



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12319	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL	1,00	GL	3.157.772,21	3.157.772,21
TOTAL						3.157.772,21

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

MELHORIA NAS VIAS PÚBLICAS

PRAZO DE ENTREGA: 150 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO APROVADA

EXECUÇÃO: 150 Dias

LOCAL DE ENTREGA: conforme projetos

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
PREFEITO MUNICIPAL




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	660	05.006 15.451.2602.2014	0	4.4 90 51.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Concorrência como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Melhor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 130/2016

Termo de Referência

003

E

Solicitação		Emprego	Página
Número	Tipo		Quantidade de Páginas
130	Contratação de Serviço	27/04/2016	1
Solicitante		Processo Geral	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	177/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME MEDIÇÃO A PR	
Órgão		Preço	
Código	Nome		
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	150 Dias	
Entrega			
Local			
CONFORME PROJETOS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL

Justificativa:

MELHORIA NAS VIAS PÚBLICAS

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	GL	1,00	3.167.772,21	3.167.772,21
042319	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL				
				TOTAL	3.167.772,21
				TOTAL GERAL	3.167.772,21

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL

PROTÓCOLO: 13.971.317-6.
DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 003/2016.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem -
DER e Município de Santo Antônio do Sudoeste.

DO OBJETO
Recuperar com CBUR, pavimento asfáltico com 10.754,34 metros
de extensão, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelas
partes. Trecho 1: Distrito de Maracópols (R. Um) com 96,22
metros de extensão; Trecho 2: Distrito de Maracópols (Av. Centro
Paraná) com 401,56 metros de extensão; Trecho 3: Distrito de
Maracópols à Comunidade km 13 com extensão de 10.256,54
metros. De acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º
03/2016 (fls. 117/122 e 123/125).

DO VALOR
O valor da obra deste convênio é de R\$ 3.157.772,21 (três milhões,
cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e
uma centavos), sendo a parcela do Estado, por meio da Secretaria do
Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ R\$ 2.690.577,16 (dois
milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis
reais e dezesseis centavos) e R\$ 158.195,05 (cento e cinquenta e oito
mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos) de competência do
Município de Santo Inácio do Oeste, conforme Plano de Trabalho e
Parecer Técnico n.º 003/2016 do DER/SEIL, constante às fls. 117/122 e
123/125.

DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por o Estado do
Paraná, por meio do Empenho n.º 77000000500246-1, Dotação
Orçamentária 7704.2678/2014.386, Projeto Atividade 4306 - Fomento
Rodoviário, Natureza da Despesa 4480-4200 - Auxílios, Fonte 147 -
SEIL, datado de 13/04/2016.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Do prazo de execução
O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 05
(cinco) meses, contados a partir da data de publicação do seu edital no
Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de acordo
entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência
A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades
legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão
do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
indica, como gestor deste Convênio, o Sr Nelson Farhat, Engenheiro
Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, com
residência e domicílio na Av. Estado do Rio Branco, 416, na cidade de
Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação
dos recursos repassados.

DATA: 18 de abril de 2016.
NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL
34575/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 13.971.105-6 apenso ao 07.965.859-2
DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do
Paraná - DER/PR e o Município de Nova Prata do Iguaçu
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como
readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 024/2012
DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente
Convênio até o dia 16 de junho de 2016.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 07 de
dezembro de 2016.
DATA: 11 de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL
33819/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 13.970.338-0 apenso ao 07.966.902-4.
DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do
Paraná - DER/PR e o Município de Planaltina.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como
readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 033/2012.
DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução da presente
Convênio até o dia 11 de maio de 2016.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 07 de
novembro de 2016.
DATA: 11 de fevereiro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL
33826/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
A Secretária de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU,
lavra pública que recebe do MP Licença Prévia com validade até
24/03/2016 para implementação de um Centro de Socorro e Resgate
Valeline Antonio Vidor, s/nº, no município de Apucarana,
Paraná, 25 de abril de 2016.
Assinada de Marco Leão Junior - Secretário de Estado
34467/2016

Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
PROTÓCOLO: 12.074.207-3.
DOCUMENTO: Contrato nº 192/2016 - GMS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GUEPTE LTDA.
OBJETO: Construção da Delegacia Cível nº Pedroso II, sito à Rua
Tenente Sandro Luis Kampe, s/n.º, no Município de Fazenda Rio
Grande.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos.
VALOR: R\$ 4.870.977,22 (quatro milhões, oitocentos e setenta e mil,
novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)
RECURSO: Empenho n.º 3900000500847-1, Dotação
Orçamentária 3904.0000, Projeto Atividade 3014, Natureza da
Despesa 4480.5101, Fonte 413 - SEB/PR-FUNESP/PR, datado de
10/02/2016.
DATA: 29 de março de 2016.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
34207/2016



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2016/PMSAS - PROCESSO Nº 177/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVENIO Nº 003/2016 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E RECURSOS PRÓPRIOS COMO CONTRAPARTIDA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 10 de maio de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.**

Valor R\$ 3.157.772,21 (três milhões cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46/3583 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de abril de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 29/04/2016

JORNAL: DIOE

DIÁRIO OFICIAL PARANÁ

EDIÇÃO: 9687 E

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,00


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 28/04/2016

JORNAL: DIOMIS

EDIÇÃO: 1082 E

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 28/04/2016

JORNAL: JORNAL PARANÁ

EDIÇÃO: 1138 E

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 28/04/2016

JORNAL: Gazeta do PR

EDIÇÃO: E

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.062.841/0001-47**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES DO CENTRO DE SERVIÇOS** Tipo de Licitação Menor Preço, Credenciamento e Entrega das Envelopes Até as 08h30min do dia 12/06/2016 Avenida dos Proprietários, Início da Dispensa. Não se aplica o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.paranapre.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura, Rua General Ferreira Pinto, 2079 - Rio Negro - PR, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas em atendimento de 0662 (41) 3642-3536. Rua Itaipu, 25 de abril de 2016. **MILTON ROGER PAIZANI - PREEITO MUNICIPAL**

35807070

Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas de dia 11 de maio de 2016, por dependência da Prefeitura Municipal, sita à Rua Rio Grande do Sul, 935 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de equipamentos para compra do departamento farmácia municipal com recursos do IDAE.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o modelo de Edital e com respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de abril de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 31 de abril de 2016.

Valdeir Belchior
Presidente CPL

138732010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas de dia 11 de maio de 2016, por dependência da Prefeitura Municipal, sita à Rua Rio Grande do Sul, 935 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de equipamentos para compra do departamento de Vigilância Sanitária com recursos do programa Vigilância.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o modelo de Edital e com respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de março de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 27 de abril de 2016.

Valdeir Belchior
Presidente CPL

137732010

Santa Cecília do Pavão

AVISO DE EDITAL

LEILÃO MOBILIAR - FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, Forma Presencial.

OBJETO: alienação de bens móveis do Município de Santa Cecília do Pavão-Pr, consistindo de veículos terrestres e sucata conforme detalhamento contido no anexo I deste Edital.

ABERTURA: Das 08h00min de 24/05/16.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compra.

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compra, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (41) 3230-1123, ou compra@cp@pavao.com.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2016.

José Sérgio Juvêncio
Prefeito Municipal

350112010

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr, com sede no Rio Federal nº 10 520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação mediante as seguintes especificações:

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para o período letivo do ano de 2016", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 30 de 01 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 25.941,90 (vinte e cinco mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

A AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O presente Edital encontra-se à disposição para consulta, no site www.santaceciliadopavao.com.br por parte dos interessados na Divisão de Licitação, sob dependência da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85210-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Informações, ver: 047 3642 3536.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Abril de 2016.

EDUARDO DE LOBOS

Prefeiteiro

288447000

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 067/2016.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: ADIÇÃO DE BOMBAS DE TRUÇÃO, MOTORES E BOMBADORES PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado à Rua Paraguai, 1401, no dia 12/05/2016 às 09h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O edital de licitação para Licitação e anexos está disponível no site www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão (portal.cidadao.com.br) e junto ao Departamento de Licitação, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 17h00min, nos 13h20min às 17h30min.

Santa Helena, 20/04/2016.

Prêgores - sr,

DANNES LUIS WILDMANN

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

241647010

Santo Antônio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2016/PMSAS - PROCESSO Nº 171/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 003/2016 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E RECURSOS PRÓPRIOS COMO CONTRAPARTIDA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP sob nº 25.927.932/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 628, centro, torna público que fará realizar, a 09/06/2016, às 10h00min do dia 30 de maio de 2016, na sede do Departamento de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste, tipo menor preço, sob regime de contratação global, a preço fixo e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de

maio de 1993) e suas alterações, para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMEN TO COM CBUQ, PAYMENTO POLIMÉRICO COM 18 243,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 0630016 SEIL. Valor R\$ 3.137.773,31 (três milhões e setecentos e sete mil setecentos e setenta e duas reais e trinta e um centavos).

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Antônio do Sudoeste, no endereço Super. CUBQ, ou através do e-mail: licitacao@prefeitura.pr.gov.br e ou telefonicamente 46 3563 3600.

São Antônio do Sudoeste, em 27 de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
PREFEITO MUNICIPAL

28372014

São Jerônimo da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO – 2013/2016

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 18 de maio de 2016, às 14h00min, no sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação) sito à Praça Coronel Delfino, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir. **CRENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até 08h30min do dia 11/5/2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 11/5/2016. **OBJETO –** Aquisição de blocos identificáveis, para fluidos para teste, para atender os diversos setores da municipalidade (a manutenção dos veículos, equipamentos e requisição da frota municipal) **VALOR MÁXIMO = R\$ 04 263,30** (quatro e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos). **Informações Complementares,** bem como, a redação do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.prefeitura.saojeromimda Serra.pr.gov.br ou em cartão de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43) 3267-1074) São Jerônimo da Serra 27 de abril de 2016. **JOÃO ELIZEU BERNARDO – Pregador.**

284872016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO – 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 12 de maio de 2016, às 14h00min, no sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Coronel Delfino, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir. **CRENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES:** até 08h30min do dia 12/5/2016. **OBJETO –** aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e de consumo para diversas Secretarias Municipais e para a Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra - PR. **VALOR MÁXIMO = R\$ 821 343,60** (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e seiscentos e três centavos). **Informações Complementares** bem como, a redação do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://www.prefeitura.saojeromimda Serra.pr.gov.br> ou em cartão de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43) 3267 1074). São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2016. **JOÃO ELIZEU BERNARDO – Pregador.**

305032016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO – 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120016
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 10 de maio de 2016, às 08h00min, no sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Coronel Delfino, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir. **CRENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES:** até 08h30min do dia 10/05/2016. **OBJETO –** Contratação de empresa para fornecimento de veículos leves e pesados pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra - PR, com o fornecimento de todos os materiais necessários para a prestação dos serviços. **VALOR MÁXIMO = R\$ 14.050,60** (quatorze mil e cinquenta e seis reais). **Informações Complementares,** bem como, a redação do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://www.prefeitura.saojeromimda Serra.pr.gov.br> ou em cartão de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43) 3267 1074). São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2016. **JOÃO ELIZEU BERNARDO – Pregador.**

305202016

São João do Caiuá

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0170016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal senhor José Carlos da Silva Maia e Comissão de Licitação designada através do Decreto nº 3.907 de 10 de janeiro de 2014 torna público que realizará com finalidade no dia 31 de Maio de 2016, de 08h00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, sito à Rua Dom Pedro II, 890, o recebimento de documentação e proposta, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino desta municipalidade. **Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar para atendimento escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Estimado: R\$ 22.700,76** (doze e sete mil, setecentas e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). **Informações que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço digital e eletrônico, incluem o manual contendo os parâmetros e prazos de recebimento São João do Caiuá, 27 de abril de 2016. José Carlos da Silva Maia Prefeito Municipal.**

304002016

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1240016 – SERIALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Prestação de serviços para confecção de CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TROCA DE BARRACAS E CÓPIAS DE CHAVES DE DIVERSOS MODELOS.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, com o apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, convoca a **SUBPENSÃO** do Pregão Presencial nº 1240016 - SERIALI, previsto para o dia 28 de abril de 2016, 09h00min, para análise e reformulação do Edital.
São José dos Pinhais, 27 de abril de 2016.
PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

307042016

São Mateus do Sul

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100016 – F.M.S-S.R.E

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (conforme a LC 123/2014)

OBJETO: Registro de Preços para compra e eventual aquisição de outros carnes e derivados de origem suína, bovina, caprina, ovelha ou equina, de acordo com as especificações técnicas no Anexo I do Edital, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

TYP DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas de dia 16 de maio de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até as 10:00 horas do dia 16 de maio de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE SUPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bloco2016.com.br - Acesso "Sistema Sile-eflight"

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todos os seus atos desde do Sistema de Pregão Eletrônico (Sistema) de EMPRESA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Decreto nº 7.824/2009, 5.943/2010, 7.072/2015 e 117/2015 e Lei Federal nº 7.152/2012 e 8.446/2012.

São Mateus do Sul, 25 de abril de 2016.

Cláudio Genésio Louza
Prefeito Municipal

305202016

E

Quarta-Feira, 28 de Abril de 2016
DECRETO N.º 3.302/2016

Publicado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2018
Ano V - Nº 0207 - 1022

SÚMULA: Nomear membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o biênio 2016/2017.

DIRETORIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, do Lei Municipal 1.813/2007 de 02 de Abril de 2007 e Lei nº 2.085 de 18 de Dezembro de 2009, de D. R. E. T. A.

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato 2016/2017, conforme segue:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:**
- TITULAR:**
ANA MARIA BANDAIRA
CPF: 07377392-84
RG: 88016424
- Suplente:**
LUCIANA AREGONESI
CPF: 66.800.092-81
RG: 9563999-6
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
- TITULAR:**
MARILYNCE CASA DE OLIVEIRA
CPF: 620.191.809-49
RG: 6.361.782-2
- Suplente:**
MARLYSER
CPF: 717.570.193-49
RG: 071.883-8
- Representantes dos Professores de Educação Básica Pública**
- TITULAR:**
ELISA VALÉRIAS DE OLIVEIRA PASSOS
CPF: 224.817.978-78
RG: 13.785.229-2
- Suplente:**
MIRNA SCHUMEMANN
CPF: 099.070.179-70
RG: 4.001.368
- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas**
- TITULAR:**
MARIVONE INES PEZZINI SCHAEFFER
CPF: 042.021.549-03
RG: 8.483.929-2
- Suplente:**
ANGELA MARIA GAITKOSKI
CPF: 007.071.296-42
RG: 7.708.570-8
- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas.**
- TITULAR:**
ANDRÉ DA SILVA LIBERA MACHADO
CPF: 080.749.059-01
RG: 10.093.856-4
- Suplente:**
GENILSON DOS REIS
CPF: 084.218.233-74
RG: 9.988.986-0
- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública**
- TITULAR:**
ANTONIO LUCAS TOMAZONI
CPF: 078.886.619-98
RG: 9.291.061-0
- Suplente:**
SOLANGE APARECIDA TERRES DE OLIVEIRA
CPF: 054.650.929-04
RG: 890.047-70
- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Secundarizada**
- TITULAR:**
JANE KLOH
CPF: 038.287.649-46
RG: 7.895.208-3
- Suplente:**
SIBONE ROCHA FRANZON
CPF: 458.306.929-23
RG: 9.131.835-0
- Representantes do Conselho Municipal de Educação**
- TITULAR:**
ATHÉAS CADONÁ DA SILVA
CPF: 088.057.938-23
RG: 13.542.976-8
- Suplente:**
CAMILA FERNANDA DICHELEIRO
CPF: 092.138.829-48
RG: 13.820.987-9
- Representantes do Conselho Tutelar**
- TITULAR:**
RAELA CASA LOPES
CPF: 110.789.138-60
RG: 982.942-1
- Suplente:**
LARISSA ISABEL PALANO VARGAS
CPF: 104.210.309-76
RG: 14.868.685-6
- Representantes do Conselho Municipal de Educação**
- TITULAR:**
MIO DA SILVA
CPF: 135.410.680-20
RG: 3.995.094-5
- Suplente:**
KARINA OLIVEIRA
CPF: 006.184.329-13
RG: 1.807.086-0
- Representantes do Conselho Municipal de Educação**
- TITULAR:**
ENID DOS SANTOS
CPF: 882.590.839-04
RG: 5.013.248-0
- Suplente:**
PAULO ANTONIO ARAUJO
CPF: 380.176.165-45
RG: 4.488.147-6

2º - Fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituída de seguinte forma:

PRÉSIDENTE: ELISANA LEMES DE OLIVEIRA PASSOS
SECRETARIA GERAL: MIRNA SCHUMEMANN

3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.150 de 03 de Março de 2014 e o Decreto nº 3022/2016 de 24 de Março de 2016. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE ABRIL DE 2016

SIQUEIRA:
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Município

PORTARIA Nº 12.320/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2016,

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de diretor do Departamento de Administração do Município, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 04 de Abril de 2016,
DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO - RG 12.390.407-1/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2016.
Publique - se
Roberto Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2016-EMPRESAS - PROCESSO Nº 177/2016
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONVENIO Nº 000/2016 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E RECURSOS PRÓPRIOS COMO CONTRAPARTIDA.
O Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 73.997.862/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar as licitações de 10 de maio de 2016 na sala do Departamento de Licitações de Prédios Municipais CONCORRÊNCIA, tipo melhor preço, sob regime de empreitada global, a preço fixo e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVÊNIO Nº 003/2016 SEL. Valor R\$ 3.147.772,21 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 de 07/04/2016.
MARILYS CRISTINA YONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 19.246/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.197/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e no regime do presente Edital, TORNAR PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Melhor Preço, Porcentagem

1. Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada, para LOTE 01: Prestação de serviços de Degradação (controle de insetos) e Descontaminação (controle de pragas em geral), com monitoramento mensal em conformidade com o RDC nº 82/2009 da ANVISA de 22/10/2009 do Ministério da Saúde, com mão de obra especializada e fornecimento de material e a realização de tais serviços (execução global), a serem realizados em prédios públicos do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. LOTE 02: Prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de água, com mão de obra especializada e fornecimento de material para a realização de tais serviços (execução global) nas dependências dos prédios municipais, conforme especificações constantes no Termo Referência do Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
01	DEGRADADORA QUÍMICA LÍQUIDA	17.027,00	10,00	170.270,00	170.270,00	170,00	2.894.590,00
02	DECONTAMINADOR QUÍMICO	04.000,00	10,00	40.000,00	40.000,00	40,00	160.000,00
03	DECONTAMINADOR QUÍMICO	12.246,00	10,00	122.460,00	122.460,00	10,00	122.460,00
04	DECONTAMINADOR QUÍMICO	10.000,00	10,00	100.000,00	100.000,00	10,00	100.000,00
05	DECONTAMINADOR QUÍMICO	10.000,00	10,00	100.000,00	100.000,00	10,00	100.000,00
06	DECONTAMINADOR QUÍMICO	10.000,00	10,00	100.000,00	100.000,00	10,00	100.000,00

3. Empresa(s) Vencedor(es):
DEGRADADORA BRIO LIMP LTA

Texto de uma publicação legal, provavelmente um edital ou aviso, contendo informações detalhadas sobre um processo administrativo.

Texto de uma publicação legal, provavelmente um edital ou aviso, contendo informações detalhadas sobre um processo administrativo.

Texto de uma publicação legal, provavelmente um edital ou aviso, contendo informações detalhadas sobre um processo administrativo.

Texto de uma publicação legal, provavelmente um edital ou aviso, contendo informações detalhadas sobre um processo administrativo.

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE DAMASCUS PÓRTEFE
MUNICÍPIO DE DAMASCUS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Objeto	Manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Valor estimado	R\$ 1.000,00 (um mil reais).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 003/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com Sede na Av. Brasil, nº 621, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF nº 020.697.089-77, com domicílio na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 13.971.317-6, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto recapar com CBUQ, pavimento poliédrico com 10.754,34 metros de extensão, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelas partes. Trecho 1: Distrito de Marcianópolis (R. Um) com 96,22 metros de extensão; Trecho 2: Distrito de Marcianópolis (Av. Castro Peralta) com 401,58 metros de extensão; Trecho 3: Distrito de Marcianópolis à Comunidade km 13 com extensão de 10.256,54 metros, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 03/2016 (fls. 117/122 e 123/125).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, em conformidade com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor - O valor da obra deste convênio é de R\$ 3.157.772,21 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ R\$ 2.999.577,16 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e R\$ 158.195,05 (cento e cinquenta e oito mil, cento



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

e noventa e cinco reais e cinco centavos) de contrapartida do Município de Santa Izabel do Oeste, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 003/2016 do DFIL/SEIL, constante às fls. 117/122 e 123/125.

CLÁUSULA QUARTA: Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000600246-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386, Projeto Atividade 4385 - Fomento Rodoviário. Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 147 - SEIL, datado de 13/04/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Trabalho, constante às fls. 117/122 e Parecer Técnico n.º 003/2016 do DFIL/SEIL (fls. 123/125) do protocolado n.º 13.971.317-6 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, com residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 416, na cidade de Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

R. 2



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Repasse - O repasse pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dos recursos do Estado, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 (trinta) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências - SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação de conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura - DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

III - DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade sobre contrato e demais obrigações decorrentes do Convênio, bem como pelos encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, de acordo com a legislação vigente;
- e) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Estradas de Rodagem;

17 P.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- f) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- h) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- j) prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- k) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual n.º 1352/2015.

CLÁUSULA NONA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção dos repasses subsequentes até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : PRAZO: Do Prazo - O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Da Vigência - A vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso.

R

E



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARÁGRAFO ÚNICO: Do aumento do valor: O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo mediante lavratura de Termo Aditivo, se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, mediante apresentação e aprovação prévia pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de projeto adicional detalhado seguido de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, acompanhado da devida prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR


Ricardo Antônio Ortina
Prefeito Santo Antônio do Sudoeste

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CRUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL

LICITAÇÃO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global – POR LOTE

RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/05/2016 às 09:00 horas, na Avenida Brasil, 621 – centro – na sala do Departamento de Licitações – Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto nº 5.678/08 (SRP).

O Município de Santo Antônio do Sudoeste/Pr., através da Secretaria de Obras, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os envelopes, "A" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) e "B" (PROPOSTA DE PREÇOS), no endereço supra citado, no Município de Santo Antônio do Sudoeste/Pr.

Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório, bem como instruções suplementares para efeitos legais serão efetuadas na Imprensa Oficial do Estado, Diário da União, Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial Eletrônico do Município, em jornal de grande circulação do estado, e publicado no mural do Paço Municipal.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Pasta Técnica contendo:

Memorial Descritivo;
Locais e Realização dos Serviços;
Planilha Orçamentária;
Projetos;

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato

Anexo III - Modelo de Proposta.

Anexo IV - Modelo de Atestado de Visita.

Anexo V - Planilha de Composição de Preços Unitários

Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VII - Modelo de Termo de EPP/ME

Anexo VIII - Informações – Nota Fiscal Eletrônica



E

Anexo IX – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

2 – OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.

2.1 - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**, conforme condições estabelecidas nos Anexos.

2.2 - O prazo de execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo Prefeito Municipal.

2.2.1 – A contratada, após ser notificada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste da emissão da Ordem de Início dos Serviços, deverá retirá-la no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções previstas no item 12 deste instrumento.

2.3 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sob pena de incorrer nas penalidades contidas na **cláusula décima nona da Minuta do Termo de Contrato**, sem prejuízo de outras sanções descritas nos artigos 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Local onde serão executados os serviços: **Conforme projetos, planilhas e memorias anexo.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto da licitação, desde que, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei nº 8.666/93:

3.2- Os interessados deverão prestar garantia, nos termos do disposto no art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º do mesmo diploma legal, equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado desta Licitação, no importe de **R\$ 3.157.772,21 (três milhões cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

3.2.1- A garantia de participação, qualquer seja a modalidade escolhida pela proponente, deverá ser recolhida/apresentada até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder à data designada para recebimento e abertura das propostas, perante a Secretaria de Finanças do Município de Santo Antônio do Sudoeste (no caso de depósito em dinheiro). Nas demais modalidades, a garantia deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações – na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, nº 621, Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Pr. no horário das 08 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, **até o dia 25 de maio de 2016**

3.2.2.- Além do recolhimento acima estabelecido, a proponente deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da garantia no Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação, consistente em: guia de recolhimento expedido pela Secretaria de Finanças e do



título recolhido (comprovante de depósito em dinheiro, títulos da dívida pública, apólice de seguro garantia ou carta fiança), ou outro comprovante de entrega, assinado por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

3.2.3 – A garantia de participação será devolvida depois de expirado o prazo e julgados todos os recursos administrativos referente ao certame.

3.3 - As proponentes interessadas em participar da presente licitação, deverão realizar **Visita Técnica**, a ser agendada previamente perante o Departamento de Engenharia, no mesmo endereço da Prefeitura Municipal, e que será realizada até o dia **25 de maio de 2016, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, objetivando que as proponentes tenham amplo conhecimento do objeto licitado.

3.3.1- Realizada a Visita Técnica, o Departamento de Engenharia, fornecerá a proponente o Atestado de Visita, que deverá ser apresentado na documentação de habilitação, em seu original. A realização da Visita Técnica comprovará que a proponente tomou conhecimento de todas as condições operacionais do objeto licitado, razão pela qual deverá indicar preposto técnico, legalmente habilitado da licitante.

3.3.1.1 – A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa comprovando vínculo empregatício.

3.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.5.1 – Com falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.5.2 – Em dissolução ou em liquidação;

3.5.3 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.5.4 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.5.5 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998.

3.5.6 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.7 – Que estejam reunidas em consórcio;

3.5.8 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.9 – Estrangeiras que não funcionem no País;



E

3.5.10 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.5.11 – Deverá a impossibilidade de se participar da licitação dos agentes públicos pertencentes aos quadros da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste/Pr.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

4.2 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos do credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.3 – Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4 – O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual, devem ostentar a competência do representante do licitante para apresentá-lo perante terceiros.

4.5 – O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.6 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.7 – Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e outro, a proposta de preços.

4.8 – Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:

ENVELOPE "B" - PROPOSTA.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:

5 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 – O Envelope “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – deverá conter:

- a) Comprovação de Qualificação Técnica, em conformidade com o subitem 5.2;
- b) Comprovação de Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o subitem 5.3;
- c) Comprovação da Habilitação Jurídica 5.4;
- d) Regularidade fiscal e trabalhista 5.5;
- e) Atestado de Visita (Anexo IV) ao local da obra emitido pelo Departamento de Engenharia, realizada por responsável técnico da proponente, legalmente habilitado;
- g) Cópia autenticada do documento comprobatório da garantia, nos termos do subitem 3.2. 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3.

5.1.1 – Apresentar documentos vigentes, autenticados, em substituição aos que estiverem com validade vencida na data de abertura dos envelopes, para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

5.1.2 – A prova de regularidade fiscal deverá ser apresentada através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos casos em que houver previsão em lei.

5.1.2.1 – Para os fins tributários, considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

5.2 – De forma a demonstrar a prova de Qualificação Técnica, as licitantes deverão apresentar:

5.2.1 – Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, plenamente válida;

5.2.2 – Comprovação de que possui profissional de nível superior, na modalidade engenheiro civil ou arquiteto, apto a exercer sua profissão, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, por execução de obras ou serviços de características semelhantes à do objeto licitado, em seu quadro permanente na data de apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta, condição obrigatoriamente comprovada, pela juntada da ficha de registro de empregados ou registro na carteira profissional, contrato social, em se tratando de sócio, sendo possível a comprovação através de contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, e que venha a integrar a equipe técnica,



assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação, apresentando declaração autorizando sua inclusão.

5.2.2.1 – A comprovação de aptidão referida no subitem 5.2.2 será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências à capacitação técnico-profissional, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

5.2.2.2 – Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

5.2.2.3 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93).

5.2.3 - A empresa deverá apresentar declaração de seu contador com firma reconhecida, que a mesma enquadra-se no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII.

5.3 - De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

5.3.1 - Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social assinado(s) por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma abaixo discriminada:

5.3.1.1 - No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S. A.), o Balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado ou cópia dos referidos documentos devidamente registrados na Junta Comercial.

5.3.1.2 - As sociedades constituídas a menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

5.3.1.3 - A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, não ficarão desobrigadas da apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social.

5.3.2 – A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, comprovar e apresentar o cálculo que possuem Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) iguais ou maiores que 01 (um), e (Índice de Endividamento Geral (IEG), igual ou menor que 0,4.

5.3.2.1 – Caso a empresa tenha ILG menor do que 01 (um), estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Endividamento Geral (IEG), igual ou menor que 0,4 (zero vírgula quatro).



5.3.2.2 - As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$$

ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG).

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Os índices exigidos no edital são usualmente utilizados em processos licitatórios e estão dentro dos padrões entendidos como razoáveis perante instituições financeiras e contábeis.

5.3.3 - Certidão Negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelos distribuidores forenses da sede ou domicílio da proponente, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para entrega e abertura das propostas.

5.3.4 - Licenças ambientais de operação (LAO), relativas às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais para execução dos serviços desta licitação.

5.3.4.1 Para garantir tecnicamente a qualidade do asfalto, a empresa participante deve estar a uma distância de 100 (cem) km em relação a obra, para que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura estabelecidos pelas normas técnicas.

5.3.5 - Comprovante de que a empresa proponente possui engenheiro ou técnico de segurança no trabalho, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou contrato de prestação de serviços.

5.4 - Habilitação Jurídica ✓

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;



E

- d) Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5 – Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.5.1 – A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar a contratação.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
 - b.1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;
 - b.2) – Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.
 - b.3) – Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:
 - c.1) A regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - c.2) – A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
 - c.3) – A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Município:
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet.
- e) Para os fins tributários, considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu



montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.6 – Atestado de Visita

5.6.1 - Atestado de visita ao local da obra, assinado por profissional técnico responsável e credenciado pela empresa Engenheiro, declarando estar ciente de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do Anexo IV.

5.7 – Documentação relativa à comprovação de enquadramento como microempresas ou empresas de pequeno porte:

5.7.1 – A empresa deverá apresentar declaração de seu contador com firma reconhecida, comprovando que a mesma enquadra-se em um destes regimes.

5.7.2 – Deverá apresentar também Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo VII deste edital.

5.7.3 – Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresente na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito a contratação (Lei Complementar nº 147/14, art.43, § 1º e 2º).

5.8 - Declaração de idoneidade assinada por representante legal da licitante, conforme Anexo - IX.

5.9 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

5.9.1 - Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo - X.

6 – PROCESSAMENTO

6.1 - Esta licitação será processada e julgada, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 19.241/2015, com base nos resultados das análises da documentação referente à Habilitação e das Propostas.



E

7- CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo constante do Anexo III, em 01 (uma) via datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, apresentando o seguinte:

7.1.1. Preço Global da Obra, fixo e irrevogável, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais), devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

7.1.2. Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens na Planilha Orçamentária da PMP, contendo os valores unitários e totais, devendo contemplar todas as etapas de execução, rubricada e assinada pelo Engenheiro responsável técnico pela obra indicando seu nº de registro no CREA ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, bem como pelo representante legal da empresa.

7.1.2.1. Na elaboração da Planilha Orçamentária, deverão ser considerados os parâmetros mínimos abaixo relacionados, para utilização na Planilha de Composição de Preços Unitários que deverá ser apresentada pela adjudicatária nos termos do subitem 11.4.

- BDI= a ser demonstrado e apresentado pela licitante em fórmula do anexo próprio.

7.1.3. Cronograma Financeiro, rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável técnico pela obra e pelo representante legal da empresa, compatível físico e financeiramente com o cronograma fornecido pela Prefeitura e com a condição de pagamento prevista no Anexo II – Minuta de Termo de Contrato. O Cronograma deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

7.3 - No caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os Detalhes Técnicos (Planta), prevalecerá o Memorial Descritivo.

7.4 - Os quantitativos de serviços constantes da Planilha Orçamentária (Anexo I) foram calculados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, com base nos elementos técnicos do projeto constante da Pasta Técnica devendo, portanto, ser utilizados de forma exatamente igual pelas licitantes, para o cálculo dos preços globais de suas propostas.

7.4.1 - Com objetivo de evitar qualquer divergência entre os quantitativos calculados e a Planilha Orçamentária a ser apresentada na proposta, estão à disposição dos Licitantes os arquivos eletrônicos correspondentes, junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, 621 e no e-mail licitacao@pmisas.pr.gov.br.



7.5 - A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.5.1 - Do Cronograma Físico da obra, apresentado na Pasta Técnica (Anexo D);

7.5.2 - Os representantes do Município de Santo Antonio do Sudoeste/SEIL E DER, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuaram medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

7.5.2.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, e ainda mediante liberação dos recursos pelo GOVERNO DO ESTADO.

7.5.2.2 - O pagamento ficará condicionado a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; apresentação de prova de regularidade relativo ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

7.5.3 - Do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para apresentação dos envelopes.

7.5.4 - Do cumprimento do prazo de início dos serviços constante do subitem 2.3 deste edital;

7.5.5. Do cumprimento do prazo de execução das obras constante no subitem 2.2 do Edital.

8 - ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 - Em local, data, e horário designado para abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão pública para a Habilitação, identificando os representantes das empresas Licitantes. Na ocasião, serão acondicionados em envelope próprio os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o qual será fechado e rubricado pelas licitantes presentes e pela Comissão. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações abrirá os envelopes "B" - PROPOSTA DE PREÇOS. Os envelopes e documentos serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão. Todos os atos praticados na Sessão serão lançados em ata. Nas situações não disciplinadas neste Edital serão levados em consideração, para o julgamento da habilitação, os artigos 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

8.2- Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender a quaisquer dos subitens do item 5 deste Edital.

8.2.1- Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para



E

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito a contratação (Lei Complementar nº 147/14, art. 43, § 1º e 2º).

8.3 - As empresas Licitantes poderão se fazer representar na Sessão Pública por um Diretor, por um de seus Sócios, por um Procurador ou por um Representante credenciado por carta, conforme modelo do Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento.

8.3.1 - Quando a empresa for representada por um Diretor ou por um de seus Sócios, deverá ser apresentado o Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada.

8.3.2 - Quando a empresa for representada por Procurador, deverá ser apresentada procuração no original ou cópia autenticada.

8.3.3 - No caso de Representante, a carta de credenciamento mencionada no caput deste subitem poderá ser original ou cópia autenticada.

8.4 - O julgamento quanto à habilitação, bem como a data e horário para abertura do Envelope "B" - Proposta, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Subitem único - Havendo a presença de todos os representantes legais das empresas licitantes, a Comissão poderá, a seu critério, proceder ao julgamento da "Habilitação" no Ato da abertura dos Envelopes "A", e se todos os representantes concordarem com o resultado e desistirem expressamente da interposição de recurso, quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá a abertura dos Envelopes "B" - Proposta de Preços, das empresas habilitadas, em sessão realizada imediatamente após o encerramento e lavratura da Ata da primeira sessão. Ou, caso haja interesse de interposição de recurso administrativo contra a habilitação ou inhabilitação dos licitantes, será dado o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertos os Envelopes "B" - Proposta de Preços, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.6 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. A não aceitação do motivo acarretará à licitante desistente a aplicação de multa de 5% do valor estimado na Planilha Orçamentária - Anexo I.

8.7 - Os envelopes das licitantes inhabilitadas e aqueles que porventura forem entregues à Comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital poderão ser retirados pelos interessados após a abertura dos envelopes proposta. Se o(s) envelope(s) não for (em) retirado(s) nos 15 (quinze) dias subsequentes, a Comissão o(s) inutilizará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

9 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



E

9.1 - Em local, data e horário, designado em sessão pública, serão abertos, os envelopes "B" - Proposta, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.2 - Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, as quais deverão constar em ata.

9.3 - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.

9.4 - Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

9.4.1 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 147/14), arts. 44 e 45, sendo que, nestes casos será concedido o prazo 10 (dez) minutos para as microempresas e empresas de pequeno porte proporem preços menores que a proposta vencedora da empresa de grande porte, desde que o seu preço esteja dentro do percentual de até 10 % (dez por cento) superior ao preço da proponente que ofertar menor preço, considerada grande empresa.

9.4.2 - Decai do direito estabelecido no subitem anterior a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, os casos previstos a seguir.

9.5.1. Deixarem de apresentar qualquer dos itens constantes da Planilha de formação de preços;

9.5.2. Apresentarem planilha de formação de preço, inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, comparativamente à planilha orçada pelo Município;

9.5.3. Apresentarem taxa do DBI calculado conforme fórmula apresentada em anexo;

9.5.4. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.5.4.1 - Consideram-se excessivas as propostas cujos valores globais sejam superiores ao valor global orçado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, indicado na Planilha de formação de preços.

9.5.4.2 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela PMP;



b) valor global orçado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, indicado na Planilha de formação de preços.

9.5.4.3 – O critério de inexequibilidade será aplicado apenas em relação ao preço global proposto.

9.5.5 - Estiverem em desacordo com as exigências contidas no subitem 7.1.

9.5.6 - Forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

9.5.7 - Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

9.5.8 - Impuserem condições ou coniverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

9.5.10 – Dos licitantes classificados na forma do subitem 9.5.4.2, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a se referem às alíneas, "a" e "b", será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

9.5.11 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nestes subitens.

9.6 – Excetuada a preferência estabelecido na Lei Complementar 123/06, item 9.4.1, na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto nos incisos I a IV, parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso IX do artigo 170 da Constituição Federal, serão convocadas as licitantes empatadas, através de publicação na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município, para que seja realizado sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados.

9.7 - O resultado do julgamento das propostas serão publicados, na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9.8 – Dos atos da administração decorrentes das aplicações, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

9.9 - A homologação da licitação à licitante vencedora/adjudicatária ocorrerá por ato do Exmo. Prefeito Municipal.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida a autoridade



responsável pelo ato e observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no capítulo V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.2 – Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

10.2.1 – Habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.2 – Julgamento das propostas

10.3 – Interposto o recurso contra Ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 – A intimação dos atos referidos nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.5 – Os recursos previstos no subitem 10.2 terão efeito suspensivo.

10.6 – Caberá ainda representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

10.7– Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.8 – Para efeito de contagem de prazos legais, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/Pr.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1 - Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o Anexo II.

11.2 – Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Comissão de Licitação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 12.1.

11.2.1 - O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitações.

11.3 - No ato de assinatura do Termo de Contrato deverá a adjudicatária, obrigatoriamente, apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de adimplemento contratual, nos termos do subitem 14.1 do Edital.



11.4 – A empresa adjudicatária, obrigatoriamente, deverá apresentar, juntamente com a Planilha Orçamentária, Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários, conforme modelo do Anexo V, devendo contemplar todos os itens previstos na Planilha Orçamentária, na mesma sequência, descrevendo minuciosamente seus custos. Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço. Esta planilha deverá estar devidamente identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro responsável pela empresa, com indicação do seu nº de registro no CREA e pelo Responsável legal da empresa. Para cada item da Planilha Orçamentária, deverá corresponder uma Planilha de Composição Analítica de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Planilha Orçamentária.

11.4.1 – A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá apresentar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, pela execução da obra.

11.4.2 – O Diário da Obra deverá ser apresentado em conjunto com as medições.

11.4.3 – A Composição Analítica de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Peças Gráficas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;

11.4.4 – No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e Planilha Orçamentária prevalecerá o valor da Planilha Orçamentária.

12 – PENALIDADES

12.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada, concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedoros do Município de Santo Antonio do Sudoeste;

12.1.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao Cronograma Físico, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 19.1.3 desta cláusula;

12.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao cronograma físico ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;



E

12.1.4. Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de não cumprimento de qualquer dos itens previstos neste contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

12.1.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Santo Antonio do Sudoeste, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.

12.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. A aplicação das sanções administrativas são independentes das responsabilidades civil e penais.

12.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

12.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados.

13- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - O representante do Município de Santo Antonio do Sudoeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

13.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

13.3 - As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos consignados em orçamento:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	960	03.005.15 451 2602.2014	0	4.4 90.51.00 00	Do Exercício

14 - GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL



14.1 - A licitante vencedora deverá recolher na Secretaria de Finanças a importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, como Garantia de Adimplemento Contratual, até a data estipulada para sua assinatura, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, devendo apresentar o comprovante no Departamento de Licitações.

14.2 - A garantia para assegurar a plena execução do Contrato poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

14.2.1. Caução em dinheiro, depósito bancário;

14.2.2. Seguro garantia, com prazo compatível com o da vigência do Contrato;

14.2.3. Fiança bancária, com prazo compatível com o da vigência do Contrato.

14.3 - Dos licitantes classificados na forma do subitem 9.5.4.2, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

14.4 - Após o término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido à Secretaria Municipal de Finanças. A liberação se dará mediante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após parecer da Secretaria Municipal de Finanças.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - O recebimento do objeto será na forma e nas condições estabelecidas na Minuta de Termo de Contrato - Anexo II.

15.2 - A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada, para tanto, a fiscalização desses encargos, assim como o desconto na fatura, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis. Também deverá haver disposição nos instrumentos convocatórios de que o contratado deverá comprovar, durante toda a execução do contrato administrativo, a regularidade dos incisos III a V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANÇEIRO

16.1 - O preço contratado será fixo e irajustável nas condições estabelecidas na minuta de termo de contrato - anexo II.

17 - DO GESTOR DE CONTRATOS



17.1 – O fiscal do contrato deve acompanhar a execução dos serviços mediante o uso de instrumento de medição adequado.

18 - DA COMPENSAÇÃO ENTRE VALORES DEVIDOS

Quando se tratar de execução contratual que se prolongue no tempo, ocorrendo a inscrição de débitos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, deverá ocorrer a compensação entre os valores devidos pelo Município e os a receber pela contratada.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Impugnações ao Edital Licitatório poderão ser apresentadas de acordo com o disposto no artigo 41 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, qualquer interessado será parte legítima para impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e, o licitante, também poderá impugná-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis que venham anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

19.2 - Ao apresentar, os Envelopes, "A" e "B", ficam subentendidos que a licitante aceita, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

19.3 - No caso da entrega dos envelopes através de Empresa Especializada, somente serão aceitos quando entregues em invólucros separados, nos termos do item 4, diretamente na Departamento de Licitações.

19.4 - O Município de Santo Antonio do Sudoeste poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.4.1 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (§§ 1º ao 4º do Art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Santo Antonio do Sudoeste poderá, a seu critério, conceder as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

19.6 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito ou fax (0xx46) 3563-8006, e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a entrega dos envelopes, excluída as datas de entrega e abertura dos envelopes de habilitação.

19.7 - A Comissão de Licitação é responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Poderão ser apresentados os



E

documentos em cópia, mas trazer o original para conferência do servidor público, que aprará o "confere com o original".

19.8 - É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.9 - No interesse do Município de Santo Antônio do Sudoeste, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura desta licitação, ou.
- alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.10 - Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto ao Departamento de Engenharia, através do telefone (0xx46) 3563-8000, no horário normal de expediente.

19.11 - A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra, deverá ser agendada com o Engenheiro do Município, através do telefone indicado no subitem 19.10, por engenheiro(a) ou arquiteto(a) devidamente credenciado pela empresa licitante. A empresa deverá levar na visita, o Anexo IV, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável.

19.12 - Em conformidade com o Decreto nº 6.332/13, artigo 4º, e a súmula 331 do TST, a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação trabalhista e previdenciária com relação a obra.

19.13 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias pela licitante, deverão ser noticiadas à Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste para tomada de providências extrajudiciais ou judiciais visando ao ressarcimento dos cofres públicos, sem prejuízo da imposição à licitante das sanções previstas neste Edital.

19.14- Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações nos dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital, ou através de e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

19.15 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste edital não resolvida administrativamente.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A
EMPRESA _____**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº _____/2015

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Brasil, 621-Centro, com CNPJ/MF nº 13.927.502/0001-33, através de seu Prefeito Municipal devidamente representado pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 0100.697.089-71, residente e domiciliado neste Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná e de outro lado a empresa _____, firma estabelecida a R-xxxx, com CNPJ/MF nº xxxxx e Inscrição Estadual nº xxxxx, neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), tem entre si, justo e contratado através do Procedimento Administrativo de Licitação/Concorrência nº 002/2016, em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrado o presente instrumento como se transcrevem abaixo, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.**

- Confronte condições estabelecidas na Nota Técnica (Anexo I) do edital da Concorrência nº 002/2016, as quais passam a integrar este instrumento, após assinalura dos pontos, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.	1,000	GL		
TOTAL						

1.1.1 - O regime de execução financeira da obra consistirá assim será o da empreitada por preço global, POR LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (.....), correspondentes à execução da totalidade do objeto licitado.

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, domingos e em feriados, inclusive, o custo das vigias noturnas, bem como os demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a proporcionar à única contratação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor do presente contrato tem fixo e inalterável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 10 (dez) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.2.1. Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação - coluna 15, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PR = P0 \times (ICCOi / ICCO0)$$

Sendo:

PR = Preço reajustado

P0 = Preço inicial do contrato

ICCO = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação = coluna 35

ICCOi / ICCO0 = variação do ICCO, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação do reajuste

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.3.1. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

3.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, deverá a Contratada demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilhas detalhadas de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou materiais-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente eventadas.

3.6. O contrato administrativo firmado não poderá ser alterado com as devidas justificativas.

3.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as qualificações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor convênio, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do

Convênio nº 003/2016 – SEIL e compartilhada municipal.

Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	660	05.005.45.451.2802.2014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO

5.1. O presente contrato vigera pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início dos Serviços" emitido Pelo Prefeito Municipal.

5.1.1. A execução dos serviços é de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias.

5.1.2. A Ordem de Início dos Serviços deverá ser recebida pela empresa contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, sob pena das penalidades previstas na cláusula décima nona deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

6.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados por aditmo contratual, mediante justificativa devidamente fundamentada da autoridade competente, nos seguintes casos:

6.1.1. Alteração do projeto ou especificações, pelo Contratante;

6.1.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.1.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante;

6.1.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.1.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.1.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ _____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de _____, recolhida junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como Garantia Adicional no valor de R\$ _____ (se for o caso), nos termos do subitem 14.3 do Edital de Concorrência nº 002/2016, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A garantia total será recidada se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, por que o Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

7.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

7.4. Os instrumentos convocatórios devem conter disposição prevendo que a execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada, autorizando, para tanto, a fiscalização desses encargos, assim como o desconto na fatura, quando houver falta no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento de regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.3. Após o término da vigência do presente Contrato, a execução completa se dá com o cumprimento das obrigações, a garantia prestada será liberada, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A liberação se dará mediante autorização do Excmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada, após a assinatura do presente Contrato.

- Carta de indicação do engenheiro civil responsável técnico pela obra, que deverá ser profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica – ART e/ou RRT. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Aprovação de seu registro no CREA-PR; na hipótese do engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei nº 5.194/66;

9.2. Analisar, do ponto de vista técnico, os documentos técnicos integrantes do Contrato e comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento. Após esse período, não caberá à Contratada o direito de reclamar, seja em que tempo for, sobre quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente;

9.3. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, o comprovante de sua inscrição municipal, no Cadastro de Contribuintes do Município de SANJOÃO DO SUL, caso ainda não cadastrado;

9.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

9.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.6. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

9.8. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 10 (dez) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;

9.8.1. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à Contratada o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser usado pelo Contratante;

9.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.10. Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra;

9.11. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante no livro de ocorrências;

- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, civis e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.15. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 9.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subestâncias pertencentes à Concessionária de Serviços Públicos, Autarquias, Empresas Públicas ou Empresas Privadas de Fornecimento e Prestação dos Serviços de Água e Esgoto, Força e Luz, Telefone e outros;
- 9.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;
- 9.18. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- 9.19. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;
- 9.20. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- 9.21. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;
- 9.22. Manter o local dos serviços sempre em ordem e em segurança, em excelentes condições sanitárias, inclusive no tocante à operação, bem como as pessoas autorizadas para sua fiscalização;
- 9.23. Condição, equalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, uma placa de obra conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- 9.24. Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Décima Nonas;
- 9.25. Elaborar o Diário de Obra incluindo diariamente pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto;
- 9.26. Apresentar à Fiscalização do Departamento de Engenharia a relação dos funcionários, devidamente registrados, após a assinatura do contrato e antes do início da obra;
- 9.27. Apresentar à Fiscalização do Departamento de Engenharia mensalmente, junto com a medição, cópia da relação de trabalhadores, guia recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP) e guia da Previdência Social (GPS) devendo tudo ser juntado ao Processo Administrativo próprio daquela secretaria;
- 9.28. Iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de início dos Serviços;
- 9.29. Apresentar à Fiscalização do Departamento de Engenharia, até o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, listagem com marca de todos os materiais a serem utilizados na obra desde a fundação até o acabamento, os mesmos, deverão ser de primeira qualidade e após, a aprovação da listagem por parte da fiscalização, não poderão ser substituídos. Na divergência sobre primeira qualidade, serão utilizados os critérios do IPT. A listagem deverá também, contar com preço unitário e global;
- 9.30. Submeter à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, até o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, amostras dos materiais empregados nos serviços, que deverão apresentar as mesmas características da listagem citada no subitem 9.29, se solicitado;
- 9.31. Cumprir todas as normas regulamentadoras (NR's) de segurança, medicina e higiene do trabalho, e em especial as NR 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, NR 1 - disposições gerais; NR 6 - equipamentos de proteção individual, NR 12 - máquinas e equipamentos;
- 9.32. Substituir o uso de formos e andaimes desmontáveis, feitos com madeira amazônica ou de origem não autorizada ou desconhecida, por outras alternativas reutilizáveis, disponíveis no mercado;
- 9.33. Destinar o entulho da construção civil obedecendo a legislação vigente;
- 9.34. Permanecer engenheiro ou arquiteto, responsável técnico da obra diariamente no canteiro de obras, ou em períodos mais espaçados, desde que autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme artigo 68 da Lei nº 8.666/93;
- 9.35 - Caso existam divergências entre as presentes obrigações e as constantes dos editais licitatórios que acompanharam a licitação, as últimas prevalecerão.

9.36 - A fiscalização mensal, feita antes do pagamento da fatura, a ser efetuada pela contratada, deverá ser instrumentada com planilha que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhado, horas extra trabalhadas, férias, licenças, faltas e demais ocorrências.

9.37 - A empresa contratada deverá, de forma a comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, enviando os seguintes documentos juntamente com a nota fiscal:

- a) Documento Fiscal:
 - Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual da sede da contratada;
 - Certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal;
 - Certificação de regularidade junto ao FGTS;
 - Extrato de consulta do cadastro único de fornecedores em substituição aos documentos acima.
- b) Documentação Previdenciária (relativa ao mês anterior da prestação dos serviços)
 - Folha de pagamento;
 - GFIP;
 - Guia de recolhimento da contribuição previdenciária;
 - Guia de recolhimento da contribuição para o FGTS;
- c) Documentação Trabalhista (relativa ao mês anterior da prestação dos serviços)
 - Comprovantes de pagamento dos salários e adicionais (incluindo férias);
 - Comprovantes de entrega dos benefícios (vale-transporte, vale-alimentação etc.);
 - Atualização de Valor Devido e Juros (pagamento com atraso);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

9.38 - A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica pela execução da obra.

9.39 - O Diário da Obra deverá ser apresentado em conjunto com as medições.

9.40 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com base no artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

9.41 - Obriga-se a contratada a atender as solicitações provenientes da contratante.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 10.1 Fornecer à Contratada a "Ordem de Início dos Serviços" que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, após assinatura do presente Contrato;
- 10.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra;
- 10.3. Tomar ciência e rubricar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela Contratada, tomando todas as providências decorrentes;
- 10.4. Aprovar por etapas os serviços executados pela Contratada;
- 10.5. Aprovar antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a escolha dos materiais a serem aplicados na obra, conforme a classificação de qualidade estabelecida na Parte Técnica;
- 10.6. Promover o apontamento e prestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento;
- 10.7. Eletrar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Décima Quarta do presente instrumento;
- 10.8. Fiscalizar a execução do contrato administrativo;
- 10.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido;
- 10.9.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;
- 10.9.2. Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTERESSADAS

11.1. Integra o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Anexo I - Pasta Técnica, contendo: Informações Preliminares para elaboração e aprovação dos Projetos, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Instrumento Convocatório de licitação, os contidos nos incisos I e III do artigo 7º da Lei nº 8.666/93, e a proposta do licitante vencedor do Processo Administrativo.

11.2. O Edital de Licitação também faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93, o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

12.2. A contratada será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

12.3. Constitui motivo para rescisão do contrato administrativo, a subcontratação do objeto licitado sem a devida autorização da contratante, nos termos do artigo 73, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com os documentos mencionados no subitem 9.27, nas seguintes condições:

13.2. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo Contratante, sendo para tanto considerado a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

13.3. A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a sua conferência e processamento.

13.4. A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a partir da data de sua reapresentação.

13.5. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

13.6. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos quanto a medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição.

13.7. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O representante do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuara medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

14.2. Contratada apresentará no Departamento de Engenharia, os documentos contidos no item 9.27, juntamente com a nota fiscal contendo os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprova-la ou rejeitá-la.

14.3. A nota fiscal não aprovada pelo Departamento de Engenharia, será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 14.2, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

14.5. Os pagamentos serão efetuados após as medições dos serviços aprovadas pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, desde que haja sido lançado do Convênio na conta do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

14.6. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA - PR, na hipótese de ser de outra região.

14.7. O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

15.1. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

15.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não extingue a Contratada da total responsabilidade de executar a obra, com toda exatidão e boa técnica.

15.3 - Fica designado como gestor de presente contrato, o Sr. (.....)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da apresentação do "As built" da obra ou serviço, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado da comunicação escrita da Contratada para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

16.3. Na hipótese de não-aceitação dos serviços o Contratante registrará o fato no livro de ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

16.4. Atendida todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a Contratada deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

16.5. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Engenheiro do Município e o senhor Prefeito Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, desde que corrigidos reparados, removidos, reconstruídos, as expensas da contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no referido período, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

16.6. A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada, para tanto, a fiscalização desses encargos, assim como o desconto na futura, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, será prejuízo das sanções cabíveis. Também deverá haver disposição nos instrumentos contratuacionais de que o contratado deverá comprovar, durante toda a execução do contrato administrativo, a regularidade dos incisos III e V do artigo 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada responderá durante o prazo irrevogável de 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, como do solo nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

17.2 - Em conformidade com o Decreto nº 6.332/13, e a Súmula 331 do TST, a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação trabalhista e previdenciária com relação a obra.

17.3 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias pela licitante deverá ser noticiado à Procuradoria Geral do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para tomada de providências extrajudiciais ou judiciais visando ao ressarcimento dos cofres públicos, sem prejuízo da imposição à licitante das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PESSOAL

18.1. O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Contratante e esse não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de ser o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada arcará de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infração dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 36, 37 e 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades.

19.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;

19.1.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao Cronograma Físico, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 19.1.3) desta cláusula.

19.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras em relação ao cronograma físico ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei.

19.1.4. Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de não cumprimento de qualquer das atas previstas neste contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

19.1.5. Declaração de inadimplência, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

19.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.

19.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. A aplicação das sanções administrativas são independentes das responsabilidades civis e penais.

19.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exclui a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

19.5. O descumprimento parcial ou total por uma das partes, das obrigações que lhes correspondem, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas da licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada no termo do art. 79 do mesmo diploma legal.

21.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato, unilateral e escrito da Administração, ficarão resguardados ao Contratante os direitos elencados no artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

22.1. Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade Concorrencial sob nº 002/2016, em nome da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

23.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta do licitante do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. Aplica-se a este Contrato e em seus termos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e concordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, .. de de


 ERICSON ANTONIO OSTINA
 Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitante: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

1 - DO OBJETO

A presente proposta refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL**, conforme condições estabelecidas nos Anexos, I – Pasta Técnica e II – Minuta de Termo de Contrato e do Edital Licitatório da Concorrência nº 002/2016.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O preço global proposto é de R\$ (.....) fixo e irrevogável, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2.2 - No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2 - Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo de 5 (CINCO) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço".

4 - DA DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico- Financeiro, que faz parte da Pasta Técnica.

5 - ANEXOS DA PROPOSTA

5.1 - Constituem anexos da presente proposta:

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

6 - Dados Bancários:

Banco n°

N° Agência

Nome da Agência

N° Conta Corrente e o DV

Local e data: _____

Responsável pela empresa

Nome completo-

RG n.º -

CPF n.º -

Assinatura: _____

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____, tomou conhecimento das condições e local onde serão executadas as obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.**, objeto da Concorrência nº 002/2016, em atendimento a letra d) do item 5.1 o subitem do edital.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA/CAU: _____

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO V
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE:

EMPRESA:

OBRA:

SERVIÇO: UNIDADE MEDIÇÃO:

Itens da Planilha:

DISCRIMINAÇÃO UNID. COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO CUSTO PARCIAL

1. MÃO DE OBRA

SUBTOTAL

TOTAL DE MÃO DE OBRA (A)

2. MATERIAIS

TOTAL DE MATERIAIS (B)

3. EQUIPAMENTOS

TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)

4. SERVIÇOS

TOTAL DE SERVIÇOS (D)

TOTAL GERAL: (E) (A)+(B)+(C)+(D)

B.D.I. =

___F___ (%) (G) = (E) * (F) / 100

PREÇO UNITÁRIO (R\$): (E) + (G)

OBS.: Modelo meramente elucidativo. A empresa poderá apresentar em qualquer outro formato, desde que contenha todas as informações aqui solicitadas.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO - VI
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Concorrência Nº 002/2016

Prezados Senhores,

Credenciamos o(s) / a(s) Sr. (as) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, no bastante preposto, para representar-nos na presente Licitação, podendo assinar todos os documentos, respondendo sobre os assuntos pertinentes, podendo, inclusive, desistir de recorrer em qualquer fase do certame.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

Assinatura (com firma reconhecida)

Nome

Cargo

CONCORRÊNCIA N° 002/2016**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo), declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n° 002/2016, que estou (anos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que não nos enquadrados nos impedimentos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar 147/14.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

(nome do contador e número do CRC, com firma reconhecida)

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

**Ào
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

Modalidade Concorrência Nº. 002/2016

(Proponente)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, instaurada pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO - X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., de de

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente com CNPJ no timbre ou carimbo do mesmo. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

E

050

PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

RODOVIA : Municipal / Distrito de Marciánópolis
TRECHO : Marciánópolis – km 05 – Linha Dutra – km 13
EXTENSÃO : 10,754 km

VOLUME ÚNICO: PROJETO BÁSICO / PROJETO DE EXECUÇÃO

FEVEREIRO / 2016



E

ÍNDICE

1. Apresentação	3
2. Mapa de Localização	5
3. Caracterização do Trecho	7
3.1. Tráfego	8
3.2. Topografia	8
3.3. Geomorfologia, Cobertura Vegetal, Pedologia	10
3.3.1. Geomorfologia Regional	10
3.3.2. Vegetação	10
3.3.3. Pedologia	10
3.4. Hidrologia, Climatologia	10
4. Projetos	12
4.1. Projeto de Pavimentação	13
4.1.1. Serviços de pavimentação a executar	13
4.1.2. Detalhamento dos serviços de pavimentação a executar	13
4.1.3. Croqui de Localização dos Trechos e pts. GPS / Seções Transversais	13
5. Demonstrativo das Quantidades de Serviços	16
6. Resumo das Quantidades de Serviços	18
7. Informações para o Plano de Execução de Obras	20
8. Especificações de Serviços	23
9. Responsabilidade Técnica	25
9.1. ART de Projeto	26
10. ANEXOS	28
10.1. ANEXO I: Cadastro Fotográfico do Trecho	29

E

051

1. Apresentação

E

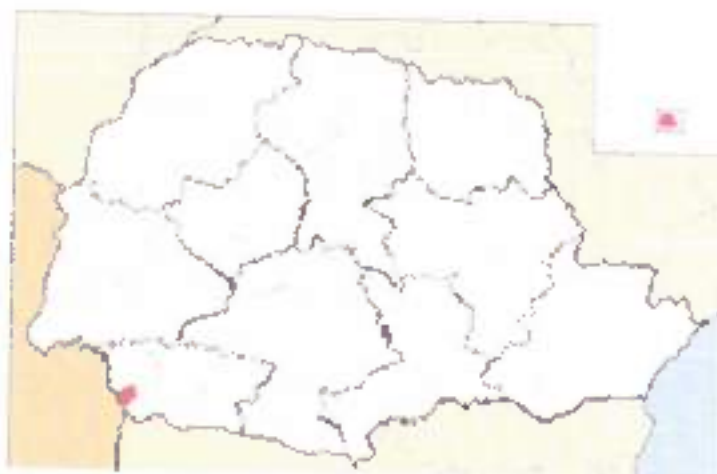
Tem o presente a finalidade de apresentar o Projeto Básico para Pavimentação Asfáltica de rodovia municipal no Distrito de Marcianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com extensão de 10,754 km, atualmente pavimentada em pedras irregulares.

Tal rodovia faz a ligação entre o Distrito supracitado à localidade denominada "km 13", passando pelas localidades de "km 05" e Linha Dutra.

O projeto prevê a execução de camada asfáltica sobre o pavimento existente, utilizando-se Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em espessura total igual a 6 centímetros, em duas camadas. A primeira, com 3 centímetros, objetiva a regularização da superfície existente (reperfilagem). A segunda, também com 3 centímetros, destinar-se-á à camada de rolamento (capa).

2. Mapa de Localização

E



E

3. Caracterização do Trecho

E

3.1. Tráfego

Trata-se de rodovia municipal, de ligação entre comunidades locais, cujo tráfego é predominantemente constituído por veículos de passeio, motocicletas, ônibus de transporte escolar e veículos de carga para escoamento da produção agrícola local.

3.2. Topografia

Os estudos/caracterização topográfica do trecho consistiram no levantamento e cadastramento expedito com GPS (precisão média = 5 metros), complementando-se com trena comida para determinação de larguras médias e registro de eventos com maior precisão.

Foram cadastrados eventos físicos de interesse e pontos-referência, tais como acessos principais a outras comunidades, prédios e equipamentos públicos (escolas, postos de saúde, quadras esportivas/ginásios), igrejas, cemitérios, bueiros, pontes.

O resultado é a ficha-cadastro abaixo, com determinação das Coordenadas Geográficas dos eventos cadastrados.

Ponto GPS	Trecho	Descrição	Coordenadas Geográficas		Altitude (m)
			Latitude (decimal)	Longitude (decimal)	
1	2	Início de trecho	-26,1060324498409	-53,6481291389531	533,173
2	2	Ponte Marciánópolis (sede)	-26,1110175121578	-53,6498707678738	518,513
3	3	Fim de trecho	-26,0810444988684	-53,562834346967	547,833
4	3	Bueiro a ser executado	-26,23638803	-53,710950422	539,00
5	3	Bueiro a ser executado	-26,23694917	-53,710979984	525,00
6	3	Bueiro km 13 existente	-26,0814348421991	-53,5837782327831	634,855
7	3	Igreja km 13	-26,0818196320602	-53,5648304087831	538,181
8	3	Igreja assembleia	-26,0851083789021	-53,5702320467681	538,941
9	3	Cemitério	-26,0862165603204	-53,8745410993088	539,421
10	3	(FOTO)	-26,0876333434135	-53,6788756659923	538,181
11	3	Cemitério Ln. Outra	-26,0950711928308	-53,592489134578	545,523
12	3	Igreja Ln. Outra ("azul")	-26,0967745831933	-53,5853003813185	537,739
13	3	Bueiro Existente	-26,088068130853	-53,6081193326351	504,814
14	3	(necessidade de desconfinamento lateral)	-26,1017452832342	-53,6122587416322	538,297
15	3	Bueiro Existente	-26,108845741424	-53,6158073970776	512,284
16	3	Bueiro a ser executado	-26,23837825	-53,711003411	526,00
17	3	Igreja km 05	-26,1056973038348	-53,6183973980579	521,537
18	3	Bueiro a ser executado	-26,23808370	-53,710973297	527,00
19	3	Ponte km 05	-26,1088494490832	-53,6210136071329	511,303
20	3	Bueiro a ser executado	-26,23790885	-53,710981444	525,00
21	3	Calçamento - bom estado	-26,1072121281177	-53,6220612097532	519,956
22	3	Calçamento - bom estado	-26,1056281043988	-53,6242813827104	535,336
23	3	Bueiro	-26,107101822272	-53,6302934121341	513,706
24	3	Bueiro a ser executado	-26,1097875516862	-53,636083630845	533,663
25	3	Bueiro	-26,110170355204	-53,6434173770249	519,822
26	3	Ginásio	-26,1102026235312	-53,6438709298559	518,032
27	2 p 3	Término trecho 2 Início trecho 3	-26,1114641711182	-53,6451473311541	519,234

A seguir, Planta de Coordenadas de início e final de trecho.

057

E

500 1000 m

BR 172 0m 256669 20114190 S. 45.874611 W

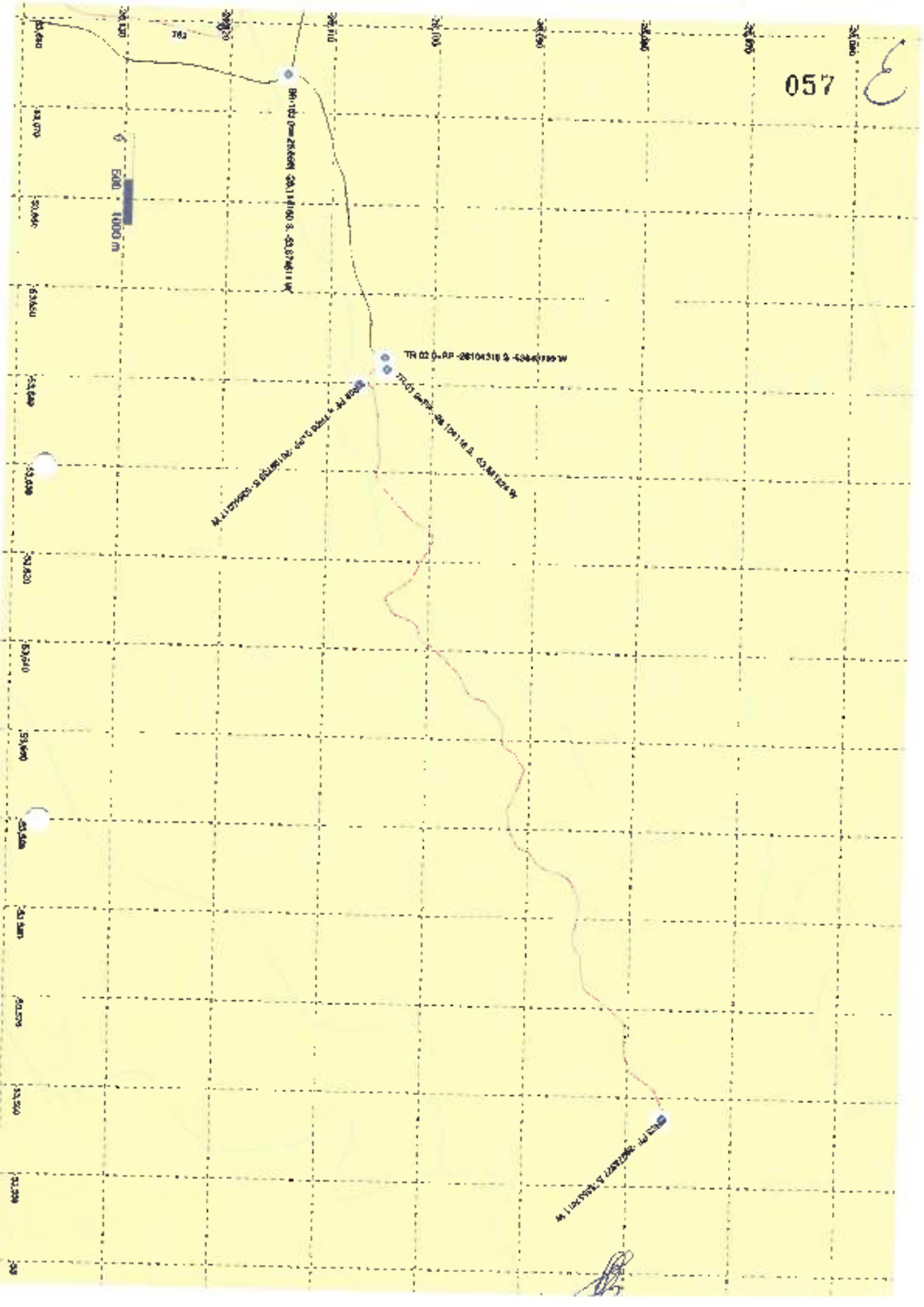
TR 02 0-AP-28104318 S. 43447189 W

TR 05 0-AP-28104318 S. 43447189 W

TR 05 0-AP-28104318 S. 43447189 W

TR 05 0-AP-28104318 S. 43447189 W

Handwritten signature



3.3. Geomorfologia, Cobertura Vegetal, Pedologia

3.3.1. Geomorfologia Regional

O município de Santo Antônio do Sudoeste localiza-se no Sudoeste do Paraná, no terceiro planalto paranaense, fazendo limite com os municípios de Barracão, Pranchita, Pinhal de São Bento, Ampère, Bom Jesus do Sul e com a República Argentina (Município de San Antonio).

Situa-se o município no extremo Sudoeste do Paraná, distante 650 km da Capital do Estado. Coordenadas Geográficas de referência 28°04'12" S e 53°43'22" O. Possui altitude média de 447 metros acima do nível do mar e sua área é de 325.743 km².

Quanto ao relevo, há o predomínio de formas planas e suavemente onduladas (tabuliformes), consequência direta da horizontalidade das litologias subjacentes.

3.3.2. Vegetação

Cobertura vegetal primitiva: Mata Pluvial Tropical. Vegetação esta, consideravelmente suprimida, em decorrência da ocupação regional. Atualmente, a ocupação da área é predominantemente constituída de cultura cítricas e/ou pastagens.

Ao longo de alguns cursos d'água observam-se remanescentes da antiga mata.

3.3.3. Pedologia

Latosolo Roxo Eutrófico (relevo ondulado a plano). Terra Roxa Estruturada Eutrófica (relevo ondulado) (LR d6; TR). Solos profundos com boa capacidade de retenção de água, aeração e permeabilidade.

O trecho pode ser tratado como uma única unidade geotécnica, com subleito constituído por argilas vermelhas maduras, enquadradas no grupo A-7-5 de classificação HRB, com valores de CBR em torno de 12,00% e valores de expansão em torno de 0,2%. Não foram observados locais de ocorrências de solos com baixa resistência ou expansivos ou, ainda, litossolos que necessitem de estudos e atenção especial.

As condições de drenagem interna mostram-se de regulares a boa.

3.4. Hidrologia, Climatologia

O clima predominante na região, segundo a classificação de Köppen-Geiger, é do tipo Cfa/Cfb (clima temperado úmido, com verão temperado/quente).

Considerando-se o regime de chuvas e temperaturas, a região apresenta clima temperado, mesotérmico brando, superúmido sem seca/subseca (IBGE).

A precipitação pluviométrica média anual é de 1.800 mm, sendo as maiores precipitações registradas nos meses de outubro, novembro e dezembro. A ocorrência de geadas normalmente é

E

nos meses de maio, junho, julho e agosto. Trimestre mais seco: julho/agosto/setembro (EMATER, 2006).

Outros parâmetros climáticos médios:

- Temperatura mínima média anual : 06 a 10°C
- Temperatura máxima média anual : 22 a 24°C
- Temperatura média anual : 18 a 20°C
- Temperatura mínima absoluta : -8 a -10°C
- Umidade relativa : 75 a 80%

[Handwritten signature]

E

4. Projetos

4.1. Projeto de Pavimentação

Para o projeto do revestimento asfáltico, foram consideradas as características do pavimento existente, sendo:

- Revestimento: pedra irregular com espessura aproximada de 10,0 a 15,0 cm
- Base/sub-base: colchão de solo argiloso, como espessura variando entre 15,0 e 20,0 cm.

4.1.1. Serviços de pavimentação a executar:

1. Execução de reperfilagem com CBUQ, espessura de 3,0cm, para correção de defeitos existentes e regularização da superfície.
2. Execução de camada de rolamento com CBUQ, com espessura de 3,0 cm.

4.1.2. Detalhamento dos serviços de pavimentação a executar:

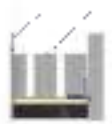
TRECHO	EXT (m)	SERVIÇO	ESP. (cm)	LARGURA (m)		
				ACOST LE	PISTA	ACOST LD
TRECHO 01	96,22	reperfilagem capa	3,00 3,00	- -	7,00 7,00	- -
TRECHO 02	401,58	reperfilagem capa	3,00 3,00	2,50 -	7,00 7,00	2,50 -
TRECHO 03	10.256,54	reperfilagem capa	3,00 3,00	- -	4,50 4,50	- -
TOTAL:	10.754,34	-	-	-	-	-

As soluções supradescritas são apresentadas graficamente nas seções transversais a seguir.

4.1.3. Croqui de Localização dos Trechos e pts. GPS / Seções Transversais:

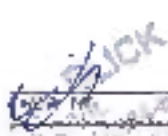
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		COTAÇÃO Nº 001/2010	
SODOMA / TACHO		COTAÇÃO Nº 001/2010	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - KM 05 - LOMA D'OROA - KM 10		COTAÇÃO Nº 001/2010	
RUBRICAS		COTAÇÃO Nº 001/2010	
REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND		COTAÇÃO Nº 001/2010	
CIMENTO		COTAÇÃO Nº 001/2010	
COTAÇÃO Nº 001/2010		COTAÇÃO Nº 001/2010	

- CONVENÇÕES
- ① Pavimento colado existente
 - ② Pintura de ligação c/ R=10
 - ③ C.B.U.O (Reperitagem Esp= 3cm)
 - ④ C.B.U.O (Revestimento Esp = 3cm)
 - ⑤ MALADAME SECO BRITADO PREENHIDO COM AREIA
- GRADUAÇÃO = ESPES TOTAL 35CM



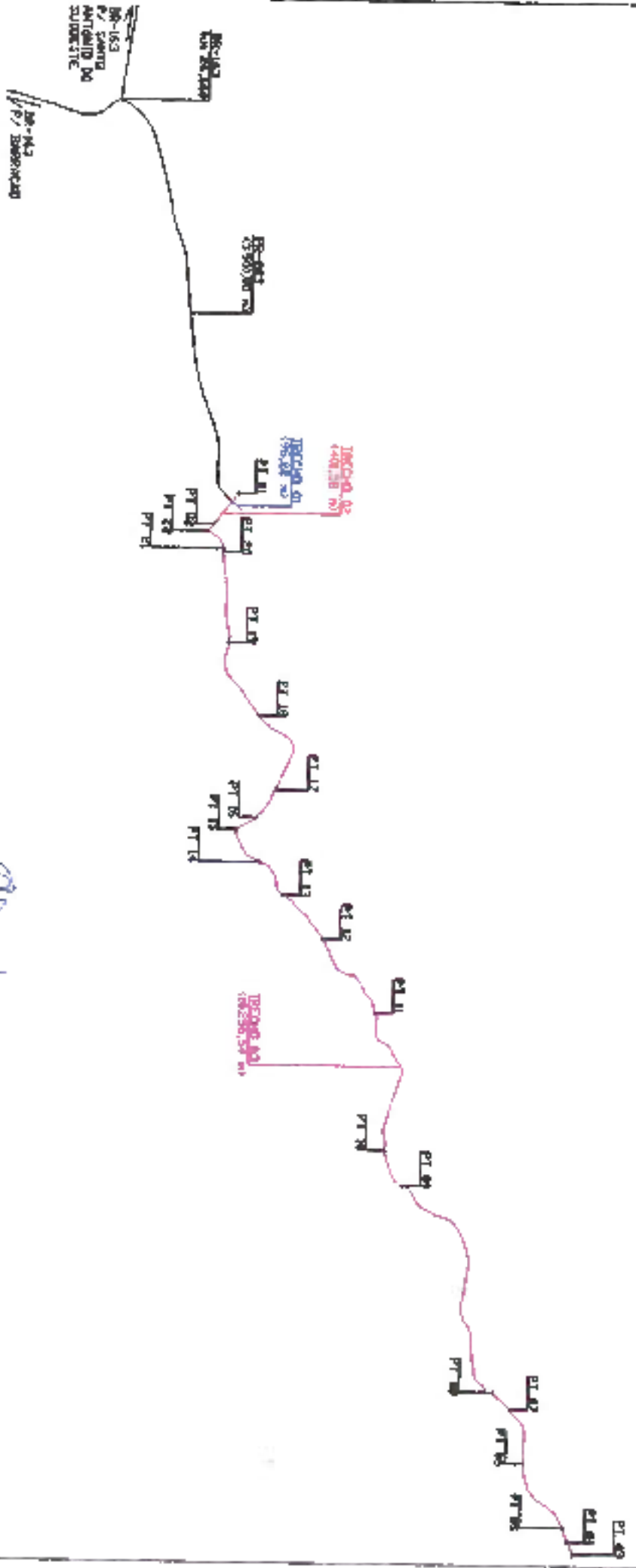
CONVENÇÕES

- ① Pavimento poliédrico existente
- ② Pintura de ligação c/ RR-10
- ③ C.B.U.Q (Reperfilagem Esp. = 3cm)
- ④ C.B.U.Q (Revestimento Esp = 3cm)
- ⑤ MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA = ESPES. TOTAL 35CM

 NOBRE A-301 11/2014/00 CREA Nº DESENHO PMSAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL DOESTE	
	POSOBOTA / TRECHO:	EXT. TOTAL:
	MUNICIPAL - MACADAME Q13 - KM 05 - LINDA DUTRA - KM 13	10.256 km
	PROJETO	ESCALA
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRA IRREGULARES	SEM ESCALA
CONTENHO:	FOLHA	
SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO TRECHOS 01, 02 E 03	UNICA	

3

063



PROJETO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE	
TÍTULO		REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
DATA		15/08/2012	
AUTOR		INGENHEIRO CIVIL	
PROJETO		PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CONTEÚDO		PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
ESCALA		1:100	
AUTOR		INGENHEIRO CIVIL	
PROJETO		PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CONTEÚDO		PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
ESCALA		1:100	
AUTOR		INGENHEIRO CIVIL	
PROJETO		PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CONTEÚDO		PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
ESCALA		1:100	
AUTOR		INGENHEIRO CIVIL	

E

064

5. Demonstrativo das Quantidades de Serviços

065

SERVIÇOS	DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - ORENAGEM DE OBRAS DE ARTE							Total
	QUANTIDADES							
	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Profundidade (m)	Volume (m³)	Quantidade (ud)	Diferença	
Escavação	48,00	0,60	28,80	1,20	34,56	-	-	34,56m³
Assentamento tubo de 60cm	48,00	-	-	-	-	-	-	48,00m
Área tubo de 60cm	-	0,72	0,41	-	-	-	-	0,41m²
Rebatero	48,00	0,60	28,80	1,20	34,56	-	19,68	14,88m²

DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Serviço	Ext. (m)	Lang. (m)	Área (m ²)	Espess. (cm)	Vol. (m ³)	Índice (t)	DIT (t/m)	Densidade ou Tares de aplicação (ton)	Un.	Quant.
---------	----------	-----------	------------------------	--------------	------------------------	------------	-----------	---------------------------------------	-----	--------

990

TRECHO 01

Limpeza c/ jato de água	96,22	7,00	673,55	-	-	-	-	0,00	m ²	673,55
Escarificação, regularização e compactação da base de pedra	96,22	-	-	-	-	-	-	0,00	m	0,00
Demolição de pavimento	96,22	-	-	-	-	-	-	0,00	m ³	0,00
Macadame seco britado peneirado c/ brita grossada	96,22	-	-	-	-	-	-	0,00	m ³	0,00
Pré-mo de brita exel. basec. de emulso. - Repetição	96,22	7,00	673,55	-	-	-	-	-	m ²	673,55
Pré-mo de emulso. RR-1C (PG) - Repetição	-	-	673,55	-	-	-	-	0,0005	l/m ²	0,34
Fornecimento de emulso. RR-1C (PG) - Capa	-	-	673,55	-	-	-	-	0,0005	l/m ²	0,34
CBUQ exel. fornec. do CAP (até 10.000 l) - Repetição	-	-	673,55	3,00	20,21	-	-	2,50	l/m ³	50,52
CBUQ exel. fornec. do CAP (até 10.000 l) - Capa	-	-	673,55	3,00	20,21	-	-	2,50	l/m ³	50,52
Fornecimento de CAP-SU70 - Repetição	-	-	-	-	-	-	-	5,70%	%	2,88
Fornecimento de CAP-SU70 - Capa	-	-	-	-	-	-	-	5,70%	%	2,88
Paiva singl. Horiz. c/linh. rebola sacaca base água	96,22	0,10	9,62	-	-	-	-	-	m ²	9,62

TRECHO 02

Limpeza c/ jato de água	401,58	12,00	4.818,95	-	-	-	-	0,00	m ²	4.818,95
Escarificação, regularização e compactação da base de pedra	401,58	-	-	-	-	-	-	0,00	m	0,00
Demolição de pavimento	71,96	12,00	869,92	0,35	-	-	-	0,00	m ³	300,97
Macadame seco britado peneirado c/ brita grossada	71,96	12,00	869,92	0,35	-	-	-	0,00	m ³	300,97
Pré-mo de brita exel. basec. de emulso. - Repetição	401,58	12,00	4.818,95	-	-	-	-	-	m ²	4.818,95
Pré-mo de brita exel. basec. de emulso. - Capa	401,58	7,00	2.811,05	-	-	-	-	-	m ²	2.811,05
Fornecimento de emulso. RR-1C (PG) - Repetição	-	-	4.818,95	-	-	-	-	0,0005	l/m ²	2,41
Fornecimento de emulso. RR-1C (PG) - Capa	-	-	2.811,05	-	-	-	-	0,0005	l/m ²	1,41
CBUQ exel. fornec. do CAP (até 10.000 l) - Repetição	-	-	4.818,95	3,00	144,67	-	-	2,50	l/m ³	361,42
CBUQ exel. fornec. do CAP (até 10.000 l) - Capa	-	-	2.811,05	3,00	84,33	-	-	2,50	l/m ³	210,83
Fornecimento de CAP-SU70 - Repetição	-	-	-	-	-	-	-	5,70%	%	20,50
Fornecimento de CAP-SU70 - Capa	-	-	-	-	-	-	-	5,70%	%	12,02
Paiva singl. Horiz. c/linh. rebola sacaca base água	401,58	0,10	40,16	-	-	-	-	-	m ²	40,16

DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Serviço	Ext. (m)	Larg. (m)	Área (m²)	Espes. (cm)	VOL (m³)	Massa (t)	DIST (km)	Densidade ou Taxas de aplicação (t/m³)	UM	Quant.
---------	----------	-----------	-----------	-------------	----------	-----------	-----------	--	----	--------

TRECHO 03

Limpeza e jato de água	10.258,54	4,50	46.154,43	-	-	-	-	0,00	m²	46.154,43
Educação, regularização e conserto do lateral de pista	10.258,54	3,00	30.789,62	-	-	-	-	0,00	m²	30.789,62
Demolido de pavimento	872,16	6,00	5.233,08	0,35	-	-	-	0,00	m³	2.041,57
Macedone seco britado prescrito e brita graduada	872,16	6,00	5.233,08	0,35	-	-	-	0,00	m³	2.041,57
Pintura ligação aut. fornec. da emulso - Repartição	10.258,54	4,50	46.154,43	-	-	-	-	-	m²	46.154,43
Pintura ligação aut. fornec. da emulso - Capa	10.258,54	4,50	46.154,43	-	-	-	-	-	m²	46.154,43
Fornecimento de emulso RR-1C (PG) - Repartição	-	-	46.154,43	-	-	-	-	0,0005	lm²	23,07
Fornecimento de emulso RR-1C (PG) - Capa	-	-	46.154,43	-	-	-	-	0,0005	lm²	23,07
Fornecimento de CAP (alt 10.000 li - Repartição)	-	-	46.154,43	3,00	1.384,63	-	-	2,50	lm³	3.961,58
CBUO aut. fornec. do CAP (alt 10.000 li - Capa)	-	-	46.154,43	3,00	1.384,63	-	-	2,50	lm³	3.961,58
Fornecimento de CAP-SURT0 - Repartição	-	-	-	-	-	-	-	5,70%	%	197,31
Fornecimento de CAP-SURT0 - Capa	-	-	-	-	-	-	-	5,70%	%	197,31
Faca final Heitz oficial para a obra de jato de água	10.258,54	0,10	1.025,65	-	-	-	-	-	m²	1.025,65

6. Resumo das Quantidades de Serviços

Obra: CBUQ sobre pavimento polidrico
 Trecho: Marciánópolis (Sede) - km 13
 Município: Santo Antônio do Sudoeste
 Extensão (km): 10,754,34
 Área (m²): 51.646,93

RESUMO DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS			
Serviço		Ud.	Quant.
-	Escavação	m3	34,56
-	Assentamento tubo de 60cm	m	48,00
-	Reaterro	m3	14,88
-	Limpeza c/ jato de água	m2	51.646,93
-	Escarificação, regularização e compactação da lateral de pista	m2	30.789,62
-	Demolição de pavimento	m3	2.342,54
-	Macedone seco britado preenchido c/ brita graduada	m3	2.342,54
-	Pintura ligação excl. fornec. da emulsão	m2	101.286,45
-	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	55,73
-	Reperf.c/c. B.U.Q. (massa fina) excl. fornec. CAP (até 10.000 t)	t	3.873,62
-	CBUQ excl. fornec. de CAP (até 10.000 t)	t	3.722,83
-	Fornecimento de CAP-50/70	t	433,00
-	Faixa sinal. Horiz. pintura resina acrílica base água	m2	1.076,43

7. Informações para o Plano de Execução de Obras

A seguir são apresentadas informações para elaboração do Plano de Execução das obras de Pavimentação Asfáltica da rodovia municipal no Distrito de Marciánópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com extensão de 10,754 km, atualmente pavimentada em pedras irregulares.

Organização e Prazos

O prazo total a ser considerado será o fixado no Edital específico. Estima-se para o segmento em questão um prazo de 60 (sessenta) dias para a execução das obras.

Eis o Cronograma Físico proposto:

Obras: CBUQ sobre pavimento pedregoso
 Trecho: Marciánópolis (Sede) - - km 13
 Município: Santo Antônio do Sudoeste
 Extensão (km): 10,754,34
 Área (m²): 61.646,80

CRONOGRAMA FÍSICO					
Serviço	30	45	60	120	160
1 Limpeza e jato de água	■				
2 Desconfinamento lateral de pista					
3					
4 Pintura ligação excl. fornec. da emulsão - Reperágem	■	■	■		
4 CBUQ excl. fornec. do CAP (até 10.000 l) - Reperágem	■	■	■		
5					
5 Pintura ligação excl. fornec. da emulsão - Capa		■	■	■	
6 CBUQ excl. fornec. do CAP (até 10.000 l) - Capa		■	■	■	
7					
7 Falcatina Horiz. c/área resina acrílica base água			■	■	■

Relação de Pessoal Técnico (Equipe mínima)

EXECUÇÃO

Engenheiro de Execução 1
 Encarregado Geral 1
 Encarregado de Terraplenagem 1
 Encarregado de Drenagem e QAC 1
 Encarregado de Pavimentação 1
 Encarregado de Usina 1
 Topógrafo 1
 Laboratorista 1
 Apoio Mecânico 1
 Apoio Escritório 1

FISCALIZAÇÃO

Engenheiro Fiscal 1
 Apointador 1
 Topógrafo 1
 Laboratorista 1
 Apoio Escritório 1

Relação de Equipamento mínimo

RELAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS		
Descrição	Unidade	Quantidade
Motoneveladora para "barrachudo" (desconfinamento lateral)	ud	1
Retrocavadeira (desconfinamento lateral / correções em bueiras)	ud	1
Caminhão tanque (limpeza de pista)	ud	1
Caminhão espargidor de asfalto 5 000 l (Pintura de ligação com emulsão)	ud	1
Motoneveladora pneu "liso" (reparilagem)	ud	1
Vibroacabadora para CBUQ	ud	1
Rolo compactador de pneus autopropelido com discos. De pressão variável	ud	1
Rolo compactador liso vibratório autopropelido	ud	1
Caminhão basculante com capacidade igual ou superior a 9m3	ud	5
Máquina de pintura de laçadas autopropelido	ud	1
Usina de CBUQ, com peneira dosadora, classificadora gravimétrica (ou volumétrica)	ud	1
Laboratório para controle tecnológico CBUQ	ud	1
Tanque de depósito asfalto a quente (CAP-50/70)	ud	1
Tanque de depósito asfalto a frio 20.000 (RR-1C)	ud	1

3. Especificações de Serviços

Obra: CBUO sobre pavimento polidrico
Trecho: Marciánópolis (Sada) - km 13
Município: Santo Antônio do Sudoeste
Extensão (km): 10,754,34
Área (m²): 51 646,93

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS - REFERÊNCIA*

*Valer as especificações gerais, particulares e complementares

- | | | |
|---|---|--------------------|
| 1 | Pintura de Ligação | DER/PR ES-P 17/05 |
| 2 | CBUO c/ CAP 50/70 | DER/PR ES-P 21/05 |
| 3 | Limpes e Descobertura de Dispositivos de Drenagem | DER/PR ES-D 14/05 |
| 4 | Faixa de Sinalização Horizontal | DER/PR ES-OC 01/05 |

9. Responsabilidade Técnica

9.1. ART de Projeto



ART: 20160554367

Profissional: FELIPE ANDRADE BLICK Carteira: SC-1192846/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 5-VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica: 2-ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 45 - ARRUAMENTO

Serviços Contratados

18 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
19 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
35 PROJETO
130 OUTROS
301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dim/Qtde: 10754 KM

Dados Compl.: 0

Data de Início: 04/01/2016

Data de Conclusão: 28/12/2017

Vir. Pago: 74,37 Data de Ppto.: 12/02/2016

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Data da Baixa: -

Descrição Complementar

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA QUE SERÁ EXECUTADO INTERLIGANDO AS COMUNIDADES MARCIANÓPOLIS, KM 05, LINHA DUTRA E KM 13, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., 130 - OUTROS: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAIS;

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Local da Obra/Serviço: MARCIANÓPOLIS; KM 05; LINHA DUTRA; KM 13 S/Nº

Bairro: COMUNIDADES DO INTERIOR CEP: 85710000 Quadra: - Lote: -

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

ARTs Vinculadas:

20161269550 seq: 0

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

10. ANEXOS**10.1. ANEXO I: Cadastro Fotográfico do Trecho**



Figura 1: TRECHO 02, pt #1 GPS (frente igreja Marciánópolis). A FRENTE



Figura 2: TRECHO 02, esquina frente/lateral igreja Marciánópolis (sede). Entr. TRECHO 01/02/PR-883



Figura 3: TRECHO 02, entr. TRECHO 01/02/PR-883 Marciánópolis (sede), A FRENTE



Figura 4: TRECHO 02, final, pr 25 GPS, Marciánópolis (Sede). Entr. TRECHO 02/03. TRÁS



Figura 5: TRECHO 03, início, pt 24 GPS (entr. TRECHO 02). A FRENTE



Figura 6: TRECHO 03, pt 23 GPS (ginásio de esportes Maracanópolis). TRÁS



Figura 7: TRECHO 03, pt 22 GPS (bueiro saída Marciánópolis). TRÁS



Figura 8: TRECHO 03, pt 21 GPS (necessidade de bueiros laterais). TRÁS



Figura 9: TRECHO 03, pt 19 GPS. TRÁS



Figura 10: TRECHO 03, pt 18 GPS. TRÁS



Figura 11: TRECHO 03, pt 17 GPS (ponte km 05). TRÁS



Figura 12: TRECHO 03, pt 14 GPS (igreja km 05). TRÁS



Figura 13: TRECHO 03, pt 13 GPS (bueiro km 05). TRÁS



Figura 14: TRECHO 03, pt12 GPS (necessidade de desconfinamento lateral). TRÁS



Figura 15: TRECHO 03, pt 11 GPS (bueiro), TRÁS



Figura 16: TRECHO 03, pt 10 GPS (Igreja Lm. Dufer), TRÁS



Figura 17: TRECHO 03, pt 04 GPS (dentro Km 13). TRÁS



Figura 18: TRECHO 03, pt 03 GPS (km 13, final). TRÁS

ORÇAMENTO GLOBAL

CÓDIGO OBRA	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Unitário com Transporte R\$	Valor Total R\$	Parricapió	
							Estado	Município
<p>OBRA: CILIO sobre pavimento polidrico</p> <p>Município: Santo Antonio do Sudeste - PR</p> <p>Local: Maracajópolis (SUDSE) - Km 06 - Linha Duas - Km 13</p> <p>Data Base: Setembro de 2016 - Com Desoneração - BDI 35,47%</p>								
	Servço							
	Sinalizacão							
62000	Faixa de sinalizacão c/ película reflexiva, dim. 1,60x2,60	4,16	m²	454,29	454,29	1.888,85		1.888,85
62100	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalizacão	2,00	pc	127,53	127,53	245,06		245,06
62210	Placa sinal. Holz. c/ tinta esmalte acrílica base água	1,07543	m²	19,77	19,77	21,26125		21,26125
603030	Demarcação de obras de artes							
603030	Escritaço de buracos e vãos de dimensões em qd.	34,58	m²	8,07	8,07	278,90		278,90
603030	Boca de B.S.T.C 0,60m	8	ud	945,14	945,14	7.569,12		7.569,12
603030	Assentamento de tubo 0,60m sem lenço	49	m	172,19	174,80	8.390,40		8.390,40
603260	Rebordo e acabamento meçado	14,88	m²	24,43	24,43	363,32		363,32
XXXXXX	Projetimontação							
500000	Linha 26 e varredura do pavimento pedregoso	51,84893	m³	0,65	0,65	33,570,30		33,570,30
512000	Escritaço, regulacão e compactacão de lateral de pista	30.769,83	m²	2,75	2,75	84.616,48		84.616,48
531300	Centro de pavimento	2.342,54	m²	35,84	35,17	81.737,23		81.737,23
561100	Macadame seco batido premido obra pronta	2.342,54	m²	62,57	103,87	240.644,40		240.644,40
570500	Planta tipoção incl. terrac. de emulso	101.288,46	m²	0,20	0,20	27.347,34		27.347,34
570500	Reperçimeto com CBUQ incl. tom. CAP (até 1000T)	3.873,51	l	120,96	155,21	721.255,18		721.255,18
570500	CBUQ incl. tomção do CAP (até 10.000T)	3.722,93	l	121,20	159,87	595.184,82		595.184,82
585100	Ligantes Asfálticos							
585300	Fornecimeto de emulso PSL-1C	55,78	l	2.144,50	2.144,50	119.625,70		119.625,70
585300	Fornecimeto de CAP-5070	433,00	l	2.759,18	2.759,18	1.194.729,27		1.194.729,27
TOTAL GLOBAL						3.157.772,21	2.986.577,16	150.195,05

21 de março de 2016 Santo Antonio do Sudeste - PR

[Assinatura]

Freipe Apolida Bnd
Engenheiro Civil
Crea-Pr: 8C-14928-8/0

Préfeto Municipal
Ribeiro Augusto Oribe

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS												
Item	Descrição	PARTICIPAÇÃO FINANÇERA		R\$	1º Mes	2º Mes	3º Mes	4º Mes	5º Mes	6º Mes	Parcels	
		ESTADO	MUNICÍPIO									
1.0	Instalação	0,00	23.406,16	R\$ 23.406,16	10,0%						90,0%	0,14%
2.0	Despesas de obra de arte	0,00	16.500,00	R\$ 16.500,00	50,0%							0,63%
3.0	Reformação	1.083.232,00	119.166,00	R\$ 1.202.398,00	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	57,11%
4.0	Equipos Automotivos	1.314.353,00	0,00	R\$ 1.314.353,00	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	41,62%
TOTAL GERAL		2.996.877,00	108.199,00	R\$ 3.105.076,00	R\$ 634.194,41	R\$ 631.853,79	R\$ 623.652,82	R\$ 623.652,82	R\$ 623.652,82	R\$ 623.652,82	R\$ 623.652,82	100,00%
TOTAL ACUMULADO			94,99%	R\$ 3.157.772,21	R\$ 634.194,41	R\$ 1.266.048,20	R\$ 1.889.601,03	R\$ 2.513.253,85	R\$ 3.136.906,67	R\$ 3.760.559,49	R\$ 4.384.212,31	
PORCENTAGEM DO MES					20,09%	20,01%	19,75%	19,75%	19,75%	19,75%	20,41%	
PORCENTAGEM ACUMULADA					20,09%	40,09%	59,84%	79,59%	99,34%	100,00%		

Santo Antônio do Rio Negro, 21 de março de 2016



Felipe Andrade Bicy
 Engenheiro Civil
 Crea-PR: 9C-11529640
 Rua: ...
 ...



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 02/2016, de 27/04/2016, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, global, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2016/TMSAS – PROCESSO Nº 177/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONVENIO Nº 003/2016 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E RECURSOS PRÓPRIOS COMO CONTRAPARTIDA.

ONDE SE LÊ:

“O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 10 de maio de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.**”

LEIA-SE:

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 30 de maio de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.**

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29 de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/04/2016
JORNAL:	GAZETA
	DO PARANÁ
EDIÇÃO:	5
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/05/2016
JORNAL:	OCEMS
	5094-5
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REPUBLICAÇÃO
	498-5
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de abril de 2016 14:57
Para: 'Raquel@pavimar.com.br'
Assunto: RES- Solicitação
Anexos: Asfalto - Licitação - 26 de abril.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 0022016.docx

Oi Raquel, segue anexo o edital ... Terá alteração da data de abertura (30/05/2016)

----- Mensagem original -----

De: Raquel Witt - PAVIMAR PEDREIRA [mailto:raquel@pavimar.com.br] Enviada em: quinta-feira, 28 de abril de 2016 11:30
Para: Licitação SAS
Assunto: Solicitação

Bom dia Mari

Solicitamos a licitação 002/2016, temos interesse em participar.

Obrigado.

--
Raquel Witt
Pavimar Construtora de Obras Ltda.
Pedreira Mameleiro Ltda.
(46) 3524-1700

--
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 09:27
Para: 'Felipe Augusto Fernandes'
Assunto: RES- Solicitação CR/02/2016
Anexos: Asfalto - Licitação - 26 de abril.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N
0022016.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Felipe Augusto Fernandes [<mailto:felipelicitacao@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 09:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação CR/02/2016

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Solicito CR/02/2016

Att

Felipe Augusto Fernandes
(45)3529-8181

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 08:46
Para: 'Sônia Strapassola'
Assunto: RES: Concorrência Pública 02/2016
Anexos: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 0022016.docx; Asfalto - Licitação - 26 de abril.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Sônia Strapassola [<mailto:sonia@creapr.org.br>]
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 04:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: marquinhoscf@yahoo.com.br
Assunto: Concorrência Pública 02/2016

Bom dia,

Gostaria de mais informações (edital e anexos), referente à Concorrência Pública 02/2016.

Att.

Sônia Strapassola
Engª Civil | Crea/Pr 30.112-D
Tel/Fax: 42 8848-0596 | 9833-4277
e-mail: sonia@creapr.org.br
Rua Pedro Anchieta, 135 | Porto União/SC



Livre de vírus. www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:40
Para: 'pavimarconstrutora@gmail.com'
Assunto: RES: Edital CR 2/2016
Anexos: esProposta.zip; Asfalto - Licitação - 26 de abril.zip; EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N 0022016.doc; RERRATIFICAÇÃO DO Aviso de Licitação
CONC 002 2016.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Ellane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: PAVIMAR Construtora de Obras Ltda <mailto:pedreiramarmeleiro@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 4 de maio de 2016 14:33
Para: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Edital CR 2/2016

Boa tarde

Tostaríamos de receber o Edital CR 02/2016 - Recapeamento asfáltico em CBUQ.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Evandro Michel Picoletto

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:41
Para: 'Felipe Felini'
Assunto: RES: EDITAL CR/002/2016
Anexos: Asfalto - Licitação - 26 de abril.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N
0022016.docx; RERRATIFICAÇÃO DO Aviso de Licitação CONC 002 2016.doc;
esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Felipe Felini [<mailto:felini@ecceconstrutora.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 4 de maio de 2016 15:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL CR/002/2016

Bom dia,
Favor me enviar o Edital da Concorrência 02/2016

Att,



Felipe Seibert Felini
Sócio de Engenharia

☎ 45 3222-6968
www.ecceconstrutora.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:42
Para: 'Fernando - R. Jugler'
Assunto: RES: Solicitação de Edital de Licitação
Anexos: esProposta.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 0022016.docx;
RERRATIFICAÇÃO DO Aviso de Licitação CONC 002 2016.doc; Asfalto -
Licitação - 26 de abril.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fernando - R. Jugler [mailto:juglerengenharia@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 4 de maio de 2016 17:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: 'rubens jugler'; higor@juglerconstrutora.com.br; 'Andre'
Assunto: Solicitação de Edital de Licitação



Curitiba, 04 de Maio de 2016

Ref: Licitações

Prezados

Solicitado o encaminhamento do edital de licitação cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIEDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.**

Edital: CR/2/2016

Desde já agradeço

Atenciosamente



Eng. Fernando Beato da Thiele - Engenharia

(41) 3672-1985 | (41) 3161-5850

rjuglerengenharia@gmail.com

Av. Afonso Pena, 990 - Terebinth - Curitiba-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2016 15:03
Para: 'Patricia Juliana Oltramare'
Assunto: RES: Solicitação Concorrência 002-2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 0022016.docx; Asfalto - Licitação - 26 de abril.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Patricia Juliana Oltramare [<mailto:patricia@dalba.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2016 14:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Concorrência 002-2016

Boa tarde,

Venho solicitar Edital, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos referentes à Concorrência 002-2016.

Fico no aguardo.

Desde já agradeço a gentileza de sua atenção!

Att,

www.dalbaengenharia.com.br



PATRICIA J. OLTRAMARE

Licitações
 Engenheira Civil

patricia@dalba.com.br
 tel: 3035-8590
 tel: 3016-4483



Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de maio de 2016 14:54
Para: 'Patrícia Juliana Oltramare'
Assunto: RES: Dúvida Concorrência

Boa tarde

Esse anexo é para a empresa adjudicatária, ou seja, a empresa vencedora.

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

De: Patrícia Juliana Oltramare [mailto:patricia@dalba.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2016 11:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Dúvida Concorrência

Bom dia,

Tenho mais uma dúvida referente à Concorrência nº 002-2016.

É necessário apresentar a Planilha de Composição do BDI, ou pode ser apresentado apenas na forma: BDI = 35,47 %
DATA BASE: SETEMBRO DE 2015 C/ DESONERAÇÃO?

Fico no aguardo,

Desde já agradeço,

Att,



De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de maio de 2016 14:15
Para: 'Felipe Augusto Fernandes'
Assunto: RES: DÚVIDAS

Boa tarde Felipe, sim houve um equívoco, que não altera o andamento do processo
A empresa que tem que declarar que recebeu os documentos...
Encaminharei a errata.

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

De: Felipe Augusto Fernandes [mailto:felipelicitacao@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2016 13:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: DÚVIDAS

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Referente ao item 5.2.2.3, em que se diz ,

- Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93).

Esse declaração diz em que a prefeitura fornece essa declaração ou é nós devemos fazer a declaração de recebimento de documentos?

Att

Felipe Augusto Fernandes
(45)3529-8181

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de maio de 2016 11:40
Para: 'Luana Goes'
Assunto: RES: Concorrência nº 002/2016

Bom dia!!

Sobre seus questionamentos

1. No mínimo 60 dias, que é o prazo da proposta;
2. Esse item teve um equívoco, mas a empresa participante deve declarar, posso fazer uma errata.
3. Siga o que pede o edital, se na proposta não pede não há necessidade, quanto ao anexo V, somente a adjudicatária apresentará.

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

De: Luana Goes [mailto:luanagoes@dalba.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2016 09:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Concorrência nº 002/2016

Bom dia,

Estou com dúvida em relação a dois itens do edital:

1. Garantia de Proposta – o edital não especifica o prazo de validade que a garantia deve ter;
2. Item 5.2.2.3 – “Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos (...)”, esse documento será entregue na data da visita técnica?
3. Além da Planilha de serviços, é necessário a apresentação da Composição de Preços Unitários na Proposta?

Fico aguardando o retorno.

Atenciosamente,

www.dalbaengenharia.com.br



LUANA GÓES FRIGERI
 Licitações
 Analista de Licitação

luanagoes@dalba.com.br
 Fone: 3035-9550
 Cel: 9108-7975



Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de maio de 2016 14:28
Para: 'pedreiramarmeleiro@gmail.com'; felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br
Assunto: RES: Esclarecimento Concorrência 002/2016

Boa tarde,
Sim, está correto.

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

De: Pedreira Marmeleiro Ltda [mailto:pedreiramarmeleiro@gmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 20 de maio de 2016 11:41
Para: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste
Assuntos: Esclarecimento Concorrência 002/2016

Bom dia

Gostaríamos de esclarecimento referente ao item

7.1.2.1. Na elaboração da Planilha Orçamentária, deverão ser considerados os parâmetros mínimos abaixo relacionados, para utilização na Planilha de Composição de Preços Unitários que deverá ser apresentada pela adjudicatária nos termos do subitem 11.4.

- BDI= a ser demonstrado e apresentado pela licitante em fórmula do anexo próprio.

No volume da proposta de preços deve conter a carta proposta, planilha orçamentária, cronograma e índice do BDI, cabendo somente a empresa vencedora a apresentação da planilha de composição de preços unitários, nosso entendimento está correto?

Trato

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Evandro Michel Picolotto
Licitações



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

108

E

RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, a Carta fiança nº 1003315 da Garantia de Fiança da Proposta, de que trata a CONCORRENCIA Nº 002/2016, da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº79.569.398/0001-31.

Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de maio de 2016.


LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI
Diretora do Departamento Financeiro

Controle Interno: 00A6130F4F33
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em formato eletrônica, devem ser verificadas no endereço: www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2016

A
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1003315 - R\$1.577,72

Pela presente, o BANCO POTTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.449/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº. 1143 - 17º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº. 79.569.398/0001-31, com sede em FRANCISCO BELTRÃO/PR, à RODOVIA PR 483, KM 09, S/Nº, até o limite de R\$31.577,72 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Concorrência nº 002/2016, objetivando contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com curb, pavimento pedregoso com 10.754,34 metros de extensão.

A presente fiança é válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30/05/2016, vencendo-se no dia 27/09/2016, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumprir suas obrigações, a prestação que lhe cabe efetivar no âmbito e por efeito da presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.



Elias Mendes Adressis
Departamento de Crédito
Certificado digital emitido pelo Banco Pottencial S/A



Felipe de Oliveira Soares
Procurador
Certificado digital emitido pelo Banco Pottencial S/A



Documento assinado por meio digital conforme NF 220-2 de 28/07/2001, que altera a nota de estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em acordo com o Decreto nº 32 de 14/06/2001 - Art. 2º.

Art. 7º - Fica facultada a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil para governo e jurisdição, investigação e utilização jurídica de documentos em fóruns eletrônicos, em aplicações de empresas e das organizações públicas que utilizem certificação digital, bem como a assinatura de transações eletrônicas seguras.



Central de Inteiro: 08A6130F4F33
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em formato eletrônico, devem ser verificadas no endereço www.bancopotencial.com.br

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2016

A
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1043315 - R\$31.577,72

Pela presente, o BANCO POTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº. 00.253.443/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº. 1143 - 17º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº. 79.568.398/0001-31, com sede em FRANCISCO BELTRÃO/PR, à RODOVIA PR 483, KM 09, S/Nº, até o limite de R\$31.577,72 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do adiantado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Concorrência nº 002/2016, objetivando contratação de empresa para execução de reaparelhamento esférico com cbug, perímetro polidrico com 10.754,34 metros de extensão.

A presente fiança é válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30/05/2016, vencendo-se no dia 27/09/2016, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o adiantado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetuar no âmbito e por efeito da presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTENCIAL S.A.


Elias Mendes Azeiteiro
Departamento de Crédito
Emprego Digital assinado em nome do Cartão de Crédito


Felipe da Oliveira Boaventura
Procurador
Cartão de Crédito assinado em nome do Cartão de Crédito



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2004, em nome da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 37 de 11/09/2001 - Art. 2º
Art. 1º - Fica vedada a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

111 E

RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, a Carta fiança nº 1003135 da Garantia de Fiança da Proposta, de que trata a CONCORRENCIA Nº 002/2016, da empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.222.465/0001-85.

Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de maio de 2016.


LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI
Diretora do Departamento Financeiro



Controle Interno: 06A6120F4E7F
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificadas no endereço: www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2016

À
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1063135 - R\$31.578,00

Pela presente, o BANCO POTTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº. 1143 - 17º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.222.465/0001-85, com sede em FRANCISCO BELTRÃO/PR, a RODOVIA PR 566, S/Nº - KM 5,5, até o limite de R\$31.578,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais), destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2016, objetivando contratação de empresa para execução de recuperação com CBUQ pavimento poliétrico com 10.754,34 metros de extensão.

A presente fiança é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, vencendo-se no dia 22/08/2016, ficando certo que V. Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe cabe efetuar no âmbito e por efeito de presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado de obrigação assumida por força deste documento.

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.


Elias Mendes Abdesatis
Departamento de Crédito
Cidade de São Paulo, em 24 de Maio de 2016. Assinado digitalmente.



Felipe de Oliveira Boaventura
Precedente

www.bancopottencial.com.br



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme LC nº 24 de 26/02/2001 - Art. 2º
Art. 1º - Facilita a emissão e a administração de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, pelo gerador e autorizador, emite, valida e utiliza a infraestrutura de documentos em forma eletrônica, das aplicações de e-gov e das aplicações tradicionais que utilizam certificação digital, bem como a utilização de técnicas matemáticas seguras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, a Carta fiança nº 1002765 da Garantia de Fiança da Proposta, de que trata a CONCORRENCIA N° 002/2016, da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 76.112.297/0001-54.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de maio de 2016.


LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI
Diretora do Departamento Financeiro

Controlador Interno: 00A60D0F4D00
 A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificadas no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2016

A
 ST0 ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1002765 - R\$31.577,72

Pela presente, o BANCO POTTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº. 1143 - 17º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº. 76.112.697/0001-54, com sede em MARMELEIRO/PR, à RUA IGNÁCIO FELIPE, S/Nº, até o limite de R\$31.577,72 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Concorrência nº 002/2016, objetivando contratação de empresa para execução de recapeamento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pavimento pedregoso com 10.754,34 metros de extensão.

A presente fiança é válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30/05/2016, vencendo-se no dia 27/09/2016, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.



Felipe de Oliveira Boaventura
 Procurador

Cópia em Digital prestada pelo Banco Pottencial S/A



Jorge Luis Piazza
 Proprietor

Cópia em Digital prestada pelo Banco Pottencial S/A



Documento assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

An 1º - Fica reafirmada a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Central de Inteiro: 00A60D0F4D0D
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificadas no endereço www.bancopotencial.com.br

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2016

A
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº: 1002765 - R\$31.577,72

Pela presente, o BANCO POTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº. 1143 - 17º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº. 76.112.667/0001-54, com sede em MARMELEIRO/PR, à RUA IGNÁCIO FELIPE, S/Nº, até o limite de R\$31.577,72 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Concorrência nº 002/2016, objetivando contratação de empresa para execução de recapeamento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pavimento polidrico com 10.754,34 metros de extensão.

A presente fiança é válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30/05/2016, vencendo-se no dia 27/09/2016, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe cabe efetuar no âmbito e por efeito da presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTENCIAL S.A.

Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador

Certificado Digital emitido pela Secretaria de Defesa Digital

Jorge Luis Piazza
Procurador

Certificado Digital emitido pela Secretaria de Defesa Digital



Documento assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil em vigor conforme E.C. nº 32 de 18/09/2001 - Art. 2º.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de registro e das aplicações necessárias que utilizam certificação digital, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, a Carta fiança nº 1002406 da Garantia de Fiança da Proposta, de que trata a CONCORRENCIA Nº 002/2016, da empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, CNPJ nº 08.715.392/0001-87.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de maio de 2016.

LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI
Diretora do Departamento Financeiro

Controle Interno: 00A50A0F4BA6

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, deverá ser verificados no endereço www.bancopotencial.com.br

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2016
**A
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA**
Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1002100 - R\$31.577,72


Pela presente, o BANCO POTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº. 1143 - 17º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS BIRELLI CNPJ nº. 08.715.392/0001-87, com sede em CURITIBA/PR, à RUA CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, Nº 01, SALA B, até o limite de R\$31.577,72 (trinta e uma mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado à garantia das obrigações decorrentes do recusa do arrematado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2016, objetivando a contratação de empresa para execução de recalçamento com CBUQ, pavimento poliédrico com 10.754,34 metros de extensão, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes, Convênio nº 003/2016 SEL.

A presente fiança é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data, vencendo-se no dia 18/07/2016, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o arrematado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caber efetivar no âmbito e por efeito da presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTENCIAL S.A.


Elias Mendes Abreu
 Departamento de Crédito
Cartão de Crédito emitido em sistema controlado de segurança



Felipe de Oliveira Boaventura
 Procurador



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em conformação com a Lei nº 11.367/03 - Art. 2º
 Art. 7º - Pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, esta aplicação de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



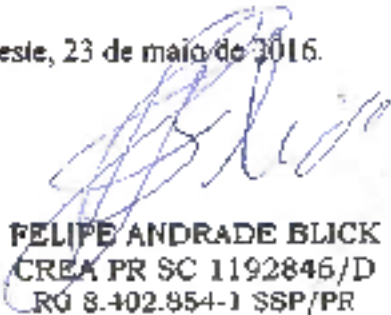
E

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2016

Declaramos que o Engenheiro NEREU LUIZ MASIEIRO, CREA nº 17.797/D da proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2016.


FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.954-1 SSP/PR


NEREU LUIZ MASIEIRO
CREA PR 17.797/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59023/2016

Validade: 12/11/2016

Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP

CNPJ: 76112697000154

Num. Registro: 8464

Registrada desde : 06/08/1987

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Endereço: RUA IGNÁCIO FELIPE, S/N SANTA RITA

Município/Estado: MARMELEIRO-PR

CEP: 85615000

Objetivo Social:

Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transportes e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ, PMF, Lama Asfáltica, usinagem de CBUQ, PMF, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; Realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira: PR-29013/D Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 13/03/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175079/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

120

E

Emitida via Internet em 16/05/2016 16:32:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59026/2016**

Validade: 12/11/2016

Nome: JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29013/D

Registro Nacional : 1701568730

Registrado(a) desde : 03/02/1997

Filiação : ARIZOLINO GONÇALVES DO NASCIMENTO
TEOTÔNILA SOUZA DO NASCIMENTO

Data de Nascimento : 12/07/1965

Carteira de Identidade : 39868199

Naturalidade : DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

CPF : 52537471920

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/1995

Diplomação : 10/02/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8464 - PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP

Desde: 13/03/2012 Carga Horária: 20 Horas

42965 - VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME

Desde: 21/08/2012 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175077/2016.

Emitida via Internet em 16/05/2016 16:33:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -EPP, tomou conhecimento das condições e local onde serão executadas as obras de EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL, objeto da Concorrência nº 002/2016, em atendimento a letra d) do item 5.1 o subitem do edital.

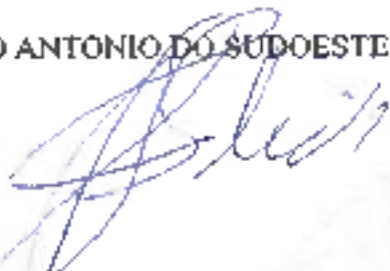
Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: NEREU LUIZ MASTÉIRO

Assinatura: _____

CREA/CAU: PR-17.797/D

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., 23 de maio de 2016.


FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59620/2016

Validade: 13/11/2016

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79569398000131

Num. Registro: 9164

Registrada desde : 20/09/1988

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Endereço: ROD PR 483, S/N KM 9

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-

CEP: 85601970

PR

Objetivo Social:

Serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado, construção de viadutos, pontes e prédios; locação de equipamentos; serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), PMF (pré-misturado a frio), brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Civil e também à área de Geologia de acordo com as atribuições do responsável técnico Geólogo.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira: PR-17797/D Data de Expedição: 08/12/1986

Desde: 29/10/1992 Até: 29/03/1999

Desde: 28/02/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/11/2010

Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - BRUNO NAGALLI

Carteira: SP-5069214227/D Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 11/08/2015 Carga Horária: 8: H/M

Visto Nº: 136447 Data do Visto: 20/01/2014

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ART 06

Observações: Além de lavra a céu aberto, desmonte de rocha, beneficiamento de minérios por cominuição, captação de água subterrânea, serviços de planejamento e/ou execução de obras na área de mecânica de rochas, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176715/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2016 15:29:46

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59525/2016**

Validade: 13/11/2016

Nome: NEREU LUIZ MASIEIRO
Carteira - CREA-PR Nº : PR-17797/D
Registro Nacional : 1704374570
Registrado(a) desde : 09/12/1986
Filiação : DORVALINO MASIEIRO
TEREZINHA MARIA MASIEIRO
Data de Nascimento : 14/02/1961
Carteira de Identidade : 31021600
Naturalidade : ESPUMOSO/RS

CPF : 40931390915

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Diplomação : 13/01/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
9164 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176721/2016.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONCORRÊNCIA N° 002/2016
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, tomou conhecimento das condições e local onde serão executadas as obras de **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO N° 003/2016 SEIL**, objeto da Concorrência nº 002/2016, em atendimento a letra d) do item 5.1 o subitem do edital.


Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: LUCAS HENRIQUE CELLA

Assinatura: _____

CREA/CAU: PR 122.791/D

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., 25 de maio de 2016.


FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53840/2016

Validade: 30/10/2016

Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03222465000185

Num. Registro: 29457

Registrada desde: 15/02/2000

Capital Social: R\$ 40.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 566, S/N KM 5,5 SEÇÃO SÃO MIGUEL

Município/Estado: SÃO MIGUEL

CEP: 85609350

(FRANCISCO BELTRAO)-PR

Objetivo Social:

a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas - CNAE 47.44-0/04. b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias - CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99. c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil - CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01. d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil - CNAE 77.32-2/01. e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional - CNAE 08.10-0/09. f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio) - CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99. g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto) - CNAE 46.79-6/04. h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil - CNAE 23.30-3/05. i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão - CNAE 49.30-2/03. j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica - CNAE 49.30-2/02.

Restrição de Atividade: Atividades circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quita com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

- 1 - CNPJ:03222465000266
Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/M SALA C
Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85023060
- 2 - CNPJ:03222465000347
Endereço: CHÁCARA 172, 172 SALA A - ZONA RURAL
Bairro: VILA TRÊS IRMÃS
Cidade: MERCEDES-PR CEP: 85998000
- 3 - CNPJ:03222465000509
Endereço: RUA JORGE LACERDA, 3558 SALA 01
Bairro: CANCELI
Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85811350
- 4 - CNPJ:03222465000690
Endereço: BR 166 KM 155, S/N SALA 01
Bairro: ALTO PARÁ
Cidade: SANTA LUCIA-PR CEP: 85795000
- 5 - CNPJ:03222465000428
Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02
Bairro: SECÇÃO SÃO MIGUEL
Cidade: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR CEP: 85609350
- 6 - CNPJ:03222465000770
Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01
Bairro: BOQUEIRAO
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85020510
-

Responsável(ais) Técnico(s):

- 1 - CELSO ROLOFF
Carteira: PR-1973/D Data de Expedição: 08/06/1967
Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 37
- 2 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS
Carteira: PR-4231/D Data de Expedição: 07/01/1975
Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S
Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA
- 3 - LUCIANO DALEFFE
Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996
Desde: 15/02/2000 Carga Horária: 28:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA
- 4 - FERNANDO LUIZ DE ARAUJO
Carteira: PR-74236/D Data de Expedição: 20/02/2004
Desde: 26/03/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/01/2005
Desde: 24/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA
- 5 - FRANCIS BORTOLON
Carteira: PR-89851/D Data de Expedição: 05/03/2007
Desde: 03/05/2016 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

6 - RAFAEL FERNANDO HOFFMANN

Carteira: PR-89862/D Data de Expedição: 05/03/2007
Desde: 03/07/2013 Carga Horária: 44:0 H/S Até: 21/08/2013
Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 22:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 10/09/2013, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Rodoviária, ministrado pela Faculdade Brasileira - Multivix, no período de 01/03/2009 a 31/12/2010.

7 - ELVES ALEX POZZEBON

Carteira: PR-90291/D Data de Expedição: 26/03/2007
Desde: 29/04/2014 Carga Horária: 20: H/S
Desde: 27/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

8 - ALEXSANDER HERBERT SCHLINDWEIN

Carteira: PR-93967/D Data de Expedição: 07/01/2008
Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

9 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON

Carteira: PR-116552/D Data de Expedição: 22/03/2011
Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

10 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012
Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 19/02/2013
Desde: 20/02/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2014
Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

11 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D Data de Expedição: 23/03/2015
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

12 - PATRICIA JULIANA OLTRAMARE

Carteira: PR-146044/D Data de Expedição: 22/04/2015
Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

13 - KAREN SCHEMFELDER

Carteira: PR-114506/D
03222465000770

Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial:

Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

14 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D
03222465000770

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

15 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D
03222465000690

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g)

demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

16 - ELVES ALEX POZZEBON

Carteira: PR-90291/D
03222465000509

Data de Expedição: 26/03/2007

CNPJ Filial:

Desde: 27/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

17 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D
03222465000428

Data de Expedição: 16/02/2012

CNPJ Filial:

Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

18 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D
03222465000428

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M
Título: GEÓLOGO Situação: Regular
Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

19 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carteira: PR-4231/D
03222465000266

Data de Expedição: 07/01/1975

CNPJ Filial:

Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

20 - MAURICIO ZENI KURMANN

Carteira: PR-138322/D
03222465000266

Data de Expedição: 02/04/2014

CNPJ Filial:

Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

21 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D

Data de Expedição: 23/03/2015

CNPJ Filial:

03222465000266

Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - WILSON DOMINGOS CELLI

Carteira: PR-4127/D

Data de Expedição: 31/10/1972

Desde: 16/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

2 - JABSON GONÇALVES DE SOUSA

Carteira: SP-5069472362/D

Data de Expedição: 27/01/2015

Desde: 16/02/2016

Visto N.º: 149983 Data do Visto: 11/11/2015

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 5º de 06/02/1985

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º de 06/02/1985

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º de 06/02/1985

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 159459/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2016 17:56:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 55704/2016

Validade: 05/11/2016

Nome: LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira - CREA-PR Nº : PR-122791/D
Registro Nacional : 1710497017
Registrado(a) desde : 16/02/2012
Filiação : JORGE CELLA
TERESINHA DALL AGMOL CELLA
Data de Nascimento : 09/01/1989
Carteira de Identidade : 8.515.249-1
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06269255951

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 27/01/2012
Situação : Regular

Diplomação : 31/01/2012

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164808/2016.

Emitida via Internet em 09/05/2016 09:36:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6

REGISTRO DE EMPREGADOS

Empresa: **DALBA ENGENHARIA E EMPREHEIMENTOS LTDA** RUA ESPANHA, 20 - JARDIM SEMINARIO
 EMPREGADOR

EMPREGADO

NÚMERO DE ORDEM	129 / 1	NOME: MARCAS MARQUES GELLA	NÚMERO DE MATRÍCULA	129
		Filiação: JORGE GELLA TERESINHA DALLIGNAZ GELLA		
		Nacionalidade: BRASILEIRO Nacionalidade: BRASILEIRO		
Cargos de Trabalho: LF Registro: PR 0.515.289-1 Título de eleitor:		Zona: BRASIL Seção: 16		
Data do nascimento: 08/01/1960 Nacionalidade: BRASILEIRO		País: BRASIL		
Quando empregado: 26/06/2015 Data que chegou ao Brasil:		Dias de instrução: SEGUNDO GRÁU COLÉGIO		
Tipo de visto: PR Nº do reg. Geral:		Se tem filhos menores:		
Nome do cônjuge:		Casado?		

Endereço: **RUA PRATA BRANCA, 260 - JARDIM BELLA APARECIDA**

Parentesco: **Variação em**

Função de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada: **Programa de Integração Social (PIS)**

Data de contratação: **11/01/2005**

Sob o nº: **43018707507**

Banco: **Comunicação Bancária**

Descrição:

Agência: **17-54**

Endereço:

Código de admissão	Seção	Função	Salário mensal	Forma de pagamento
03832010	GERAL	AUX. SECRETARIO	300,00	MENSAL

HORARIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro Intervalo	Paralisação	Segundo Intervalo	Saída	Horas mensais	Horas mensais	Descanso Semanal
13:30				17:54	22	110	Dom, Sab

Estos dados foram declarados com as declarações anuais que tornam a verdade

Assinatura do empregado: *[Assinatura]*

Assinatura do empregador: *[Assinatura]*

Assinatura do empregado: *[Assinatura]*

Assinatura do empregador: *[Assinatura]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

137 E

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, tomou conhecimento das condições e local onde serão executadas as obras de EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL, objeto da Concorrência nº 002/2016, em atendimento a letra d) do item 5.1 o subitem do edital.


Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: HUMBERTO MANFROI MARIA

Assinatura:

CREA/CAU: PR 14.3184/D

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., 25 de maio de 2016.


FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-PR
 Região CAARL
 REGISTRO

Nome
 MURIELLE MAURO MARRA

Data de Registro no CREA-PR
 05/10/2015

Título Profissional
 Engenheira Civil

Assinatura
 MURIELLE MAURO MARRA

CREA de Registro
 00000000

Presidente do CREA-PR

Este cartão tem validade de identidade até 05/10/2016 e substitui o antigo cartão de identidade profissional emitido até 05/10/2015 de acordo com o Decreto nº 11.077 de 12 de maio de 2010.


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-PR
 Região CAARL

Nome
 MURIELLE MAURO MARRA

Profissão
 ENGENHEIRA CIVIL

Identificação

CPF	Doc. de Identidade	Matrícula Profissional
78/07/1982	483.190.389-78	312.179.12.387/PR

Assinatura
 MURIELLE MAURO MARRA

Tipo de Reg. Titulo de Reg. Profissional
 00000000

PREPAESP

Associação de Profissionais

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 OCORRER COM O ORIGINAL
 25/05/16
 [Assinatura]
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



E

ANEXO VI


À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Referente: Concorrência nº. 002/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores

Credenciamos o Sr. *Lucas Henrique Cella*, portador(a) do R.G. nº 8.515.249-1 SSP/PR e C.P.F. nº 062.632.559-51, no bastante preposto, para representar-nos na presente Licitação, podendo assinar todos os documentos, respondendo sobre os assuntos pertinentes, podendo, inclusive, desistir de recorrer em qualquer fase do certame.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2016.


Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA PR-89862/D




Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

E

VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.518.249-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/16

NOME: LUCAS HENRIQUE CELLA

FILIAÇÃO: JORGE CELLA
TERESINHA DALZONCE CELLA

NATURALIDADE: FRANCISBELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1998

ODC. CIVIL: COMARCADO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=25471, L.IMPONATA, FOLHA=171

CPF: 022.802.884-51

OUCEIRA/PR

ADMINISTRATIVA DO OFÍCIO
LEI Nº 7.116 DE 24/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.518.249-1

Polissemiótipo

Lucas Cella

ASSINATURA DO TITULAR
CENTRO DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conforme documento original
30/10/16
[Signature]
Gabinete de Legacia

J. Lucas

E
[Signature]
[Signature]



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARO QUEBRADO

141

ROBIZA

E

Diogo Lemos de Faria
Titular

LIVRO	FOLHA
86-P	215/216

Rua Prof. Manoel João Silveira, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax: 42 3036 0483
E-mail: carloriolano@gmail.com

CARTÓRIO
GUARAPUAVA
PR

17 MAIO 2016

Guarapuava (PR)

DIÓGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR
MORICE ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARO QUEBRADO
FONE/FAX: 42 3036 2946

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a favor de **RAFAEL FERNANDO HOFFMANN**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, (16/05/2016), neste Distrito Judiciário de Caro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0001-65, com sede na rodovia PR 566 Km 5,5 s/ nº São Miguel em Francisco Beltrão-PR neste ato representada nos termos, por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engº civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR; nos termos da 12ª Alteração e Consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 201545838810 de 23/12/2015, conforme Certidão simplificada emitida em 27 de abril de 2016; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 102/113/164 da pasta 24-ACA; reconhecida como a própria por mim, **Kenny Rogers Gonçalves Anacleto**, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. É aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RAFAEL FERNANDO HOFFMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.687.842-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.220.839-02 inscrito no CREA-PR sob nº 89862D, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, 14, Triunfo, Guarapuava-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para representar a outorgante, como representante legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referente à habilitação, propostas comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebatizar preços, conceder lances e descontos, transigir, desistir e assinar e administrar contratos, representar a outorgante perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas diferentes unidades da federação, bem como, gerenciar o trâmite dos processo nos referidos conselhos, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; sendo vedado o substabelecimento do presente mandato. Que o outorgado fica obrigado a prestar contas de todos os atos, quando solicitado pela outorgante. Protocolo geral nº 486/2016 de 16 de maio de 2016. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 486/2016 na data de

E
jun
all
all

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Seção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 17 de junho de 2015, sob o número 20154002500; resolvem assim realizar a décima terceira alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da matriz passa a ser:

- Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O RECEBIMENTO EM 23/12/2015 17:25 COM Nº 20155029610
 PROTOCOLO: 175032419 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR109032619. NIRE: 41204131719.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Roges
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 21/12/2015
www.empregofacil.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-9/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01

- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/12/2025 17:25 SOB Nº 20155428410.
 PROTOCOLO: 155838610 DE 21/12/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR153428410. NIRE: 41204131719.
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



Libertad Bogas
 SECRETÁRIA GERAL
 COSEJPAR, 23/12/2025
 www.empresafacil.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 17 de Junho de 2015, sob o número 20154002500 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Seção São Miguel, CEP 85.609-350.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2015 17:26:00 Nº 20255838210.
 PRODUÇÃO: 375828610 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155828610. NIRE: 41204131719.
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SOCIEDADES GERAIS
 CURITIBA, 23/12/2015
 www.empresasjuc1.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial N° 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial N° 02**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, N° 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **Filial N° 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-09 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, N° 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **Filial N° 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166, Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **Filial N° 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Sexto: A empresa possui a **Filial N° 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JCEM



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2018 17:23 SOB N° 2018030610.
 PROTOCOLO: 155838610 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155838610. NIRE: 41204131719.
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/12/2018
 www.empresafaril.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

PISTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIBS



ENTRADA O REGISTRO EM 23/12/2018 17:25 SOB Nº 20180228610,
 PROTOCOLO: 15384410 DE 23/12/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 8R155K3060, NIRE: 41204131719.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. %
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SISEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2018 17:28 SOB Nº 20355838670.
 PROTOCOLO: 145438619 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 P155838619. NIRE: 41204131719.
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Segur
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/12/2018
 www.empresasfsc1.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porém, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CANCELADO O REGISTRO EM 25/12/2015 17:25 SOB Nº 24311424610.
 PROTOCOLO: 151434610 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRT54324610. NIRE: 4120411719.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 Curitiba, 23/12/2015
 www.empresas.jceil.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, pública ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2015 17:25 POR Nº 2015284310.
 PROTOCOLO: 155832619 DE 21/12/2015. CUSTO DE VERIFICAÇÃO:
 PR15038620. NIRE: 41204131719.
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Segue
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2015 17:05 SOB N° 20160036410.
 PROTOCOLO: 188478419 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155834610. NIRE: 41204131719.
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Libertad Segura
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/12/2015
 www.empresasnil.pr.gov.br

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

É, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

SÓCIOS:


Luciano Daleffe

Francisco Beltrão - PR, 18 de Junho de 2015.



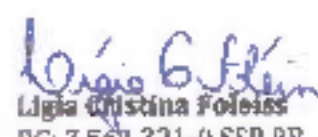
Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

ADMINISTRADORES:



Luciano Daleffe
Administrador sócio



Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:


Ligia Cristina Foleias
RG: 7.561.321-0 SSP PR



Marcelo Marcundes Peretra
RG: 6.265.458-9 SSP PR

VISTO ADVOGADA:

Antônia dos Santos
Cristiane dos Santos
OAB/PR 53.913

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR



CERTIFICO o registro em 21/12/2015 17:28 sob nº 2015589619.
PROTOCOLO: 15508610 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
2015589610, NIRE: 41204131719.
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Libertad Boges
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/12/2015
www.empresasparana.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAGÃO

APARELHO CONCELVES DA SILVA

CPF: 349.059.409-87
 DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1962

Nome: JOSÉ BORGALVES DA SILVA
 ENDEREÇO: LACONTE DOS SANTOS
 CIDADE: SÃO CARLOS

CPF: 349.059.409-87
 DATA DE EMISSÃO: 24/07/2008
 DATA DE VALIDADE: 13/02/2010

450913174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAGÃO

CPF: 349.059.409-87
 DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1962

Nome: JOSÉ BORGALVES DA SILVA
 ENDEREÇO: LACONTE DOS SANTOS
 CIDADE: SÃO CARLOS

CPF: 349.059.409-87
 DATA DE EMISSÃO: 24/07/2008
 DATA DE VALIDADE: 13/02/2010

450913174

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO

Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Confira com o original
 30/05/16
 Comissão de Habitação

(Handwritten signatures and initials)

PROCURAÇÃO EXTRA JUDITIA

OUTORGANTE(S):

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua João Ribas de Oliveira, 81 – Sala B, na Vila Guabirotuba, na cidade de Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, neste ato representada pela Sócia Diretora **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portador do RG nº 6.861.375-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;

OUTORGADOS:

APARECIDO GOLÇALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Valdevino Brustolin, 816 em Salto do Lontra, PR, portador do RG nº 4.433.141-1SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 569.058.909-87

PODERES:

A outorgante nomeia e constitui os outorgados seus procuradores, conferindo-lhe os poderes das cláusulas "AD NEGOTIA" e "EXTRA JUDITIA", para o fim especial de representar a outorgante junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no procedimento licitatório do Edital de Concorrência 002/2016, representando a outorgante nas sessões públicas para abertura da documentação e propostas de preços, podendo assinar atas, rubricar e assinar documentações, impugnar documentos e propostas, requerer esclarecimentos e informações quanto à análise, avaliação e comparação das propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Curitiba, 24 de maio de 2016.


SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.147.825 L DATA DE EMISSÃO 31/06/1994

NOME CLAIR BERNADETTI TESSER

FUNÇÃO JOAO TESSER
MAIR SALEDRIJA TESSER

NATUREZA FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 16/06/1956

DOMICÍLIO COMARCA=FCO BELTRÃO/PR 2 DE LOCO
C.CAS 2290, LINDO=10, FAHA=190

CPF 859.835.701-68

CARTEIRA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *Clair*

LE Nº 7 DE 08 2008/03

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 20.05.16
 Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Clair*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

E

Clair

Maíra

Clair



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos



CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Sers. nº 533, Centro, CEP 85.815-000, Fone/Fax (46) 3526-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro - Tabeliã

Patricia Carneiro
EscriventePaula Buratto Carneiro
EscriventeFernando Carneiro
Escrivente

LIVRO Nº 0029-P

FOLHA 074

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Procurações existentes neste Cartório, no de nº 0029-P, às fls. 074 - 075, encontrei lavrado o seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em favor de **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, (FERNANDO CARNEIRO) Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber como outorgante: a empresa **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n, registrada na JCP sob nº 41201741166, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31; representada pelo sócio gerente Sr. LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. **DISSE-ME** neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/06/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI/RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim

Maria Arlete FREITAS CARNEIRO
Tabeliã - Paraná - (46) 3526-1177
Cartório que o Selo de Autenticidade
consta nas outras partes do documento.

Serviço Notarial
FRIETAS CARNEIRO
CNPJ 77.609.964/0001-66
FONE/FAX (46) 3526-1177

SUBSTITUIÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

17.03.2003

Paula Buratto Carneiro
Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 30/05/2016 ÀS 09:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 08.715.392/0001-87

4

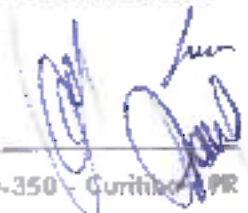
Lucas
[Signature]

INDICE

1	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3
1.1	Certificado de Registro da Empresa no CREA	4 - 5
1.2	Certificado de Registro do Profissional no CREA	6
1.3	Certidão de Capacidade Técnica	7 - 17
1.4	Vínculo Empregatício Profissional	18 - 20
1.5	Declaração	21
1.6	Declaração de Rebecimento de Documentos	22
1.7	Declaração de Empresa de Pequeno Porte	23
2	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA	24
2.1	Balanço	25 - 32
2.2	Capacidade Financeira	33
2.3	Certidão de Falências e Concordatas	34
2.4	Licença Operacional Usina de Asfalto	35 - 36
2.5	Termo de Compromisso	37
2.6	Licença Operacional Extração e Britagem de Basalto	38 - 39
2.7	Termo de Compromisso	40
2.8	Mapa	41
2.9	Contrato de Prestação de Serviços	42 - 44
3	HABILITAÇÃO JURÍDICA	45
3.1	Contrato Social	46 - 49
4	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	50
4.1	CNPJ	51
4.2	Cadastro de Contribuintes	52
4.3	Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União	53
4.4	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado	54
4.5	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município	55
4.6	Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS	56
4.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	57
4.8	Atestado de Visita	58
4.9	Declaração de Empresa de Pequeno Porte	59
4.10	Certidão da Junta	60
4.11	Declaração de Idoneidade	61
4.12	Declaração de Inexistência de Empregados Menores	62
4.13	Recibo Caução	63

4

❖ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 57129/2016

Validade: 07/11/2016

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 722.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - JUAREZ ARCOSTA FERREIRA ✓

Carteira: PR-9956/D Data de Expedição: 19/02/1981

Desde: 26/11/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - HUMBERTO MANFROI MARIA ✓

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169404/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

160

E

Emitida via Internet em 11/05/2016 13:28:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 57130/2016

Validade: 07/11/2016

Nome: JUAREZ ARCOSTA FERREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-9956/D

Registro Nacional : 1704332257

Registrado(a) desde : 19/02/1981

Filiação : JOSÉ DA COSTA FERREIRA
ROSA ARCOSTA FERREIRA

Data de nascimento : 16/01/1953

Carteira de Identidade : 897.181

Naturalidade : BELA VISTA DO PARAISO/PR

CPF : 30236838900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 02/08/1980

Diplomação : 02/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169397/2016.

Emitida via Internet em 11/05/2016 13:29:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizante(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, o que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ADALBERTO ANDRADE FERNANDES
Carteira Profissional: RJ-12397/D
Acervo Técnico Nº.: 8796/2013
Selos de autenticidade: A D20.120

RNP Nº: 2005571059
Protocolo Nº.: 2013, 00402466

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADALBERTO ANDRADE FERNANDES

Carteira Profissional: RJ-12397/D

Acervo Técnico Nº.: 8796/2013

Selos de autenticidade: A 020.120

RNP Nº.: 2005571059

Protocolo Nº.: 2013/00402466

ART Nº.: 20120081603 0..... Registrada: 09/01/2012.....
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: S. M. RESENDE & CIA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ/CPF:
 16.995.380/0001-03.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUMAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....: 105.651,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUAS DO MUNICÍPIO. - L. - Q.....
 Município/Estado.....: SÃO JORGE D'OESTE/PR.....
 Data de Início.....: 06/01/2012..... Data de Conclusão: 03/12/2012.....
 Tipo de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação.....

4

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ADALBERTO ANDRADE FERNANDES
Carteira Profissional: RJ-12397/D
Acervo Técnico N.º: 8796/2013
Selos de autenticidade: A 020.120

RNP N.º: 2005571059
Protocolo N.º: 2013/00402466

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00402466.

Emitida via Internet em 07/05/2014 16:25:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 040/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(Handwritten signatures)



E

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede a Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 CNPJ 76.995.380/0001-03, atendendo solicitação, **ATESTA** que a empresa **SM RESENDE & CIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede a Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, **EXECUTOU** os serviços de recapeamento asfáltico em trechos de vias urbanas e rurais, sobre pedra irregular, compreendendo: demolição de parte de pavimento, serviços de limpeza e lavagem da pista, regularização e compactação de sub-leito, com base de rochão e brita graduada, pintura de ligação, reperfilamento em cbuq - massa fina, pavimentação em cbuq conforme segue:

CONTRATO: 004/2012
LOCAL DA OBRA: RUAS DO MUNICÍPIO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/01/2012 a 03/12/2012
ART N°: 20120481603
RESP. TÉCNICO: ADALBERTO ANDRADE FERNANDES
CREA: RJ-12.397/D

Tabelfonato de Notas
Rostare Pasquali Cristofani
Luz 13.726-41 18/09/2012
SELO FURNAPEN
TABELA DE NOTAS
Autenticidade
Rua Barão de São Brás, 300 - Fone: 3534-8050 - São Jorge - Paraná
Fax: (46) 3534-2000 - e-mail: @sajorge.com.br

ITEM	SERVIÇO		
1	TERRAPLENAGEM GERAL		
1.1	Placa de obra 2,00x4,00		
1.2	Demolição de Pavimento		
1.3	Esc. carga e transp 1ª cat. 500-1000m		
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Limpeza e lavagem de Pista	m ²	54.143,50
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	3.000,00
2.3	Macadama seco britado preenchido c / BG esp 0,15 m	m ³	450,00
2.4	Base em Brita graduada esp. 0,15 cm	m ³	460,00
2.5	Imprimação (CM-30)	m ²	3.000,00
2.6	Pintura de Ligação (RR 1C)	m ²	108.204,60
2.7	Reperfilagem em CBUQ massa fina	Ton	4.141,98
2.8	Pavimentação (CBUQ)	Ton	5.131,37
2.9	CBUQ para correção de pista	Ton	347,76
3.0	DRENAGEM		
3.1	Dreno profundo em solo tipo 3 com manla geotêxtil	m	540,00

20 MAIO 2013
unid. 1,00
m² 3.000,00

Atestado registrado mediante vinculação e relação de ART
CREA-PR A 028129

Atestado em: 03/12/2013
O original é verdade e não fô.

São Jorge D'Oeste, 03 de Dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
CUIZ ANDRÉO CAZELLA
ENG. CIVIL CREA 756.072/0



[Handwritten Signature]
OSCAR PAIXÃO
Prefeito



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
Carteira Profissional: PR-9956/D

Acervo Técnico Nº.: 2257 / 2008
Protocolo Nº.: 2008 / 00077444

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85011-310 Foz de Iguaçu - Paraná.
Fone: (45) 3524-2608 - Fax: (45) 3321-2625 - tabelnet@tabelnet.com.br
Autenticado
Certifico que, a presente cópia registrada contém com o original
que me foi apresentado
C. retornado e veridade e firma.

20 MAIO 2016

Adelmo Accardi | Paulo S. Sobal | Onilda de Oliveira Fac. Tóth
Rosângela G. Franco | Tereza Ap. de Oliveira | Fátima Costa
Sirlene Fátima | Alexandra Regina de Oliveira | Vânia do Carmo
Márcio Spitzberger | Cláudia Silveira | Rosane Pasquini

foi assinado no selo do F. Nacional
documentos entregue a parte.



E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
Carteira Profissional: PR-9956/D

Acervo Técnico Nº.: **2257/2008**
Protocolo Nº.: **2008/00077444**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 118/2006 de 06 de Fevereiro de 2006, pela **INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO**.

CURITIBA, 10 de abril de 2008.

Monica Martins
MONICA MARTINS

INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO



1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rosane Pasquali Chaves
Escritório

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Rua Barão do Rio Branco, 262 - 85054-310 Foz do Iguaçu - Paraná
Fone: 3521-2400 - Fax: (41) 3521-2025 - sinivel@salvati.com.br

Autenticação

Certifico que, a presente cópia reproduzida contém como original que me foi apresentado e referido e verdade e dou fé.



210 MAR 2016

[Signature]

Coordenador Geral (Tabel.) | Direção de Orientação Esc. Subst. |
Direção de Reg. Prof. | Direção de Reg. Prof. | Direção de Reg. Prof. |
Direção de Reg. Prof. | Direção de Reg. Prof. | Direção de Reg. Prof. |
Direção de Reg. Prof. | Direção de Reg. Prof. | Direção de Reg. Prof. |

4

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM

169



GOVERNO DO
PARANÁ

Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

CERTIDÃO Nº007/2008-DER/DOP

Faz-se ao despacho do Sr. Diretor de Operações do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 9.895.831-2 de 11 de março de 2008, e pelo qual o interessado VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, executou para este Departamento, serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica na rodovia municipal

Contrato : 090/2006-DER/DOP DE:04/04/2006
Trecho : Entroncamento BR-476 - Distrito de São Custódio - União da Vitória.
Extensão : 7,797 km
Período de Execução : 02/05/2006 à 26/07/2007
Valor Executado : R\$4.543.690,75

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Barão do Rio Branco, 367 - 85858-348 Foz. do Iguaçu - Paraná.
Fone: (41) 3524-2604 - Fax: (41) 3524-2625 - salm@tabelnet.com.br
Autenticação:
Certifico que, a presente cópia reprográfica coincide com o original que me foi apresentado e estando a verdade e dou-la.

20 MAIO 2016

Grupo de Serviço : 1 - TERRAPLENAGEM

Adjuvir Antônio Paraguai - Subsc. | Onildo do Oliveira Esc. Subsc.
Rocelaine G. Pinho Brandt | Teresinha Ap. de Oliveira | Evellina Coeli
Sílvia Regina Veloso | Leandra Regina de Oliveira | Jádria de Lapp
Maurício Sacramento | Luciano Maciel | Rosângela Paganini

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	54.005,000
Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	1.568,140
Compactação de aterros 100% PM(B)	m3	30.932,260
Esc. carga e transp. 1ª cat. 0-200m	m3	11.725,560
Destocamento gravas diam. > 30cm	td	170,000
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	36.578,816
Remoção de solos moles	m3	5.465,916
Esc. carga e transp. 1ª cat. 600-800m	m3	13.940,037
Esc. carga e transp. 1ª cat. 1000-1200m	m3	13.308,090
Esc. carga e transp. 1ª cat. 2000-3000m	m3	13.723,420

Grupo de Serviço : 2 - PAVIMENTAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Regularização compac. sub-leito 100% PM(B)	m2	71.734,840
Brita graduada 100% PM	m3	9.950,170
Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	16.326,330
Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM-30	m2	65.145,360
Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão RR-1C	m2	64.218,900
Preenchimento rebaixo c/rachão s/britagem	m3	1.683,310
Contenção lateral com solo local	m3	3.333,700
Camada de bloqueio c/pedra Ø < 30"	m3	595,000
CBUQ exclusive fornecimento do CAP (até 7500 l)	t	6.809,990

(Handwritten signatures and marks)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAIM

Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8163 - Curitiba - Pr

170



GOVERNO DO
PARANÁ

Continuação Certidão nº007/2006-DER/DOP, Contrato nº090/2006-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 3 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES.

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escavação de bueiros em 1ª cat.	m3	3.070,356
Escavação valas de drenagem 1ª cat.	m3	5.344,135
Apiloamento manual	m3	65,480
Raterro e apiloamento mecânico	m3	6.491,938
Lastro de brita	m3	2.228,590
Concreto fck=15 MPa	m3	176,724
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	2.380,700
Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	1.863,000
Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	113,550
Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	86,600
Corpo de BSTC 1,00m com berço	m	95,400
Boca de BSTC 0,60m	ud	10,000
Boca de BSTC 0,80m	ud	8,000
Boca de BSTC 1,00m	ud	10,000
Remoção de bueiro 0,60m	m	188,000
Alvenaria de tijolos maciços	m3	21,200
Enrocamento pedra de mão jogada	m3	101,558
Formas de madeira compensada resinada	m2	10.014,885
Fornec. colocação tubo de concreto d=20cm	m	167,810
Escavação de corta-rio em 1ª cat.	m3	28,000
Boca de BDTC 1,00m	ud	2,000
Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	15,400
Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	240,000
Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	23,600
Estoramento de cavas de fundação	m2	143,000
Sarjeta triangular concreto - tipo 7 A	m	1.897,500
Dreno profundo em solo tipo 6 (GT)	m	536,000

Atestado de Nota e Protesto
Rua Bailão do Rio Branco, 367 - 45454-310 Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (41) 3524-2603 - Fax: (41) 3521-2625 - s31mcc@satm.com.br
Autenticação
Certifico que, a presente cópia representativa contém com o original
que me foi apresentado
O referido é verídico e dou fé

20 MAIO 2016

Adriana Accorbi Pires () Sérgio de Oliveira Erc. Subst.
Rosângela G. Faria () Fernanda Aguiar de Oliveira () Evamir C.
Sirlene Fátima Nicolli () Leonardo Regis de Oliveira () Ulina de Laga
Marina Sparthberger () Cleidiane Irina Rago () Rosângela Pinheiro Oliveira

Autentico que o selo do FUNARPP
foi afixado na última folha do
documento entregue a pasta.

Juan
[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM

Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

171



Continuação Certidão nº007/2008-DER/DOP, Contrato nº090/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/extrusora)	m	6.667,390
Enleivamento	m2	367,400

Grupo de Serviço : 14 - SINALIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Faixa de sinalização horizontal	m2	1.700,000

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60HP (s/motorista)	mês	16,000
Veículo utilitário potência mínima 60HP (s/motorista)	mês	16,000

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização & Desmobilização - 2,50%	ud	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-20	t	354,120
Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	78,170
Fornecimento de emulsão RR-1C (CT)	t	32,109

Tabelionato de Notas e Protesto

Rio Branco, 362 - 85011-310 Foz de Iguaçu - Paraná
Fone: (41) 214.2400 - Fax: (41) 2621.2625 - salient@salient.com.br

Autenticação
Certificamos a presente cópia reprográfica conforme com o original
que nos foi apresentada.
O referido é verdadeiro e daí há.

20 MAIO 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

14 Tabelionato de Notas e Protesto
R. Rio Branco, 362 - Foz de Iguaçu - Paraná
Fone: (41) 214.2400 - Fax: (41) 2621.2625 - salient@salient.com.br

Associação dos Tabelionários de Notas e Protesto do Paraná - Subs:
Associação dos Tabelionários de Notas e Protesto do Paraná (Associação dos Tabelionários de Notas e Protesto do Paraná)
Associação dos Tabelionários de Notas e Protesto do Paraná (Associação dos Tabelionários de Notas e Protesto do Paraná)
Associação dos Tabelionários de Notas e Protesto do Paraná (Associação dos Tabelionários de Notas e Protesto do Paraná)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM

Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-9342 - Fax 41 - 3304-8153 - Curitiba - Pr

Continuação Certidão nº007/2008-DER/DOP, Contrato nº090/2006-DER/DOP.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
JUAREZ ABCOTS FERREIRA	ENGº RESPONSÁVEL TÉCNICO/ PREPOSTO	27/07/2006 à 26/07/2007
MARCOS ANTONIO C. CORNEHL	ENGº RESIDENTE	01/08/2006 à 26/07/2007

Os serviços objeto do contrato nº090/2006-DER/DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento nº055/2007-DER/DOP.

E para constar, eu DIVA RAMOS CORDEIRO *Divia Ramos Cordeiro*
RG.: 3.000.010-2 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 20 de março de 2008.

[Signature]
Engº Alberto Pereira Loyola
Coordenador da DOP/CPAM



[Signature]
Engº José Pedro Welnaid
Diretor de Operações

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85051-310 Foz do Iguaçu - Paraná
Fone: (41) 3527-2808 - Fax: (41) 3521-7675 - www.tabelionato.com.br
Atendimento
Certifico que, a presente cópia representa conforme com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e Dou-lo.

76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
Rebouças - CEP 80.230-902
CURITIBA - PARANÁ

Assinada por (assinatura) (assinatura) de *Alberto Pereira Loyola*
Yola
Em (data) Curitiba, de (mês) de (ano)
2008
CARTÃO DE REGISTRO DO TABELIONÁRIO
CURITIBA - PARANÁ
TABELIONÁRIO
NOTAS
C116439

20 MAR 2008
TABELIONÁRIO
NOTAS
FIL 72
TABELIONÁRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Escritório: Claudino

[Handwritten signatures and marks]

Da firma: S.M RESENDE & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81

CNPJ / Cei: 06.715.382/0001-87

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JUAZEU ARGOSTA FERREIRA portador de C.T.P. s. n. 06756837300030 C.T.P.S (Rural) n. _____
 C.P.F / CUC n. 00238838900 Título de Eleitor n. 48 zona C. Inscrição n.: 997184 Órgão Emissor: SSP - Data: 30/12/1999
 foi admitido em: 03 de junho de 2013 para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL CBO: 214206
 com o salário de: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil, Sessenta e Oito Reais)
 no seguinte horário de trabalho: Seg a Sex: 08:00 - 12:00 **FOLGA SEMANA**
 Sab-Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção: 03/06/2013 Data da restituição: _____ Banco depositário: _____

Identificação Brasileira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de JOSE DA COSTA FERREIRA e de ROSA ARGOSTA FERREIRA nascido em BELA VISTA DO PARAÍSO a 16/01/1952 Estado civil: Solteiro nome do cônjuge: _____ Grau de instrução: Pós Graduação/Especialização. Residência: RUA DONA BRANCA DO NASCIMENTO MIRANDA, 335 - Cidade: CURITIBA CEP: 62120-340 Cart. Nac. Identificação n.º _____ Cart. estrangeiro n.º _____	Carteira modelo 10-A* n.º Registro Geral Casad(a) o/ br(a).? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em: 09/06/2011 sob n.º 10274290615 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência

Beneficiários: _____

Data Registro: 03/06/2013

Assinatura do Empregado: _____

1º Tabelionato de Notas e Protesto
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85051-370 Foz de Iguaçu - Paraná.
 Fone: (41) 3521-2808 - Fax: (41) 3521-2825 - e-mail: tabel@tabel.com.br
 Autenticação
 Certifico que, a presente nota e reprografia perdura com o original
 conforme foi autenticado
 O tabelião _____
 Data Rescisão: _____

03 JUN 2013

10 JUN 2013

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

FIL 72068

Assinaturas manuscritas e rubricas.

TRABALHADOR

Foi emitida sua Carteira de Trabalho - CTPS, mediante apresentação das seguintes informações, por seu irmão de. Decreto nº 22.097 de 21.10.1932 e, posteriormente regulamentada pelo Decreto-lei nº 3.042 de 01.01.1943 que criou a CTPS e a documentação obrigatória para a inscrição de qualquer cidadão goiano em estado profissional.

Nela deverão ser registrados, em seus dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para a rescisão imediata dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantidos por lei, em decorrência do tempo de serviço - FGTS.

O conteúdo de qualquer certidão neste documento é de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe conduzir a qualificação de suas atividades profissionais de seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de constituir registro de sua vida profissional e a garantia da preservação de todos os seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o bem-estar e o de seus dependentes, tendo validade também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA CONFORME LEIS DO PAZ E BEM-ESTAR DO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PR/PASEP 102.74290.61-5

NÚMERO 6768373 SERIE 0030 UF PR

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

PLA. COM OBRIGTO



Tabelfionato de Notas e Protesto
 Rua Bodo do Rio Branco, 367 - 13051-310, Foz do Iguaçu - Paraná
 Fone: (41) 3621-2600 - Fax: (41) 3621-2625 - e-mail: atn@atn.com.br
 Autenticado em
 Carilões que, a presente cópia registrada, coincide com o original
 que lhe foi apresentado
 O retendo é verdadeiro e do fe.
 03

20 MAIO 2016

Certifico que o selo do FUNAPPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Ademar Accardi Pagani - Adv. | Orlinda de Oliveira Esc. S.
- () Rosângela G. Farias Brandt | Tereza Maria de Oliveira | Juiz(a)
- () Sirlene Edma Maciel | Leonilda Regina de Oliveira | Juiz(a)
- () Maria Sparenberg | Juiz(a)

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JUAREZ ARCOSTA FERREIRA

PLACÃO: JOSE DA COSTA FERREIRA
 ROSA ARCOSTA FERREIRA
 MARCACIONTO: 130111263 SENO: MARCACIONTO

ESTADO CIVIL: CASADO
 MATRIMÔNIO: BELA VISTA DO PARAISSO - PR
 DOCUMENTO: CNP: 31296 0864 PR 140211941

LEI Nº 4.094 DE 18 DE MARÇO DE 1965
 CNP: 302 380 280-00
 TIT. ELETTORAL: seção: ZONA:

LOCALIDADE DE EMISSÃO: CARILHON, CARILHON, CARILHON

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____

INSCRIÇÃO EM DOCUMENTO: _____

DATA DE EMISSÃO: _____

VALIDADE: _____

LOCALIDADE DE EMISSÃO: _____

LOCALIDADE DE VALIDAÇÃO: _____

LOCALIDADE DE VALIDAÇÃO: _____

LOCALIDADE DE VALIDAÇÃO: _____

Tabelfionato de Notas e Protesto
 Rua Bodo do Rio Branco, 367 - 13051-310, Foz do Iguaçu - Paraná
 Fone: (41) 3621-2600 - Fax: (41) 3621-2625 - e-mail: atn@atn.com.br
 Autenticado em
 Carilões que, a presente cópia registrada, coincide com o original
 que lhe foi apresentado
 O retendo é verdadeiro e do fe.
 20 MAIO 2016

Certifico que o selo do FUNAPPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Ademar Accardi Pagani - Adv. | Orlinda de Oliveira Esc. S.
- () Rosângela G. Farias Brandt | Tereza Maria de Oliveira | Juiz(a)
- () Sirlene Edma Maciel | Leonilda Regina de Oliveira | Juiz(a)
- () Maria Sparenberg | Juiz(a)

LEGENDA

A - Carteira de Trabalho e Previdência Social - Documento de Identificação - Documento de Identificação - Documento de Identificação

CONTRATO DE TRABALHO

05939484/0001-52
 W. ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 AV. PRES. TANCREDO NEVES, 197
 OURO BRANCO - CEP 87709-180
 E. N. PARANAVAI PR
 CID. N. 2142 05

DATA DE ADMISSÃO: 03 de Junho de 2015
 REGISTRO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
 SALÁRIO: R\$ 3.500,00

W. ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DATA DE SAÍDA: 10 de Março de 2015

W. ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

11m 1500000000
 RG 51040001

CONTRATO DE TRABALHO 08 715 392/0001-87

S. M. RESENDE & CIA LTDA
 R. Capitão João Ribas de Oliveira, 81 Sala B
 Curitiba - CEP 81510-350
 Curitiba - PR
 Vício pag 23 cur.

DATA DE ADMISSÃO: 03 de Junho de 2015
 REGISTRO: R\$ 3.500,00
 ADMINISTRAÇÃO: R. M. Pasquini
 S. M. RESENDE & CIA LTDA
 Stella Maria Resende

DATA DE SAÍDA: 10 de Março de 2015

11m 1500000000

COM EMPRESA CD 11

1º Tabelionato de Notas e Protesto
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85451-310 Foz de Iguaçu - Paraná
 Fone: (41) 3527-2600 Fax: (41) 3527-2625 - tabel@tabel.com.br



que se dá a presente autenticação
 O retido é válido a partir de
 20 MAR 2015

- Ademar Accardi Pasquini - S. M. Resende
- Cláudia de Oliveira Esc. Juntas
- Rosane G. Farias Clappato
- Cláudia Ap. de Oliveira
- Erwin Costa
- Sirlei Fatima Nicolini
- Leonilda Regina de Oliveira
- Wanda do Lago
- Maria Guarenbergue
- Cláudia Sora Rigo
- Marlene Pasquini Clappato

4

Handwritten signature

Handwritten signature

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

Eu, JUAREZ ARCOSTA FERREIRA CREA-PR 9956/D, Engenheiro Civil, assumo a condição de participante da execução dos serviços do objeto desta licitação e autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na equipe técnica da obra objeto da licitação em epígrafe.

Curitiba, 30 de Maio de 2016.


JUAREZ ARCOSTA FERREIRA
CREA/PR 9956/D

4

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: Edital de Concorrência nº 002/2016

O signatário da presente, a senhora **STELLA MARIS RESENDE** representante legalmente constituído da proponente **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93).

Curitiba, 30 de Maio de 2016.


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

4


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ/MF Nº 08.715.392/0001-87, sediada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 – Guabirota-Paraná, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016, que estamos sob o regime de tributação de empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que não nos enquadrados nos impedimentos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar 147/14.

Curitiba, 30 de Maio de 2016.


ILIANE FELTRIN
CRC - 029358/O-0
RG 4.163.970-9SSP/PR




Curitiba, 30 de Maio de 2016
João Paulo Marone

4

❖ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00088 (oitenta e oito) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00088 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Endereço: CAPITAD JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81
 Bairro: GUABIROTUBA
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 81 510-350
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41600193263
 Data do Registro: 12/03/2007
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 08.715.392/0001-87
 Data de encerramento: 31/12/2015


1ª Tabelionato de Notas e Protesto
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85051-310 Foz do Iguaçu - Paraná
 Fone: (41) 3524-2808 - Fax: (41) 3521-2623 - salve@tbl.com.br
 Autenticação
 Certifico que, a presente cópia reproduzida contém com o original
 que me foi apresentado
 O referido é verdade e dou fé.

20 MAIO 2016



CURITIBA, 01 de Janeiro de 2015


 STELLA MARIS RESENDE
 DIRETORA
 RG: 6861375-2
 CPF: 338.575.201-91


 S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 ILANE FELTRIN
 RG: 4.163.970-9
 CRC: 29358/O-0 UF PR



Consolidação: Empresa

Grupo: S

Encerrado em: 31/12/2015

131

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA 53.125,50
CAIXA OBRAS SUDESTE 8.085,07
CAIXA LOTEAMENTO JD ASCARI 4.522,58

66.733,23

BANCOS CONTA MOVIMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

11.250,24

11.250,24

BCO APLICACOES FINANCEIRAS
BCO DO BRASIL APLICACOES

738.558,05

738.558,05

CLIENTES LOTEAMENTO JD ASCARI
CLIENTES LOTEAMENTO JD ASCARI

202.731,81

202.731,81

ACIONT SOCIOS SCP JD ASCARI

SCP CONSTRUTORA COQUETTO MARIA EIRELI 1.624.050,00
TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS 1.312.941,47
DIRCEU ASCARI 1.577.400,00
M CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 1.568.500,00
S M RESENDE CONSTRUTORA EIRELI 1.570.352,30

7.653.293,77

6.674.537,10

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES

CLIENTES DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

91.059,83

91.059,83

IMPOSTOS A RECUPERAR
IMPOSTOS A RECUPERAR

4.187,30

4.187,30

OUTROS CREDITOS
EMPRESTIMOS A TERCEIROS

320.000,00

320.000,00

415.246,93

9.080.784,03

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS

BCO DO BRASIL CONSORCIOS

17.512,20

17.512,20

PARTIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS

SCP LOTEAMENTO JARDIM ASCARI 170.695,18
SCP LOTEAMENTO FOZ DO IGUACU 300.000,00

470.695,18

456.207,38

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO TECNICO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 400.000,00
VEICULOS LEVES E PESADOS 554.800,00
(-) DEPRECIACOES 330.529,10

654.270,90

654.270,90

1.142.478,28

TOTAL DO ATIVO

10.232.262,31

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-910 Foz do Iguaçu - Paraná

Fone: (41) 3521-7000 - Fax: (41) 3524-2525 - salnet@salnet.com.br

Autenticado

Certifico que, a presente cópia reproduzida, compare com o original

que me foi apresentado

O zelando a verdade a seguir.

20 MAIO 2016

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

Ademar Azeiteiro Paqueti - Subs. () Onildo de Oliveira Est. Subs.
() Rosângela G. de Moraes () Tereza Aguiar de Oliveira () Evelyn Costa
() Sílvia Kátia de V. R. () Neádrá Regina de Oliveira () Vânia de Sá
() Rosana Spaldenberg () Cláudia Silva Pego () Rosane Priscila Castro

E

Consolidação: Empresa

Grupo: 5

Encerrado em: 31/12/2015

182

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES	563.060,54	563.060,54	
FORNECEDORES			
EMPRESTIMOS			
BOC DO BRASIL - LIMITE CIRCORRENTE	40.201,50	40.201,50	
OBRIGACOES FISCAIS			
PIS A RECOLHER	1.075,93		
COFINS A RECOLHER	4.903,81		
C.SLL A RECOLHER	5.658,31		
IRPJ A RECOLHER	7.858,78		
		19.558,81	623.620,85
OUTROS ADIANTAMENTOS			
ADIANTAMENTO VENDAS DE IMOBILIZADO			
ADIANTAMENTOS VENDAS DE IMOBILIZADO	284.886,14	284.886,14	284.886,14
			908.506,99
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS			
EMPRESTIMOS BANCARIOS	305.394,74	305.394,74	305.394,74
CUSTOS DE OBRAS EM ANDAMENTO			
CUSTOS			
CUSTOS DE OBRAS A EXECUTAR	1.241.405,71	1.241.405,71	1.241.405,71
			1.546.800,75
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	722.000,00	722.000,00	722.000,00
RESERVAS			
RESERVAS DE LUCRO			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.296.480,31	1.296.480,31	1.296.480,31
REAVALIACOES			
AJUSTE PATRIMONIAL			
REAVALIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.250,00	27.250,00	27.250,00
CAPITAL INTEGRALIZADO SCP			
CAPITAL SUBSCRITO SCPs			
CAPITAL INTEGRALIZADO SPC JD ASCARI	478.794,18	478.794,18	478.794,18
RESULTADOS ACUMULADOS DE SCP			
LUCROS E OU PREJUIZOS DE SCPs			
LUCROS OU PREJUIZOS SCP JD ASCARI			

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Rua Barão do Rio Branco, 362 - 65051-110 São José do Bonfim - Paraíba.
 Fone: (41) 3574-7000 Fax: (41) 3574-2825 - e-mail: tabel@tabel.com.br

Autenticação

Certifico que, a presente cópia reprográfica contém com o original que me foi apresentado e referida a verdade e data de...

20 MAIO 2016

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- [] Adenilton José de Paula - Subs. | [] Orlando do Divino Esc. Subs.
- [] Rosângela G. F. da Silva - Subs. | [] Teresinha Ap. de Oliveira | [] Eveline Costa
- [] Sérgio Roberto de Azevedo | [] Vanessa Regina de Oliveira | [] Vânia do Lago
- [] Marlene Spitzberger | [] Cláudia São Rêgo | [] Patrícia Patrícia Claudino

Consolidação: Empresa

Grav: B

Encerrado em: 31/12/2015

183

5.262.430,38

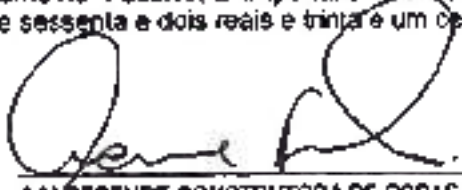
7.776.954,87

TOTAL DO PASSIVO

10.232.262,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 10.232.262,31 (dez milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201/91


S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ILVANE FELTRIN
CRC 29358/O-0

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Barão do Rio Branco, 382 - 85851-310 Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (41) 3575-2600 - Fax: (41) 3521-2625 - salinet@salinet.com.br
Autenticação
Certifico que a presente cópia reprográfica confere com o original
que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

23 DE MAIO 2016

Adelair Accardi (P. Juríd. - Subs.) | Onilda da Oliveira Esc. Subs.
Rosandra C. F. de Almeida | Nerisrinê Ap. de Oliveira | Eulália Costi
Sulei Fátima de Almeida | Camilla Regina de Oliveira | Vânia do Lago
Márcia Sparrow Longhi | Cláudia Silva Lago | Rosana Portugal Oliveira

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

4



Consolidação: Empresa

Grau: 6

Período: 01/2015 a 12/2015

RECEITA BRUTA			
VENDAS DE SERVIÇOS	2.008.194,71	184	
VENDAS LOTEAMENTO JD ASCARI	1.485.769,00		3.493.963,71
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			3.493.963,71
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
PIS	22.710,76		
COPINS	104.818,91		
ISSQN	27.514,95		155.044,63
CUSTOS LOTEAMENTO JD ASCARI			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.880,00		
DESPESAS FINANCEIRAS	4.072,38		12.752,38
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			167.197,01
RECEITA LÍQUIDA			3.326.766,70
CUSTOS			0,00
LUCRO BRUTO			3.326.766,70
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS			
ALUGUEIS			9.694,46
MATERIAL DE EXPEDIENTE			231,55
OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS			1.811,99
SEGUROS			14.584,50
IPVAS - MULTAS DE TRANSITO E LICENCIAMENTOS			17.481,20
DESPESAS CORRENTES			360,28
DESPESAS COM PESSOAL			44.103,98
SALARIO E ORDENADOS			38.528,21
RHSS			44.673,94
FGTS			2.815,04
CESTAS BASICAS			3.810,00
PRO LABORE			56.400,00
DESPESAS OPERACIONAIS			144.057,19
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			126.152,81
DESPESAS COM PEDAGOGOS			1.157,80
DESPESAS ALIMENTACAO			4.213,00
MATERIAL BETUMINOSO			1.404.858,83
DESPESAS OPERACIONAIS			1.724.381,41
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS			1.601.775,29
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCIERAS	129.690,01		129.580,01
			129.580,01
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			1.731.355,30
PROVISÃO PIS/CSLL	37.734,81		37.734,81
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA			1.893.620,49
PROVISÃO P/ IRPJ	30.183,50		50.183,50

Certifico que o selo do FUMARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Borges do Rio Branco, 362 - 85851-310 Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (41) 3571-3580 - Fax: (41) 3524-2525 - sntme@sntme.com.br
Autenticado
Certifico que, a presente cópia reproduzida contém com o original
que me foi apresentado
O realcudo é veridade e dou fé.

20 MAIO 2016

[Handwritten Signature]

4

[Handwritten Signature]

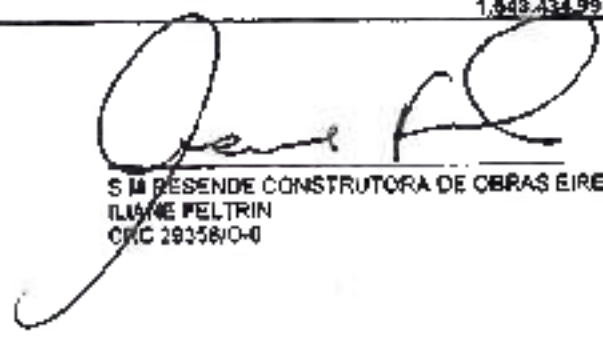
[Handwritten Signature]

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.943.434,99



STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 333.875.201-91



S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ILAINE FELTRIN
CPF 2935610-0

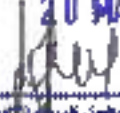
1º Tabelionato de Notas e Protesto

Rua Bello do Rio Branco, 362 - 35445-000 Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (41) 3524-2600 - Fax: (41) 3524-3875 - www.stmresende.com.br

Autenticado

Certifico que, a presente cópia reproduzida coincide com o original
que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

20 MAIO 2016



- () Adelson Aparecido Pizzatti - Sertão () Danilo de Oliveira Esc. Sertão
- () Rosângela G. Lanza de Melo () Teresinha Apf de Oliveira () Estelín Costa
- () Sirley Fatima de Mello () Leonilda Regina de Oliveira () Uirina do Lago
- () Marina Spattanberger () Cláudia Silva Rago () Rosene Pasquini Claudino

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.



Consolidação: Empresa

Saldo inicial de lucros acumulados	5.305.475,70
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	5.305.475,70
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	1.643.434,99
Destinação do lucro	400.000,00
Lucros distribuídos	400.000,00
Saldo final de lucros acumulados	6.648.910,69
Dividendos por ação do capital social	0,00

[Handwritten Signature]
STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-81

[Handwritten Signature]
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ILIANE FELTRIM
CRC 2935810-0

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Barão do Rio Branco, 262 - 35254-710 Fát. do Iguaçu - Paraná
Fone: (41) 3521-2400 - Fax: (41) 3521-2625 - salinas@salinas.com.br
Autenticação nº 20
Certifico que, o presente cópia reproduzida confere com o original
que me foi apresentado
O tabelião A verdade e dou fé.

20 MAR 2016

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
FILIPINE PASQUALI CLAUDIA
Tabelião de Notas e Protesto
Filipine Pasquali Claudina

- Almirante Paqueta-Subst. | Distrito de Cidreira Epc. Setor
- Itaipava, Fátima (Itaipava) | Itaipava, Fátima (Itaipava) | União Costeira
- Itaipava, Fátima (Itaipava) | Itaipava, Fátima (Itaipava) | União Costeira
- Itaipava, Fátima (Itaipava) | Itaipava, Fátima (Itaipava) | União Costeira

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIARIO número 009 (nove), 00088 (oitenta e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00088 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Endereço: CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81
 Bairro: GUABIROTUBA
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 81 510-350
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600183253
 Data do Registro: 12/03/2007
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 08.715.392/0001-87

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2015



STELLA MARIS RESENDE
 DIRETORA
 RG: 6861975-2
 CPF: 338.675.201-91



S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 ILIANE FELTRIN

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Rua Bento do Rio Branco, 657 - 81550-000 Fone: (41) 3321-2600 Fax: (41) 3321-2601 CURITIBA - PARANÁ - UF: PR
 Autenticação
 Certifico que, a presente cópia reproduzida confere com o original que me foi apresentado, o referido a verdade e dos ss.

20 MAIO 2016



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Rosane Pasquali Claudino
 Extravente

Adm. Local: Curitiba - Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst.
 Curitiba - Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst.
 Curitiba - Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst.
 Curitiba - Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst.
 Curitiba - Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst. () Curitiba de Oliveira Ex. Subst.



SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Tela 01 Concorrência 002/2016

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os resultados isolados das duas principais operações deverão ser maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$).

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações.

ILG= Índice de Liquidez Geral

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,0$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILG = \frac{9.089.784,03}{908.506,99 + 1.546.806,45} = \frac{9.089.784,03}{2.455.307,44}$$

ILG= 3,70

ILC= Índice de Liquidez Corrente

$ILC = AC / PC \geq 1,10$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{9.089.784,03}{908.506,99}$$

ILC= 10,01

IEG= Endividamento Geral

$IEG = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$IEG = \frac{908.506,99 + 1.546.806,45}{10.232.262,31} = \frac{2.455.307,44}{10.232.262,31}$$

IEG= 0,24

Curitiba, 30 de Maio de 2016


STELLA MARIS RESENDE
Diretora
RG 6.861.375-2 SSP/PR


LIANE FELTRIN
CRC/PR 029358/0-0
RG 4.163.970-9 SSP/PR

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PAPEL E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 - FONE/FAX: (41) 3027-0253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - PARANÁ - CEP 81250-000
www.1ooficialjudicialcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURITIZO
SANDRA LUCIA PEUKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WIPYCH
MARINY REATRIZ DA SILVA SCAPNELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS ADOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-0919
RUA XV DE NOVENHO, 162 - 2º AND - CJ202 - CEP: 80220-902
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP: 81530-900

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURY
TABELIONATOS - JUZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO

REFRESCADO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra

RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS CÍVEIS

IMP. 08.415.397/0001-87, -

no período de 18 de março de 1963 (data de instalação deste Cartório) (Lei No. 4.877, de 19/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivão Juramentado

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rosane Peres de Oliveira
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Barão do Rio Branco, 382 - 85054-340 Foz de Iguaçu - Paraná.
Fone: (41) 3524-2098 - Fax: (41) 3521-2425 - e-mail: cofa@cofa.net.com.br

Autenticação
O presente copia reproduzida confere com o original que me foi apresentado.
O copiado é verdadeiro e não fê.



20 MAIO 2016

TABELIONAT
DE
NOTAS
FIL72086

Atas, Acórdãos, Protocolos, Subst. e) Omissão de Omissão de Subst.
Assessoria G. Faria de Almeida, 1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Barão do Rio Branco, 382 - Foz de Iguaçu - Paraná
FONE: (41) 3524-2098 - FAX: (41) 3521-2425 - E-MAIL: cofa@cofa.net.com.br

QUANTAS: R\$ 29,20
EMITIDA POR: FERNANDA



PARANÁ
GOV. DO ESTADO



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Nº de Protocolo: 13.648.020-7 190
Nº de Licença: 171992-R-1
Título de Licença: 14/08/2010

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, a título de VIGÊNCIA o certidão de emissão de licença de operação emitida sob o nº 13.648.020-7, em nome RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições estabelecidas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

OP/EMP:	Renovadora/Outorgada	
02.811.8274001-01	VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
Revolução Social	Logradouro e Número	
0409981319	PR 281, KM 544	
Nome	Município/UF	CEP
ZONA RURAL	Dois Vizinhos/PR	85.650-000

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO IMPLANTADO

Denominação	Atividade	
USINA DE ASFALTO	Ind. de Cimento	
Nome	Atividade Especializada	
Paqueto	Unidade de Medida	
Cadastro em VIGÊNCIA	Capacidade e Produção	
286776.4 - 71487000	PR 281 KM, 544,5	
Endereço completo	Município/UF	CEP
BRUNCE	Dois Vizinhos/PR	85.640-000

2. CARACTERÍSTICAS DO IMPLANTADO

2.1. MATÉRIA PRIMA

Descrição	Quantidade
pedra brita	950.00 m ³
areia lavada	15.00 m ³
cimento Portland (c/c)	85.00 t
água	1508.00 l

2.2. PRODUTO ELABORADO

Nome	Quantidade
Linha 7 concreto estrutural colado e guirê - opcional	1800.00 t

2.3. SERVIÇOS UTILIZADOS

Descrição	Valor unitário	Nº Serviços	Quantidade Utilizada
Popo Profundo	R\$ 0,25	-	288742 - 7148776

2.4. EMISSÃO DE EFLUENTES

Fonte de efluente	Parâmetros	Qualidade	Valor unitário	Nº Serviços	Quantidade Utilizada
Efluente de estação lavatório	Fósforo	Biomatéria	0,04	-	288776 - 7148713

2.5. EMISSÃO DE RESÍDUOS

Nome e descrição	Quantidade em kg/dia	CEP	Local de destino
Chermet 3	288775,8 - 7148710,2	Ind. de C.	-

Obs.: As emissões de resíduos 1, 2 e 3 são de responsabilidade do empreendedor.

- 3. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO**
1. Deve ser observado rigorosamente durante a sua operação as zonas abidas interconduzidas.
 2. Deve ser feito a segregação de material particulado conforme determina a resolução 016/2004 - SEMA.
 3. Não será permitida a emissão de Material Particulado Total para a atmosfera proveniente do sistema de remoção de Material Particulado Total, em concentração superior a 60 mg/m³, para condições atmosféricas de O₂: 17%.
 4. A emissão de Material Particulado Total deve ser reduzida para condições de operação típica da usina.
 5. As emissões de Material Particulado Total não poderão apresentar uma densidade operacional superior a 20% equivalente ao pedido 1 da escala Ringelmann.
 6. Deve ser mantida uma pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação.
 7. O teor de cinzas do combustível não pode ultrapassar 1% por peso.
2. O ato de cumprimento a legislação ambiental vigente supletiva a empresa ou seu representante, as condições previstas na Lei Federal 9.609/98, e seus decretos regulamentares.
3. O nível de pressão sonora (ruído) decorrente da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverá estar em conformidade com os limites preconizados pela resolução CONAMA N.º 004/86.
4. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 86779 - Artigo 7.º, § 2.º.
6. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8.º, inciso III da Resolução N.º 237/87 - CONAMA, e 2.º, inciso V da Resolução N.º 085/2008 - CEMA, 01 de Junho de 2008, e autoriza a operação propostamente das de empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente, durante sua operação, os limites estabelecidos, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
7. As adaptações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, de tecnologia, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n.º 65, de 01 de Junho de 2008, anexo ao novo licenciamento, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
8. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/87 poderá ser suspensa ou extinta, na ocorrência de violação ou inobservância de qualquer condicionante ou norma legal, técnica ou falta de descrição de informações relevantes que subsistirem a sua emissão, bem como de super-ocorrência de limites ambientais e de saúde, sendo estas últimas por representantes de documentos e medidas os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
9. Para efetivação agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
10. No controle das operações de lançamento, é vedado, para fins de dejução antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com água de melhor qualidade.
11. A presente licença não confere qualquer tipo de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

TERMO DE COMPROMISSO DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Martim de Araújo, 140, Jardim Botânico, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.627/0001-20, conforme acordo firmado com a empresa SMI RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81, Guabirota, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-875, assume o compromisso de fornecer e usar CBUQ para a mesma, caso esta seja vencedora do procedimento licitatório do Edital de Concorrência nº 002/2016, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, através de sua Usina de Asfalto localizada no Município de Dois Vizinhos, conforme licença de operação em anexo e pelo prazo em que eventual contrato estiver em execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para todos os fins de direito.



2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR



VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Joo de Moraes Cabral, 70 - Fone/Fax: (41) 3028-2042 - Cep 85811-110
Rua do Iguaçu, Paraná - E-mail: cartorio@tblfpr.com.br
Tabela: 02 - Tabelão Público

Reconheço por semelhança a firma de THIAGO WELISSA MIRANDA...
Em 24/05/2016
Foi 20 Iguaçu - PR, 24 de maio de 2016
SELB nº 2016-01124.Y158
Consulte em: <https://www.tcnar.gov.br>

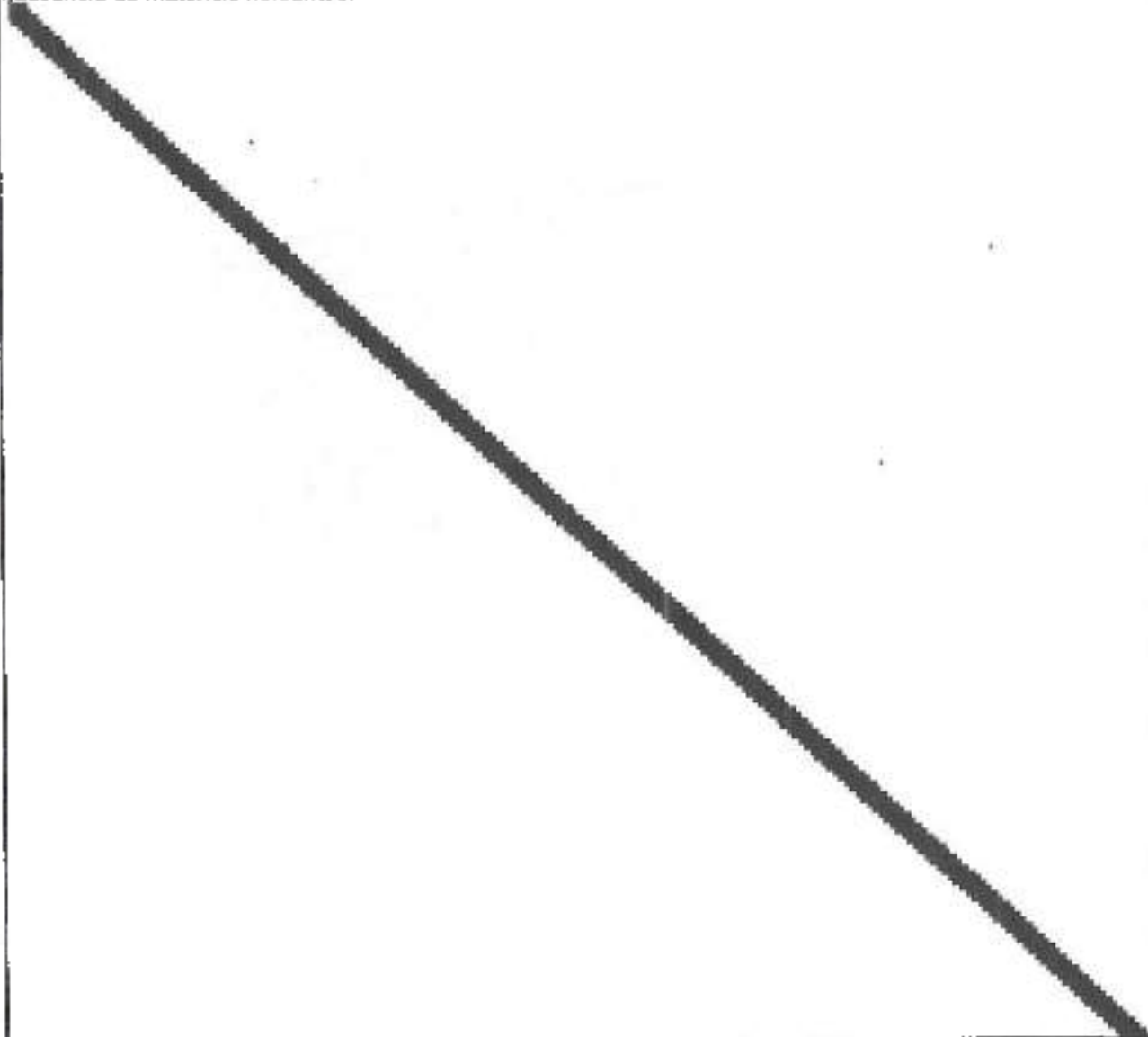
CARLA A. MIRANDA
ESCREVENTE

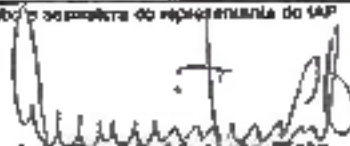


 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	 IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Coor. de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 22962 Validade 13/03/2019 Protocolo 134812583
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 134812583, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 11276026000137	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9060112192	
Endereço RODOVIA PR 281 KM 544,5		
Bairro CENTRO SUL	Município Dois Vizinhos	UF PR
		Cep 85660000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO - DNPW Nº 827.015/2014		
Tipo de empreendimento/atividade EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO		
Endereço PR Nº 181, KM Nº 544,5		Bairro LINHA SÃO VALENTIM
Município Dois Vizinhos		Cep 85660000
Corpo hídrico de Emissão Rio Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> • Se esta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/86. • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade como mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. • Qualquer alteração ou suspensão das condições de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou suspensões no empreendimento, deverão ser comunicadas pelo IAP. • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível. 		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento		
<p>Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação, Protocolo: 78368195, Licença: 22962, Emissão da Licença: 01/03/2011, Validade: 01/03/2015. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos de Empreendimento Mineral - CEM apresentado pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Devem ser atendidos os seguintes requisitos e condicionantes:</p> <p>- Todas as etapas do processo de extração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.</p> <p>Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:</p> <p>a) pH entre 5 e 9; b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C; c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagoas e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes; d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor; e) óleos e graxas - óleos minerais até 20 mg/l</p>		

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	 IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 22962 Validade: 13/03/2019 Protocolo 134812583
---	--	---

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l.
 Presença de materiais flutuantes:



Local e data Francisco Beltrão, 15 de maio de 2015	Carimbo e assinatura do representante do IAP  Luiz Tarciso Mossato Pinto Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná
---	--

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO

CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na sede PR 281, KM 544,5 CEP: 85660-000 em Dois Vizinhos-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.279.026/0001-37, conforme acordo firmado com a empresa SIM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81, Guabirota, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-875, assume o compromisso de extração e britagem de basalto para a mesma, caso esta seja vencedora do procedimento licitatório do Edital de Concorrência nº 002/2016, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, através de sua Usina localizada no Município de Dois Vizinhos, conforme licença de operação em anexo e pelo prazo em que eventual contrato estiver em execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para todos os fins de direito.


19 MAR 2016
VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº 002/2016
CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA.



Dados do mapa ©2016 Google 10 km

 via Rod. Guilherme Kantor e Rod. Dorival Gabriel Bandeira 1 h 32 min
 1 h 31 min sem trânsito 97,9 km

 via Rod. Guilherme Kantor e BR-163 1 h 44 min
 1 h 40 min sem trânsito 116 km

 via Rod. Dorival Gabriel Bandeira 2 h 3 min
 1 h 56 min sem trânsito 135 km

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE CONSULTORIA

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. e de outro lado EWERTON CASSIANO DE SOUZA LINS SOUSA mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.715.392/0001-87, com sede estabelecida na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº. 81, Guabirota, em Curitiba, PR, CEP 81.510-350, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. STELLA MARIS RESENDE, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 6.861.375-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91.

CONTRATADO: EWERTON CASSIANO DE SOUZA LINS SOUSA, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, com endereço na Rua Franca nº 80, Jardim Lancaster, em Foz do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº 067.344.279-94, portador da Carteira de Identidade nº RG 458428863.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente consiste na prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica na área de segurança do trabalho.
- 1.2 - O presente contrato é regulado pela Legislação Civil, não acarretando vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, condição esta irrevogável e irreatável que será confirmada em qualquer juízo ou tribunal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.
- 2.2 - O profissional CONTRATADO não terá qualquer vínculo empregatício e previdenciário ou subordinação com a CONTRATANTE, entretanto deverão ser orientado pelas normas internas e disciplinares desta.
- 2.3 - Os serviços serão executados nos horários que o CONTRATADO julgar mais convenientes, não estando sujeito a horários pré-determinados, salvo quando agendado pelas partes palestras ou cursos a funcionários, cujo agendamento deverá ser respeitado e, ainda, conforme as prioridades e prazos inerentes aos trabalhos solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

- 3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.
- 3.2 - O CONTRATADO elaborará os projetos necessários às atividades da empresa concernentes a segurança do trabalho, treinamento de funcionários e fiscalização do cumprimento dos projetos executivos.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' at the top right and several illegible signatures below.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSULTORIA

3.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.4 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

3.5 - O CONTRATADO deverá estar à disposição da CONTRATANTE sempre que convocado.

3.6 - O CONTRATADO se responsabiliza pela quitação de ônus fiscais, previdenciários, securitários, acidentários e outros encargos decorrentes de sua atividade, inexistindo qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, seja a que título for.

3.7 - O CONTRATADO deverá manter sob sigilo absoluto todas as informações, projetos e documentos relativos à CONTRATANTE, que deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se o CONTRANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a serem pagos todo dia 05 de cada mês.

4.3 - O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal por ano de prestação de serviços.

4.4 - O valor pactuado é fixo e eventual reajuste deverá ser objeto de aditamento contratual após cada período de 12 meses de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Maio 2016, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários facultará ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSULTORIA

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Foz do Iguaçu - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

É, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Foz do Iguaçu, 01 de Maio de 2016.

[Handwritten Signature]
S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
EWERTON CASSIANO DE SOUZA LINS SOUSA
CONTRATADO

At. Tabelionato de Notas e Protestos
Foz do Iguaçu - Paraná

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: 047.113.949-07

[Handwritten Signature]
Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: 836408949-87

ATENÇÃO
Certifico que a presente escritura é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Cau. nº. *[Handwritten]*
A JUIZ DE FOLHAS
01 de Maio 2016
TABELIONATO DE NOTAS
FIG 68670



[Handwritten Signature]
Eliângela Elvas Costa
Curitiba, 28 de maio de 2016
Em test. *[Handwritten]*



❖ **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

S. M. RESENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel - CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, sócia componente da sociedade empresarial limitada: **S M RESENDE & CIA LTDA - ME**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B CEP 81.510-350 - Curitiba - PR, com contrato social primitivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41 2 0589092 3, em 12/03/2007 e alterações posteriores, ora transforma seus registro de Sociedade Empresária para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a qual regerá doravante pelo presente Contrato Social, ao qual se obriga a Sócia de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/02, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica passa a ser empresa Individual de Responsabilidade Limitada, alterando a Razão Social para **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da empresa: Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Civis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B - Bairro Guabiruba - Curitiba - PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Barros do Rio Preto, 262 - 81060-310 Fátima de Guapira - Paraná
Fone: (41) 3524-7668 Fax: (41) 3521-2625 - e-mail: tabelionato@tabletonario.com.br
Arrendamento de Espaço
Certifico que, a presente cópia reproduzida confere com a original que me foi apresentada.
O Tabelião e a Assessoria de Apoio.

20 MAR 2015

Ademir Accorin Padua Tabelião
Rozelaine G. Faria Assessoria
Sueli Fátima de Godói Assessoria
Marta Spangenberg Assessoria

Márcio Okajima Est. 50022
Mônica de Castro Leão
Marta Spangenberg

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

S.M. RESENDE & CIA LTDA - ME
 CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), divididos em 722.000 (setecentos e vinte e dois mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	R\$
a) Stella Maris Resende	722.000	100,00	722.000,00
Total	722.000	100,00	722.000,00

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia STELLA MARIS RESENDE, individualmente, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

CLAUSULA NONA: A sociedade, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o nome do profissional e menção de seu título de formatura.

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Rua 9 de Julho, nº 100 - Fone: 3472-4000 - 3472-3111 - Fone de Ilhaçu - Paraná.
 Fone: (41) 3524-2000 - Fax: (41) 3521-2125 - e-mail: tabel@tabel.com.br
 Autenticação nº 10
 Certifico que, a presente cópia reproduzida contém este original
 que me foi apresentado
 O referido é verdadeiro e dou fé.

20 MAIO 2016

Certifico que o selo do FUNARPEN
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

S.M. RESENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA : Por se tratar de sociedade que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercício da engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Barão do Rio Branco, 367 - 83057-316 Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (41) 3521-2500 Fax: (41) 3521-7625 - email: @tabelar.com.br
Autenticação
Certifico que, a presente cópia registrica contém com o original
do ME no Tabelionato
O tabelante é verídico e fiel.

20 MAIO 2016

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

Administradora: [Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

S.M.RESENDE & CIA LTDA - ME
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios no verso de duas folhas, e em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 03 de março de 2015

[Handwritten Signature]
STELLA MARIS RESENDE

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Rua Basílio do Rio Branco, 302 - 43051-310 Fca. de Iguaçu - Paraná
Fone: (41) 3521-2500 - Fax: (41) 7573-2625 - tabelionato.com.br
Autenticação
Certifico que, apresenta cópia reproduzida conforme com o original que me foi apresentado
O retido é válido por 60 dias.

20 MAIO 2015

14 42224-4407/001
TABELIONATO DE NOTAS
FIL72040

Testemunhas:

a) *[Handwritten Signature]*
Edson R. Kertele
CPF 040 196 469-79

b) *[Handwritten Signature]*
Iliane Felício
603 820 239 00

[Handwritten Signature]
GIOVANA FERREIRA
OAB-PR 46645

4

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



4

Jun

❖ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-09 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-3 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,	NÚMERO 81	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 81.510-350	BARRIO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lfamafeltrind@terra.com.br		TELEFONE (41) 3262-8435 / (41) 3262-8435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/05/2016 às 09:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

207

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07 02 0523379-2

CNPJ
08.715.392/0001-87

ENDEREÇO
R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA

NÚMERO
81

UNIDADE ANDAR COMPLEMENTO

BAIRRO
GUABIROTUBA

CEP
81510-350

INÍCIO DA ATIVIDADE
05/03/2007

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.227.612

DATA EMISSÃO
15/06/2016

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO INSTALAÇÃO
ESCRITÓRIO

RAMO DE ATIVIDADE

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet

11/05/2016 - 15:21:56

Fechar

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**
 CNPJ: **08.715.392/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 06:51:34 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **F610.8EE3.9F8F.E810**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014334978-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.715.392/0001-87
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 08.715.392/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 523378-2

ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Teritorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 50054/2016

EMITIDA EM: 23/02/2016

VÁLIDA ATÉ: 21/05/2016

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO: EFA1E1859CA6407808B8F0374042A17395

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08715392/0001-87
Razão Social: S M RESENDE E CIA LTDA
Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA 8 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2016 a 09/06/2016

Certificação Número: 2016051101424882306920

Informação obtida em 11/05/2016, às 15:27:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and marks)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Certidão nº: 26928534/2016

Expedição: 22/03/2016, às 11:01:55

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONCORRÊNCIA N° 002/2016
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, tomou conhecimento das condições e local onde serão executadas as obras de EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO N° 003/2016 SEIL, objeto da Concorrência n° 002/2016, em atendimento a letra d) do item 5.1 o subitem do edital.


Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: HUMBERTO MANFROI MARIA

Assinatura:

CREA/CAU: PR 14.3184/D

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., 25 de maio de 2016.


FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

4



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ/ME Nº 08.715.392/0001-87, sediada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 – Guabirota-Curitiba-Pr., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016, que estamos sob o regime de tributação de empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que não nos enquadrados nos impedimentos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar 147/14.

Curitiba, 30 de Maio de 2016.


ELIANE FELTRIN
CRC - 029358/O-0
RG 4.163.970-9SSP/PR




João Paulo Beroche



Carilho Digital - João Gerardo Lazzarini
Av. Presidente Nereu Cabral, 700 - Curitiba - PR CEP 81284-978 - Fone/Fax: (41) 3262-8435
SELO DIGITAL gerado em http://www.ssp.pr.gov.br
Com este selo você pode acessar o site http://www.ssp.pr.gov.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: **ELIANE FELTRIN**
da que deu fe...
Curitiba, 30 de Maio de 2016
Em cert. e... da Verdade





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS GIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 4160010325-3	CNPJ 08.716.382/0001-87	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 12/03/2007	Data de Início de Atividade 05/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81-SALA B, QUABIROTUBA, CURITIBA, PR, 81.519-350			
Objeto CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, AEROVÍARIAS E CIVIS, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 722.000,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 722.000,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular IRONIA SRE STELLA MARIS RESENDE 338.578.001-91	Administrador Sim	Início de Mandato 20/04/2015	Término de Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/02/2016 Número: 20160058745		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2016 **Tabelloneiro de Notas e Protesto**

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

20 MAIO 2016

Tabelloneiro de Notas e Protesto
Evelim Cappelletti
Escritório



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Handwritten signatures

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Modalidade Concorrência Nº. 002/2016

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, instaurada pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Curitiba, 30 de Maio de 2016.


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ/MF Nº 08.715.392/0001-87, sediada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 - Guabirota-Curitiba-Pr, declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

Curitiba, 30 de Maio de 2016.


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA

RG - 6.861.375-2 SSP/PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

218 E

RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, a Carta fiança nº 1002406 da Garantia de Fiança da Proposta, de que trata a CONCORRENCIA Nº 002/2016, da empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, CNPJ nº 08.715.392/0001-87.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de maio de 2016.


LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI
Diretora do Departamento Financeiro



Sm Resende

CONSULTORIA E ENGENHARIA DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Abertura dia 30/05/2016 – 09:00 Hrs.

**SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS
CNPJ – 08.715.392/0001-87**



DALBA
ENGENHARIA

001

230

E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**

CONCORRÊNCIA N.º 002/2016

Data: 30/05/2016

Horário: 09h00min

Objeto:

Contratação de empresa para execução de recapeamento com CBUQ, pavimento poliédrica com 10.754,34 metros de extensão.



Documentos de Habilitação

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 03.222.465/0001-85**

Rodovia PR 566, 5/117 - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9556 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

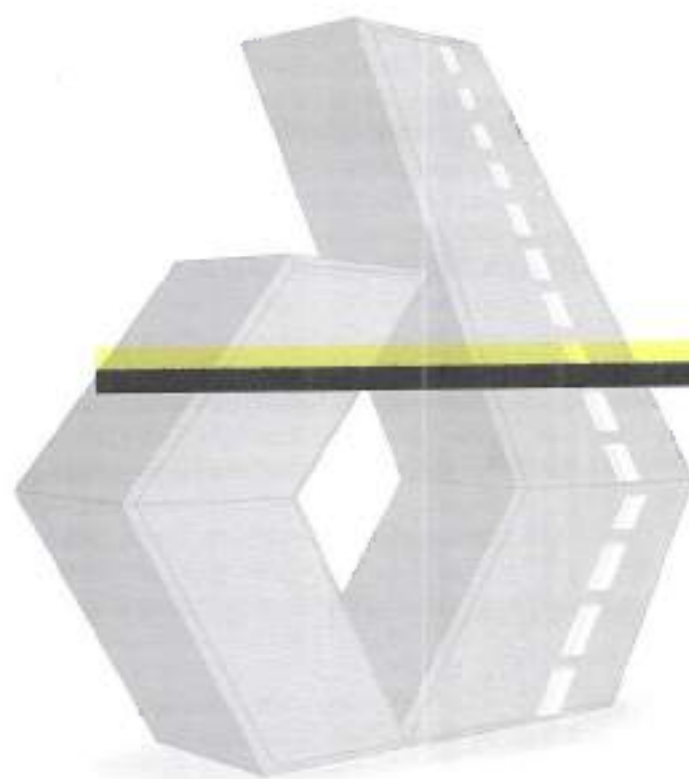
Inscr. Estadual 903.00068-01

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "CNPJ 03.222.465/0001-85".



DALBA
ENGENHARIA

002
221E



ÍNDICE

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA N.º 002/2016
ÍNDICE

Documentos	Pág.
Capa.....	001
Índice.....	002 a 003
Qualificação técnica	004
Registro CREA-PR pessoa jurídica.....	005
Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT nº 30/2016.....	011
Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT nº 02436/2016.....	025
Declaração de responsabilidade técnica.....	034
Registro CREA-PR pessoa física.....	035
Comprovante de vínculo empregatício.....	036
Declaração de recebimento de documentos.....	041
Qualificação econômico-financeira	042
Balanco Patrimonial.....	043
Certidão de Regularidade dos Contadores.....	049
Índices de capacidade financeira.....	051
Certidão negativa de falência e concordata.....	052
Certificação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.....	053
Licença Ambiental de Operação - Usina de Asfalto.....	054
Licença Ambiental de Operação - Britagem.....	056
Engenheiro de Segurança no Trabalho.....	058
Habilitação jurídica	061
Contrato Social.....	062
Procuração.....	072
Regularidade fiscal e trabalhista	073
CNPJ.....	074
CICAD.....	075
Alvará.....	076
CND Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	077
CND Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.....	078
CND Débitos Municipais.....	079
Certificado de regularidade do FGTS.....	080
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.....	081
Visita Técnica	082
Atestado de Visita.....	083
Declarações	084
Declaração de idoneidade.....	085
ANEXO X.....	086
Garantia de Manutenção da Proposta	087
Carta de Fiança.....	088
Guia de Recolhimento.....	089
Termo de Encerramento	090 a 091





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Circular stamp with text]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53840/2016

Validade: 30/10/2016

Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03222465000185

Num. Registro: 29457

Registrada desde: 15/02/2000

Capital Social: R\$ 40.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 566, S/N KM 5,5 SEÇÃO SÃO MIGUEL

Município/Estado: SAO MIGUEL

CEP: 85609350

(FRANCISCO BELTRAO)-PR

Objetivo Social:

a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, melo-fios e lajotas - CNAE 47.44-0/04. b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias - CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99. c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil - CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01. d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil - CNAE 77.32-2/01. e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional - CNAE 08.10-0/09. f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio) - CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99. g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto) - CNAE 46.79-6/04. h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil - CNAE 23.30-3/05. i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão - CNAE 49.30-2/03. j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica - CNAE 49.30-2/02.

Restrição de Atividade: Atividades circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quita com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Fiscal(ais):



1 - CNPJ:03222465000266

Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/N SALA C

Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85023060

2 - CNPJ:03222465000347

Endereço: CHÁCARA 172, 172 SALA A - ZONA RURAL

Bairro: VILA TRÊS IRMÃS

Cidade: MERCEDES-PR CEP: 85998000

3 - CNPJ:03222465000509

Endereço: RUA JORGE LACERDA, 3558 SALA 01

Bairro: CANCELLI

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85811350

4 - CNPJ:03222465000690

Endereço: BR 166 KM 155, S/N SALA 01

Bairro: ALTO PARÁ

Cidade: SANTA LUCIA-PR CEP: 85795000

5 - CNPJ:03222465000428

Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02

Bairro: SECÇÃO SÃO MIGUEL

Cidade: SÃO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR CEP: 85609350

6 - CNPJ:03222465000770

Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01

Bairro: BOQUETRAO

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85020510

Responsável(els) Técnico(a):

1 - CELSO ROLOFF

Carteira: PR-1973/D Data de Expedição: 08/06/1967

Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 37

2 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carteira: PR-4231/D Data de Expedição: 07/01/1975

Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

3 - LUCIANO DALEFFE

Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996

Desde: 15/02/2000 Carga Horária: 28:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

4 - FERNANDO LUTZ DE ARAUJO

Carteira: PR-74236/D Data de Expedição: 20/02/2004

Desde: 26/03/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/01/2005

Desde: 24/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

5 - FRANCIS BORTOLON

Carteira: PR-89851/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 03/05/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



6 - RAFAEL FERNANDO HOFFMANN

Carteira: PR-89862/D Data de Expedição: 05/03/2007
Desde: 03/07/2013 Carga Horária: 44:0 H/S Até: 21/08/2013
Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 22:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 10/09/2013, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Rodoviária, ministrado pela Faculdade Brasileira - Multivix, no período de 01/03/2009 a 31/12/2010.

7 - ELVES ALEX POZZEBON

Carteira: PR-90291/D Data de Expedição: 26/03/2007
Desde: 29/04/2014 Carga Horária: 20: H/S
Desde: 27/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

8 - ALEXSANDER HERBERT SCHLINDWEIN

Carteira: PR-93967/D Data de Expedição: 07/01/2008
Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

9 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON

Carteira: PR-116552/D Data de Expedição: 22/03/2011
Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

10 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012
Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 19/02/2013
Desde: 20/02/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2014
Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

11 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D Data de Expedição: 23/03/2015
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

12 - PATRICIA JULIANA OLTRAMARE

Carteira: PR-146044/D Data de Expedição: 22/04/2015
Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the text "CONFEA" and "ENGENHEIRO" and a date stamp "2015".

13 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D

Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial:

03222465000770

Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

14 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

03222465000770

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

15 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

03222465000690

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g)

demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

228

16 - ELVES ALEX POZZEBON

Carteira: PR-90291/D
03222465000509

Data de Expedição: 26/03/2007

CNPJ Filial:

Desde: 27/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

17 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D
03222465000428

Data de Expedição: 16/02/2012

CNPJ Filial:

Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

18 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D
03222465000428

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M
Título: GEÓLOGO Situação: Regular
Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo de autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

19 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carteira: PR-4231/D
03222465000266

Data de Expedição: 07/01/1975

CNPJ Filial:

Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

20 - MAURICIO ZENI KURMANN

Carteira: PR-138322/D
03222465000266

Data de Expedição: 02/04/2014

CNPJ Filial:

Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



21 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D

Data de Expedição: 23/03/2015

CNPJ Filial:

03222465000266

Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - WILSON DOMINGOS CELLI

Carteira: PR-4127/D

Data de Expedição: 31/10/1972

Desde: 16/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

2 - JABSON GONÇALVES DE SOUSA

Carteira: SP-5069472362/D

Data de Expedição: 27/01/2015

Desde: 16/02/2016

Visto Nº: 149983 Data do Visto: 11/11/2015

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 5º de 06/02/1985

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º de 06/02/1985

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º de 06/02/1985

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 159459/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2016 17:56:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4
Juan





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, em conformidade com a Resolução nº 1025/2009, que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s)

ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira Profissional: PR-122791/D
Acervo Técnico Nº. 30/2016
Selos de autenticidade: A 016.488

RNP Nº: 1710497017
Protocolo Nº.: 2015/00388952

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 005/2003 do FUNAP/PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



LUCAS HENRIQUE CELLA
 Carteira Profissional: PR-122791/D
 Acervo Técnico N.º: **30/2016**
 Selos de autenticidade: **A 016.488**

RNP N.º: 1710497017
 Protocolo N.º: **2015/00388952**

ART N.º.....20124424501 0..... Registrada: 12/11/2012.....
 ART Correspon.....20123852465 0..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....
 Contratante(s).....DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR - CEPJ/CPF: 76.669.224/0001-89.....
 Tipo de Contrato.....EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....OBRAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.....RODOVIAS.....
 Serviço Contratado.....EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....260,69 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
 Área Ampliada.....0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....DIVERSOS, VÁRIOS.....
 Município/Estado.....CHOPININHO/PR.....
 Data de Início.....21/08/2012..... Data de Conclusão: 26/11/2015.....
 Dato de Conclusão.....
 Descr. Compl. Serv.....EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DESCONTINUA, COM MEMÓRIA DO ESTADO DO PAVIMENTO, BEM COMO FORNECIMENTO DOS LIGANTES ASFÁLTICOS, COM BASE NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO, CLASSIFICADOS EM DOIS GRUPOS SOB RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE - CASCAVEL. *** GRUPO 01 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA AO USUÁRIO E PROTEÇÃO DO PAVIMENTO, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS, RÊMENDOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, FRESAGENS, REPERFILAGENS, RECOMPOSIÇÃO DO CAUQ, FORNECIMENTO CAP50/70, TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, FORNECIMENTO DAS EMULSÕES, DRENAGEM DO PAVIMENTO, SELAGEM TRINÇAS E SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA. *** GRUPO 02 - SERVIÇOS P/ MEMÓRIA DO NÍVEL DE CONFORTO E ACRESCIMENTO DE DURABILIDADE DO PAVIMENTO, MICROVESTIMENTO ASFÁLTICO USINADO A FRIO, FORNECIMENTO DE EMULSÕES, CAUQ, FORNECIMENTO DE CAP, CAUQ COM ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO DE ROPTURA LENTA. LOCALIZAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO: PR 159 - TRECHO: ENTR. PR 260 (E) DIVISA PR/SC (S. LAURENÇO OESTE); PR 281 - TRECHO: ENTR. BR 373 (B) - ENTR. PR 159 (A) (CHOPININHO); BR 449 - ENTR. PR 260 (PALMAS) - ENTR. PR 281; PR 471 - ENTR. PR 281 (S. LONTRA) - ENTR. PR 180 (V. ALEGRE); BR 473 - ACESSO DOIS VIZINHOS - ENTR. PR 281 (DOIS VIZINHOS); PR 475 - VEPE - ENTR. PR 180 (FRANCISCO BELTRÃO); BR 562 - HONÓRIO SERPA - ENTR. BR 373 (CORONEL VÍVIDA); PR 566 - ENTR. PR 403 (ITAJAÉ JARA DO OESTE) - ENTR. PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha deste documento, conforme Item 4 da Instrução Normativa nº 006/2005 do RUPAREN.

Handwritten signature and stamp

180/475 (FRANCISCO BELTRÃO); PR 592 - NOVA PRATA DO IGUAÇU - ENTR. PR 184 PR 918 - ENTR. PR 493 - BOM SUCESSO DO SUL.....

Observação.....: "CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO." "DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA, O PROFISSIONAL NÃO POSSUIU VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATADA NO PERÍODO DE 20/02/2013 À 09/02/2014".....



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 008/2003 do FUNAPEN.

4






014

233 E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira Profissional: PR-122791/D
Acervo Técnico Nº.: **30/2016**
Selos de autenticidade: **A 016.468**

RNP Nº.: 1710497017
Protocolo Nº.: **2015/00388952**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00388952.

Emitida via Internet em 10/02/2016 16:11:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 008/2003 do FUMADEN

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS

Declaramos que a empresa **CONSÓRCIO COMPASA - DALBA - BRASÍLIA GUAÍBA**, CNPJ nº 16.583.877/0001-92, vem executando para este Departamento, serviços de conservação e recuperação descontínua com melhoria do estado do pavimento, bem como o fornecimento dos pertinentes ligantes asfálticos, com base no sistema de administração da manutenção - SAM, classificados em 02 (dois) grupos de serviços, sob a responsabilidade da Superintendência Regional Oeste do DER/PR - Cascavel, priorizados de acordo com as condições do pavimento e volume médio diário anual de tráfego :

grupo 01 : Serviços de segurança ao usuário e de proteção do pavimento, com execução de tapa buracos, remendos superficiais e profundos, fresagens, reperfilagens, recomposição com CAUQ e fornecimento de cap-50/70, tratamentos superficiais e fornecimento de emulsão asfáltica polimerizadas, drenagem de pavimento, selagem de trincas e sinalização provisória, em segmentos localizados e em trechos descontínuos definidos em função das condições do pavimento e volume médio diário anual de tráfego;

grupo 02 : serviços para melhoria do nível do conforto e acréscimo de durabilidade do pavimento ; micro revestimento asfáltico usinado a frio e fornecimento de emulsões asfáltica de ruptura lenta polimerizadas, CAUQ e fornecimento de CAP-50/70, cauq com asfalto modificado por polímero SBS 50/65, aplicado de forma descontínua ao longo do trecho rodoviário, definidos em função das condições do pavimento e volume médio diário anual de tráfego;

Obs : Termo Aditivo nº 037/2014, altera a partir de 05/05/2014 a composição do CONSÓRCIO COMPASA - DALBA - BRASÍLIA GUAÍBA para CONSÓRCIO COMPASA - DALBA.

- Percentuais de participações das empresas que constituem o consórcio do contrato citado do início 21/08/2012 até 04/05/2014 : 33% da empresa Compasa - 33,50 % da empresa Dalba e 33,50 % da empresa Brasília Guaíba.
- Percentuais de participações das empresas que constituem o consórcio do contrato citado a partir de 05/05/2014 : 33% da empresa Compasa - 67 % da empresa Dalba

CONTRATO : 223/2012
DATA DE INÍCIO : 21 / 08 / 2012
VALOR EXECUTADO : R\$ 52.049.737,53

No período compreendido entre 21/08/2012 a 30/09/2015 foram executados os serviços abaixo listados, conforme 38ª medição realizada em 06/10/2015, correspondendo a 90,94 % do contrato:

Av. João Guaçu 430
CEP 80231-942 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SELO DE AUTENTICIDADE
26 NOV. 2015
Guarapuava (PR)
DECLARAÇÃO

DIÓGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBERTO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAS N. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
MIRY ROBERTA G. ANGELOTTI - ESC. JURAMENTADO



Carilho que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 228/2005.

Obra : 1 - ENTR. PRC.280 (B) - DIVISA PR/SC (S.LOURENÇO OESTE) Rodovia : PRC158
Trecho : ENTR. PRC.280 (B) - DIVISA PR/SC (S.LOURENÇO OESTE) Extensão : 13,130 km

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exec.
2	PAVIMENTAÇÃO		
50500	Fresagem contínua a frio	m3	2.111,430
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	864,629
59764	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero 0,7 l/m2, excl. tornec. emulsão	m2	48.378,831
59773	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora, prod. até 200 l/dia, excl.fornec. CAP	t	3.236,126
59787	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora, prod. acima 200 l/dia, excl.fornec. CAP	t	4.446,404
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
69099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento c/motoniveladora - terreno natural	m	19.386,000
69255	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	466,320
69439	Dreno de pavimento 20x60cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	91,400
12	CONSERVAÇÃO RENOVIÁRIA		
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	1.320,901
59464	Tapa buraco (manual) c/ CBUQ, exclusive fresagem, excl. fornec. do CAP	m3	36,887
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	293,150
59636	CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	3.171,118
59763	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero, excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	28.399,816
14	SINALIZAÇÃO		
82220	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	1.754,064
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	579,143
58943	Fornecimento de emulsão RR-1C com polímero SBR (CT)	t	53,744

Obra : 2 - ENTR. BR.373 (B) - ENTR. PRC158 (A) (CHOPINZINHO) Rodovia : PR281
Trecho : ENTR. BR.373 (B) - ENTR. PRC158 (A) (CHOPINZINHO) Extensão : 16,190 km

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230-900 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-2000
CNPJ 70669324/0001-89

Handwritten signature

DECLARAÇÃO

25 Mil. 000 Guaraqueva (PR)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DREOP

FONECAX: 3631-2948

DECLARACÃO

DICGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
 MIGUEL ALBERTO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
 PEDRO DE THOMAS DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
 VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
 PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
 KENY ROBERTO ANGELO - ESC. JURAMENTADO

Handwritten mark

Handwritten signature

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR

10

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da estrutura normativa nº 00820033/2018/PR/EN.

017

236

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 23.12018

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exec.
2	PAVIMENTAÇÃO		
59738	Reperfilagem c/CBUQ, faixa F, espalhamento c/vibroacubadora, prod. até 200 m/dia, excl. fornec. CAP-50/70	m	882,710
59764	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero 0,7 l/m ² , excl. fornec. emulsão	m ²	14,514,215
12	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
59464	Tapa buraco (manual) c/ CBUQ, excl. fresagem, excl. fornec. do CAP	m ³	87,946
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	60,147
58943	Fornecimento de emulsão RR-1C com polímero SBR (CT)	t	10,159

Obra : 3 - ENTR. PRC.280 (PALMAS) - ENTR. PR.281
 Trecho : ENTR. PRC.280 (PALMAS) - ENTR. PR.281

Rodovia : PR449
 Extensão : 71,480 km

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exec.
3	DRENAGEM E OBRAS ARTÉ CORRENTES		
69099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento c/motonevcladora - terreno natural	m	111,548,500
69255	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	6,886,130
69439	Dreno de pavimento 20x60cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	332,680
12	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
50510	Fresagem descontinua a frio	m ³	14,196,114
59351	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m ³	16,610
59464	Tapa buraco (manual) c/ CBUQ, exclusive fresagem, excl. fornec. do CAP	m ³	363,888
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	1,346,160
59636	CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	37,901,975
59763	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero, excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m ²	270,566,698
14	SINALIZAÇÃO		
82220	Faixa de sinalização horizontal provisória	m ²	9,751,800
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,043,097
58943	Fornecimento de emulsão RR-1C com polímero SBR (CT)	t	193,501

Avenida Iguaçu 420
 CEP 80230-900 Curitiba-Paraná-Brasil
 Fone (41) 3304-8000
 CNPJ 16669324/0001-89

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

DISTRITO DE CURITIBA (PR) - FONE (41) 3304-2348

DECLARAÇÃO Nº 3/10
 TITULAR
 - BRUNO LEMOS DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
 - MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
 - RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
 - VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
 - PAULO SÉRGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
 - KEVY ROBERTO G. MASCARENHAS - ESC. JURAMENTADO

4

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento em 02/12/2012
Resolução nº 006/2003 do FUNAPEM

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2012

Obra : 4 - ENTR. PR281 (S. LONTRA) - ENTR. PR. 180 (V. ALEGRE) Rodovia : PR471
Trecho : ENTR. PR281 (S. LONTRA) - ENTR. PR. 180 (V. ALEGRE) Extensão : 36,240 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2 PAVIMENTAÇÃO			
59764	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero 0,7 l/m2, excl. fornec. emulsão	m2	261.971,640
59787	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora, prod. acima 200 m/dia, excl.fornec. CAP		12.189,029
59773	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora, prod. até 200 m/dia, excl.fornec. CAP		10.061,720
3 DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES			
59099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento c/motoniveladora - terreno natural	m	49.573,000
59255	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	1.196,050
59439	Dreno de pavimento 20x60cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	259,440
12 CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	280,910
59464	Tapa buraco (manual) c/ CBUQ, exclusive fresagem, excl. fornec. do CAP	m3	50,838
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	41,100
59636	CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	701,501
59763	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero, excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	3.527,960
14 SINALIZAÇÃO			
82210	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m2	16.891,465
82220	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	5.657,010
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	2.100,000
87300	Tachão refletivo bidirecional	ud	1.486,000
87200	Tachão refletivo unidirecional	ud	142,000
134 LIGANTES BETUMINOSOS			
58900	Fornecimento de CAP-50/70		1.195,619
58943	Fornecimento de emulsão RR-1C com polímero 5BR-CT		188,729

Avenida Iguaçu 430
CEP 80240-902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

Mrs

[Handwritten signature]

25/11/2012 Curitiba
DECLARADOR
4/10

DELEGADO DO REGISTRO DE EMPRESAS
FONE/FAX: (41) 3623-2946

REGISTRO DE EMPRESAS
FONE/FAX: (41) 3623-2946

DIÓGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MICHEL ALMEIDA DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAS DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO BERGO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
YENNY ROBERTS G. MACLETO - ESC. JURAMENTADO

4

[Handwritten signature]
COPIC
CURITIBA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha deste documento de acordo com a instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 22.328/12.

Obra : 5 - ACESSO DOIS VIZINHOS - ENTR. PR.281 (D. VIZINHOS) Rodovia : PR475
Trecho : ACESSO DOIS VIZINHOS - ENTR. PR.281 (DOIS VIZINHOS) Extensão : 5.510 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	PAVIMENTAÇÃO		
59764	Pintura de ligação c/emulsão RR-IC c/polímero 0,7 l/m2. excl. fornec. emulsão	m2	64.966,850
59787	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora. prod. acima 200 m/dia, excl.fornec. CAP		1.091,910
59773	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora. prod. até 200 m/dia, excl.fornec. CAP		3.162,230
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
59099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento c/moioniveladuta - terreno natural	m	10.021,000
59255	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotêxtil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	162,900
12	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	14,480
59042	Demolição mecânica de pavimento (p/conservação)	m3	12,238
59635	CBUQ p/fechamento de recondo (manual), excl. fornec. do CAP		1,628
59636	CBUQ p/fechamento de recondo (mecânico), excl. fornec. do CAP		35,788
59642	Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	6,240
59763	Pintura de ligação c/emulsão RR-IC c/polímero, excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	398,770
14	SINALIZAÇÃO		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	2.584,390
82220	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	874,450
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	271,000
87300	Tachão refletivo bidirecional	ud	265,000
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-50/70		222,222
58943	Fornecimento de emulsão RR-IC com polímero SBR (CT)		45,483

Obra : 6 - VERÊ - ENTR. PR.180 (FRANCISCO BELTRÃO) Rodovia : PR475
Trecho : VERÊ - ENTR. PR.180 (FRANCISCO BELTRÃO) Extensão : 12.340 km

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230-900 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3104-8000
CNPJ 76669324/0001-89

CLAYTON FÁRIA
Grupo de Trabalho Fiscal de Curitiba

AUTENTICAÇÃO
Contém com o documento representado, Dou. 16.

26 NOV. 2015
Guaírapuruva (PR)

DECLARAÇÃO

- DIÓGO LEMOS DE FÁRIA - TIPO AR
- MIGUEL ALBERTO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAS N. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORHO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS D. ADRIENI - ESC. JURAMENTADO

DISTrito DE CURITIBA - PARANÁ
FONE FAX: (41) 3623.2948

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE PDI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 123/2015 - COMAPEN.

020
239
E

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2015

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	PAVIMENTAÇÃO		
59738	Reperfilagem c/CBUQ, faixa F, espalhamento c/vibroacabadora, prod. até 200 m/dia, excl.fornec. CAP-50/70	m	3.347,580
59764	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero 0,7 l/m2, excl. fornec. emulsão	m2	68.044,114
59773	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora, prod. até 200 m/dia, excl.fornec. CAP	m	186,330
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
69099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento c/motoveladora - terreno natural	m	12.734,500
69255	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotêxtil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	412,600
12	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	1.874,315
59464	Tapa buraco (manual) c/ CBUQ, exclusive fresagem, excl. fornec. do CAP	m3	290,716
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	151,674
59636	CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	4.538,171
59763	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero, excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	38.319,500
14	SINALIZAÇÃO		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/linta resina acrílica base água	m2	800,025
82220	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	4.838,680
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	472,679
58943	Fornecimento de emulsão RR-1C com polímero SBR (CT)	t	74,213

Obra : 7 - HONÓRIO SERPA - ENTR. BR.373 (CORONEL VIVIDA) Rodovia : PR562
 Trecho : HONÓRIO SERPA - ENTR. BR.373 (CORONEL VIVIDA) Extensão : 25,930 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	PAVIMENTAÇÃO		
59686	Microrevestimento asf. a frio (Faixa II-8mm) (sem fibras) incl. aditivo contr.rup.emulsão, excl. fornec. emulsão RC1C-E (CT)	m2	23.189,300
59764	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero 0,7 l/m2, excl. fornec. emulsão	m2	

Avenida Iguaçu 420
 CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil
 Fone (41) 3304-8000
 CNPJ 76669324/0001-89

[Handwritten signatures]

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

FARIA AUTENTICAÇÃO
 Geradora de documentos eletrônicos
 25-NOV-2015
 Guarapuava
 DECLARAÇÃO (PR)
 6/10

DISTRITO DE LINDO CARRILHO
 FONEFAK (41) 3633-2046

DIOGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR
 MARELL ALMEIDA DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
 ROGERIO THOMAS M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
 VALMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
 PAULO SÉRGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

4

[Handwritten signatures and stamps]

E

Cartão que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento (contato nº 013/2015) - 108/2003 do FLNAPEN.

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2015			
Código	Descrição	Unid.	Qtd. exec.
59773	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora, prod. até 200 t/dia, excl.fornec. CAP		9.342,830
59787	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora, prod. acima 200 t/dia, excl.fornec. CAP		7.935,210
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
69099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento c/motoniveladora - terreno natural	m	42.799,000
12	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	126,411
59042	Demolição mecânica de pavimento (p/conservação)	m3	108,525
59351	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	9,901
59352	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	84,425
59464	Tapa buraco (manual) c/ CBUQ, exclusive fresagem, excl. fornec. do CAP	m3	53,429
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	77,954
59636	CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	271,661
59642	Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	11,615
59763	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero, excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	3.529,769
14	SINALIZAÇÃO		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	11.851,090
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	1.621,000
87300	Tachão reflexivo bidirecional	ud	109,000
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	905,671
58943	Fornecimento de emulsão RR-1C com polímero SBR (CT)	t	182,086
59819	Fornecimento de emulsão RC1C-E com polímero (CT)	t	37,103

Obra : R - ENTR. PR.493 (L. OESTE) - ENTR. PR.180/475 (F. B)
 Trecho : ENTR. PR.493 (ITAPEJARA DO OESTE) - ENTR. PR.180/475 (FRANCISCO BELTRÃO)

Rodovia : PR366
 Extensão : 30,480 km

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exec.
2	PAVIMENTAÇÃO		
50500	Fresagem contínua a frio	m3	1.311,267
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	1.595,221

Av. João Inácio 421
 CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil
 Fone (41) 3104-8000
 CNPJ 76669324/0001-89

CREA-PR
 SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Cartão de Autenticação
FARIA
 Para quem tem o Selo de Autenticidade em Documentos
 Confira com o documento apresentado. Dou fé.
 26 NOV. 2015
 RECLAMAÇÃO Nº 11/PR

LISTA DE MEMBROS DO COMITÊ DE FOMENTAR Nº 3843-2/MS

- DIÓGO LEONARDO DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAZ M. CUMERA - ESC. JURAMENTADO
- YEMMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- PENNY ROBERTO M. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Handwritten signatures and stamps.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento em conformidade com a Resolução Normativa nº 008/2003 do FUNAPEN

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 223/2012			
59680	Microvestimento asf. a frio (Faixa II-8mm) (sem fibras) incl aditivo contr.rup.emulsão, excl. fornec. emulsão RC1C-E (CT)	m2	249.045,003
59738	Reperfilagem c/CBUQ, faixa F, espalhamento c/vibroacabadora, prod. até 200 m/dia, excl.fornec. CAP-50/70	m	2.711,306
59764	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero 0.7 l/m2, excl. fornec. emulsão	m2	384.782,976
59773	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora. prod. até 200 m/dia, excl.fornec. CAP	m	4.719,910
59787	CBUQ c/CAP-50/70, espalhamento c/vibroacabadora. prod. acima 200 m/dia, excl.fornec. CAP	m	3.191,457
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
69099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento c/motoniveladora - terreno natural	m	35.995,600
69255	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotêxtil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	434,300
12	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	3.177,021
59464	Tapa buraco (manual) c/ CBUQ, exclusive fresagem, excl. fornec. do CAP	m3	33,130
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	m	285,344
59636	CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	m	8.724,230
59763	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero, excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	72.139,081
14	SINALIZAÇÃO		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/pinta resina acrílica base água	m2	14.651,059
82220	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	2.475,800
87300	Tachão refletivo bidirecional	ud	658,000
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-50/70	m	1.039,959
58943	Fornecimento de emulsão RR-1C com polímero SBR (CT)	m	314,162
59819	Fornecimento de emulsão RC1C-E com polímero SBR (CT)	m	399,916

Avenida Iguaçu, n.º 20
CEP 80230-902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669524/0001-89

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento apresentado. Dou fé.
26 NOV. 2015 Guarapuava (PR)
DINDO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBERTO DE SOUZA - ESCRITURÁRIO
RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
OLMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY RODRIGS O. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi alocado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução nº 239/2012, do Conselho do FORAPER

242 023 E

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO

Obra : 9 - NOVA PRATA DO IGUAÇU - ENTR. PR.484
 Trecho : NOVA PRATA DO IGUAÇU - ENTR. PR.484

Rodovia : PR592
 Extensão : 27,270 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	PAVIMENTAÇÃO		
59686	Microrevestimento asf. a frio (Faixa II-8mm) incl. aditivo conc. rup. emulsão, excl. fornec. emulsão RC1C-E (CT)	m2	209.886,470
59738	Reperfilagem c/CBUQ, faixa F, espalhamento c/vibrocabadora, prod. até 200 t/dia, excl.fornec. CAP-5070	t	5.273,910
59764	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero 0,7 lit/m2, excl. fornec. emulsão	m2	341.267,550
59787	CBUQ c/CAP-5070, espalhamento c/vibrocabadora, prod. acima 200 t/dia, excl.fornec. CAP	t	943,150
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
69099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento c/motocivelladora terreno natural	m	39.243,000
12	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	340,057
59464	Tapa buraco (manual) c/ CBUQ, exclusive fresagem, excl. fornec. do CAP	m3	126,079
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	502,991
59636	CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	837,190
59763	Pintura de ligação c/emulsão RR-1C c/polímero, excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	7.388,695
14	SINALIZAÇÃO		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/linha resina acrílica base água	m2	12.864,262
82220	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	1.374,700
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	1.545,000
87300	Tachão refletivo bidirecional	ud	952,000
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-5070		44,060
58943	Fornecimento de emulsão RR-1C com polímero		35,820
59819	Fornecimento de emulsão RC1C-E com polímero		

Avenida Iguaçu, 120
 CEP 80231-901 Curitiba-Paraná-Brasil
 Fone (41) 3304-8000
 CNPJ 76669324/0001-89

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI ALOCADO NA ÚLTIMA FOLHA

SPÁRIA AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento eletrônico. Dou M.

26 NOV. 2015 Guarapuava (PR)
 DECLARAÇÃO

TITULAR (1)
 ESC. JURAMENTADO
 ESC. JURAMENTADO
 ESC. JURAMENTADO
 ESC. JURAMENTADO
 ESC. JURAMENTADO

CASTRIO DE PAULO QUEBRADO FOMERAL 1421 823.2948

DIDGO LEMOS DE FARIA
 MIGUEL ALBINO DE SOUZA
 RODRIGO INACIAZ W CANEVA
 VILMAR STORHO JUNIOR
 PAULO SERGIO DA SILVA
 JENNY ROGERS G. ANACLETO



CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 223/2012.

Obra : 10 - ENTR. PR.493 - BOM SUCESSO DO SUL
 Trecho : ENTR. PR.493 - BOM SUCESSO DO SUL

Rodovia : PR918
 Extensão : 7.180 km

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exec.
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
69255	Dreno transversal de pavimento 13x30cm. inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm). excl. fornec. CAP	m	181.000
69439	Dreno de pavimento 20x60cm. inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm). excl. fornec. CAP	m	14.100

EQUIPE TÉCNICA

Declaramos ainda que atuaram na obra os Engenheiros abaixo relacionados :

NOME COMPLETO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	FUNÇÃO
SILAS EMANOEL MORAIS	21/08/2012 A 30/09/2015	ENGº RESP. TÉCNICO
LUCIANO DALEFFE	21/08/2012 A 30/09/2015	ENGº RESP. TÉCNICO
ANDRÉ LOIFERMAN	09/05/2013 A 04/05/2014	ENGº RESP. TÉCNICO
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA XISTO	16/05/2013 A 30/09/2015	ENGº RESP. TÉCNICO
LUCIANO DALEFFE	21/08/2012 A 30/09/2015	ENGº PREPOSTO
FERNANDO LUIZ DE ARAUJO	21/08/2012 A 30/09/2015	ENGº PREPOSTO
RAFAEL MARÇAL MARTINS DOS REIS	21/08/2012 A 15/08/2013	ENGº QUÍMICO
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	16/08/2013 A 30/09/2015	ENGº QUÍMICO
LUCAS HENRIQUE CELLA	21/08/2012 A 13/05/2015	ENGº AUXILIAR

E para constar, eu JORGÉ MIGUEL FILHO *

RG 3.279.213 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com e fielmente lavrei a presente declaração que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Chefia abaixo.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Rercal.
 RAUL CERCAL JR
 Coordenador da CPAQ/DT

Jorge Miguel Filho
 JORGÉ MIGUEL FILHO
 Diretor Técnico/DT

Avenida Iguaçu 420
 CEP 80230-902 Curitiba-Paraná
 Fone (41) 3304-8000
 CNPJ 76669324/0001-89



DECLARAÇÃO
 10/10

Assinado registrado mediante vinculação à responsabilidade

CRBA - PR
 A 098.488



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira Profissional: PR-122791/D
Acervo Técnico Nº.: 2436/2016
Selos de autenticidade: A 016.536

RNP Nº: 1710497017
Protocolo Nº.: 2016/00175689





SELO FUNARPP
TABELA DE NOTAS FISCAIS

ATA DE AUTENTICAÇÃO
 Conferir com o documento apresentado. Dou fé.
 Esta autenticação não dispensa a consulta ao site de verificação de autenticidade.
 Data: 27 MAR 2016

JOSEMOSES DE FARIA - FJT ULAR
 ALVARO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
 CARLOS STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCAS HENRIQUE CELLA
 Carteira Profissional: PR-122791/D
 Acervo Técnico Nº.: 2436/2016
 Selos de autenticidade: A 016.536

RNP Nº.: 1710497017
 Protocolo Nº.: 2016/00175689

ART Nº.: 20162041235 0 Registrada: 16/05/2016
 ART Substituída: 20145733647 0
 ART Correspon.: 20145441000 ART Vinculada:
 Empresa Executora: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Contratante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER - CNPJ/CPF: 76.669.324/0001-89.
 Tipo de Contrato: EMPRETTADA.
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.
 OUTROS.
 Dimensão: 1,00 OBRAS. Área Existente: 0,00 OBRAS
 Área Ampliada: 0,00 OBRAS Área de Reforma: 0,00 OBRAS
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: ROD PR-473, ENTRE KMS 77+700M E 78+300M, S/N FOZ DO CHOPIM.
 Município/Estado: CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR.
 Data de Início: 01/01/2015. Data de Conclusão: 02/05/2015.
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO EMERGENCIAL DE MURO DE CONTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DOS KM'S 77+700M E 78+300M, NA RODOVIA PR-473, TRECHO: FOZ DO CHOPIM - CRUZEIRO DO IGUAÇU. INCLUINDO SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE, PAVIMENTAÇÃO, LIGANTES BETUMINOSOS, SINALIZAÇÃO, CONTENÇÕES (CORTINA ATIRANTADA ESTAOQUEADA). DIMENSÃO DA OBRA: 0,250 KM DE EXTENSÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO.

Observação:

Handwritten signatures and stamps:
 - Blue ink signature
 - Blue ink signature
 - Blue ink signature
 - Circular stamp: CREA PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira Profissional: PR-122791/D
Acervo Técnico Nº.: 2436/2016
Selos de autenticidade: A 016.536

RNP Nº.: 1710497017
Protocolo Nº.: 2016/00175689

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00175689.

Emitida via Internet em 23/05/2016 08:16:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom right of the page.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM
 Av. Iguçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-6342
 Curitiba - PR



CERTIDÃO Nº013/2015 - DER/DOP

Face ao despacho do Sr. Diretor de Operações do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 13.798.697-3 e pelo qual a interessada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ - 03.222.465/0001-85, executou para este Departamento, serviços de Execução de muro de contenção e reconstrução do pavimento nos Km's 77+700m e 78+300m, na rodovia PR-473, trecho: Foz do Chopim - Cruzeiro do Iguçu -PR, na rodovia e trecho abaixo discriminados:

CONTRATO : CO068/2014DOP
RODOVIA : PR-473
TRECHO : Foz do Chopim - Cruzeiro do Iguçu
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 27/11/2014 a 20/05/2015
VALOR EXECUTADO : R\$ 2.761.500,00

FARIA AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento
 24 MAIO 2016 Curitiba (PR)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra	: 1 - Muro de Contenção e reconstrução do pavimento dos Km's 77+700m e 78+300m, na rodovia PR-473	Rodovia	
Trecho	: Muro de Contenção e reconstrução do pavimento dos Km's 77+700m e 78+300m, na rodovia PR-473	Extensão	: 0,260 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
400950	Compactação de aterros 95% PN (A)	m²	152,428
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m²	207,398

1

CREA-PR
 O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM
 Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342
 Curitiba - Pr



Continuação Certidão nº013/2015, CO066/2014-DER/DOP.

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exed.
424000	Esc. Carga e transp. 2ª cat. 3000-4000m	m²	3.863,760
404300	Espelhamento e conformação de bota-fora	m²	718,097
2	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
603000	Aço CA-50 fornecimento dobrado Colocação	kg	242,839
603600	Alvenaria pedra de mão argamassada	m²	6,784
620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	1,000
620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	1,000
605300	Concreto Fck = 15 Mpa	m³	19,800
611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	11,300
611300	Corpo de BSTC 1,20m com berço	m	29,900
640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	280,000
600700	Escavação valas de drenagem 2	m³	787,858
602000	Formas de madeira comum	m²	105,500
601200	Resturo e alinhamento mecânico	m	332,152
653400	Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3	m	399,000

AUTENTICAÇÃO
 Controle contra documentos apresentados. Emissão

24 MAIO 2016

DIÁRIO DE CÍVIL DA DER/PR
 FONEIX: 41-3304-0345

DILOGO LEMOS DE TARLA - 1º ASSURAMENTO
 ABRAEL ALBINO DE SAUSA - 2º ASSURAMENTO
 RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - 3º ASSURAMENTO
 VILTON STRECH - 4º ASSURAMENTO
 PAULO SERGIO DA SILVA - 5º ASSURAMENTO
 CARLOS ROBERTO S. ANSELMO - 6º ASSURAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Av. Iguaçu 420 CEP 81230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000 www.der.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE DEBEM APARECER NA ÚLTIMA FOLHA



2 hum



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM
 Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-3342
 Curitiba - PR



249

030

E

Continuação Cartão nº013/2015, CO068/2014-DER/DOP.

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exed.
1	Descida de água em cortes em degraus tipo 4 (32m)		
603000	Aço CA-50 fornecimento dobrado colocação	kg	974,057
601100	Aplicamento manual	m²	20,011
605300	Concreto Fck = 15 MPa		33,863
600700	Escavação valas de drenagem 2a	m³	521,696
602000	Formas de madeira comum	m²	179,003
3	PAVIMENTAÇÃO		
570200	Binder exclusive fornecimento do		80,820
531100	Brita graduada 100% PM	m³	357,584
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	400,140
512000	Demolição de pavimento	m²	45,419
560400	Imprimação impermeabilização, exclusive fornecimento do CM	m²	2.066,320
531350	Macadame seco britado preenchido óbica corrida	m²	787,762
581100	Pintura de ligação exclusive fornecimento da emulsão	m²	5.430,657
511100	Regularização compac. subleito 100% PN (A)	m²	1.174,499



SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 83233-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-6000
 www.der.pr.gov.br

3

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FÉ
 APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA





ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM
 Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342
 Curitiba - PR



Continuação Certidão nº013/2015, CO068/2014-DER/DOF.

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exec.
4	LIGANTES BETUMINOSOS		
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	23,692
589400	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	3,743
5	SINALIZAÇÃO		
622100	Faixa de sinalização horizontal c/ resina acrílica base água	m² (PR)	412,060
6	CONTENÇÕES (CORTINA ATIRADA E ESTACADAS)		
730000	Aço CA-50 fornecimento dobrado colocação	kg	14.000,725
795430	Argamassa fluida para estaca raiz (volume efetivamente aplicado)	m³	31,629
794895	Barbacá em PVC ø=50mm e L=50cm, c/geotêxtil (GNT), tubo externo PVC ø=75mm e adesivo epóxi Sikadur 32 ou similar, exclusiva perfuração	ud	56,000
795890	Bombeamento de concreto	m³	95,809
740000	Concreto magro	m³	16,000
792320	Concreto usinado Fck=25MPa, exclusiva bombeamento	m³	154,810
692420	Dreno sub horizontal em alteração/rocha ø=88,9mm (revestimento NX e externo), inclusive perfuração e materiais	m	300,200
692410	Dreno sub horizontal em solo ø=88,9mm (revestimento NX e externo), inclusive perfuração e materiais	m	662,000
713000	Escoramento simples p/ andaimes	m²	325,920

AUTENTICAÇÃO
 FÁRIA
 Compare com o documento apresentado. Dou fé.
 23 MAIO 2015
 TITULAR
 ESC. ARQUITETURA
 ESC. ARQUITETURA
 ESC. ARQUITETURA
 ESC. ARQUITETURA
 ESC. ARQUITETURA

SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

4
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOM
 APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM
 Av. Iguaçu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3304-8342
 Curitiba - Pr



032
251 E

Continuação Certidão nº013/2015, CO064/2014-DER/DOP.

Código	Descrição	Unid.	Qtd. exec.
793620	Execução de estaca raiz $\phi=25$ cm em alteração/rocha, exclusiva aço e argamassa	m	299,960
793610	Execução de estaca raiz $\phi=25$ cm em solo, exclusiva aço e argamassa	m	45,500
711000	Formas de madeira composta para revestimento	m ²	105,632
794755	Fornecimento e colocação de areia para	m ³	3,774
797070	Fornecimento e colocação de junta de dilatação 0-12mm	m	14,000
793986	Fornecimento, instalação e protensão de tirante ST 85/105 $\phi=32$ mm em alteração/rocha, perfuração $\phi=114,3$ mm (revestimento HX e externo), inclusive injeção de nata de cimento e proteção da cabeça do tirante	m	1.084,300
793985	Fornecimento, instalação e protensão de tirante ST 85/105 $\phi=32$ mm em solo, perfuração $\phi=114,3$ mm (revestimento HX e externo), inclusive injeção de nata de cimento e proteção da cabeça do tirante	m	421,000
713100	Plataforma de madeira p/ andaimes	m ²	139,200
705000	Relevo e apoio mecânico	m ²	917,250
7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
71	Mobilização e desmobilização	cb	1,000

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento Dou 14
 24 MAIO 2016
 GUARAPUAVA (PR)
 DIOGO LEÃO DE FARFIM - ESC. JURAMENTO
 MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTO
 RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - ESC. JURAMENTO
 FREDERICO STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTO
 FERNANDO CARMO DA SILVA - ESC. JURAMENTO
 FERNANDO ROBERTO G. ANASTASIO - ESC. JURAMENTO

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Luciano Daleffe	Eng.º Responsável Técnico	27/11/2014 a 02/05/2015
Fernando Lutz de Araújo	Eng.º Preposto	27/11/2014 a 02/05/2015
Lucas Henrique Cella	Eng.º Auxiliar	01/01/2015 a 02/05/2015

5
CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICAÇÃO FORNECIDO NA ÚLTIMA PÁGINA



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM
 Av. Iguaçu, 420 - 5ª andar - Fone 41 - 3904-8342
 Curitiba - Pr



Continuação Certidão nº013/2015, CO068/2014-DER/DOP.

Os serviços objeto do contrato nºCO068/2014DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento provisório nº068/2015 e termo de recebimento definitivo nº069/2015 - DER/DOP.

E para constar, eu Oliva Ramos Cordeiro, RG:3.000.010-2, ocupante do cargo de Técnico administrativo, bem e fielmente lavrei a presente Certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

[Handwritten signature]

Eng.º Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

FARIA AUTENTICAÇÃO
 24 MAIO 2016 Guarapuava (PR)
 TABELA DE NOTAS FNU85859

76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
Rebouças - CEP 80.230-902
CURITIBA - PARANÁ

drc



CREA - PR
A 046938

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
www.der.pr.gov.br



O BELO DE AUTENTICIDADE FOI AFUNDADO NA ÚLTIMA FOLHA



DALBA
ENGENHARIA

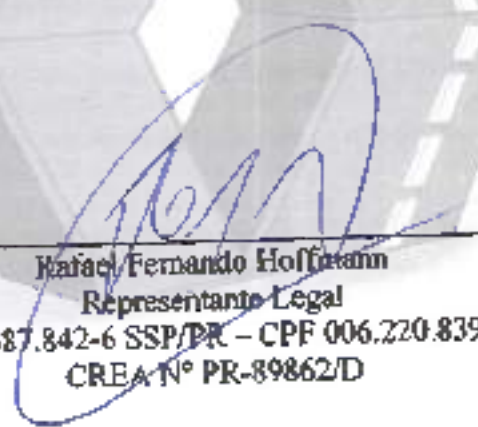
034
253 E

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À: Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Referente: Concorrência nº. 002/2016

*Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., com sede à Rodovia PR 566, Km 5,5, bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85609-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.222.465/0001-85, vem através do presente indicar o engenheiro civil **Lucas Henrique Cella**, inscrito no CREA-PR sob o n.º 122791/D, como responsável técnico pela execução da obra supramencionada.*

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.



Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal

RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA N.º PR-89862/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55704/2016**

Validade: **05/11/2016**

Nome: **LUCAS HENRIQUE CELLA**
Carteira - CREA-PR Nº : **PR-122791/D**
Registro Nacional : **1710497017**
Registrado(a) desde : **16/02/2012**
Filiação : **JORGE CELLA**
TERESINHA DALL AGNOL CELLA
Data do Nascimento : **09/01/1989**
Carteira de Identidade : **B.515.249-1**
Naturalidade : **FRANCISCO BELTRAO/PR**

CPF : **06263255951**

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : **27/01/2012**
Situação : **Regular**

Diplomação : **31/01/2012**

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164808/2016.

Emitida via Internet em **09/05/2016 09:36:24**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Lucas Henrique Cella





Emprego : **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** RUA ESPANHA, 20 - JARDIM SEMIARIO
 EMPREGADORA

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM 129 / 1

NOME : **LUCAS HENRIQUE CELLA**

NUMERO DE MATRICULA 129

FUNÇÃO		P.B : JORGE CELLA		Nacionalidade : BRASILEIRO	
M.A : TERESINHA DALMAGNOL CELLA				Nacionalidade : BRASILEIRO	
Carteira de Trabalho	UF	Registro	Carteira de Registro	Título de eleitor	
RT/Santa 7611281/1	PR	0 515 240-1			
Data do alistamento		Nacionalidade	Estado civil	Local do alistamento	Estado
06/01/1989		BRASILEIRO	SOLTEIRO	FRANCISCO BELTRAO	PARANA
Quemdo estrangeiro : _____		Tiro de voto		E naturalizado(a)? _____	
Data que chegou ao Brasil : _____		IP do reg. Geral		Se tem filhos brasileiros : _____	
		Nome do cônjuge		Quantos? _____	



Exercício : **PLA PONTA GROSSA, XADREZ, N.º 20, JARDIM SANTA APARECIDA**

Parâmetros		Vencido em	
Conta vinculada		Programa de Integração Social (PIS)	
Data de cadastramento 11/07/2005		Data de cadastro 11/07/2005	
Sub-número 13016707507		Sub-número 13016707507	
Banco : _____		Destinação : Doméstico bancário	
Devolução : _____		Devolução : _____	
Aplicação : _____		Aplicação : _____	
Endereço : _____		Endereço : _____	



Data de admissão	Sigla	Função	Salário mensal	Segundo mês	Salário	Forma de pagamento
01/03/11	GENL	AUX. ESCRITÓRIO	300,00		17,34	MENSAL

NORMA DE TRABALHO			
Vol	Primeiro mês	Reflexão	Segundo mês

Estou de pleno acordo com as declarações acima que expussem a verdade

Data de saúde _____

Assinatura do empregado _____

Assinatura do empregado _____

Dalba Pontagrossa e
 Responsável Jurídica

Assinatura do empregado

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro o o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA DO PAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 26 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NOME: **130.38707-50-7**

DATA DE NASCIMENTO: **7/11/20** SEXO: **M** ESTADO CIVIL: **SR**

Lucas Silva



COPIÁRIO
FEAR
AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento
apresentado, Dúvida

TABELONATO DE NOTAS
EGS71678

037
256

4

Lucas
[Signature]
[Stamp]

QUALIFICAÇÃO CIVIL	ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE
BRASILEIRO	NOME: _____ NOME MATEMATICO: _____ SOBRENOME: _____ NOME COMPLETO: _____
	SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____ ESTADO DE NASCIMENTO: _____
Nº do Ativo: _____ Nº do Passivo: _____	Nº do Documento: _____ Nº do Registro: _____

TITULAR
 ESC. ARBENTARIO
 ESC. JURIMETARIO
 ESC. JURISPRUDENCIAL
 ESC. JURISPRUDENCIAL

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EC671690

4

[Handwritten signature]
 [Handwritten signature]


CONTRATO DE TRABALHO

03.222.485/0004-85

DA RE ENGENHARIA E

EMPREENDEIMENTSIVA

CONTRATO DE TRABALHO

DIST. DE CAP. FOMENTAX

ESC. JURAMENTO

ESC. JURAMENTO

ESC. JURAMENTO

TABELIONATO DE NOTAS EGS71699

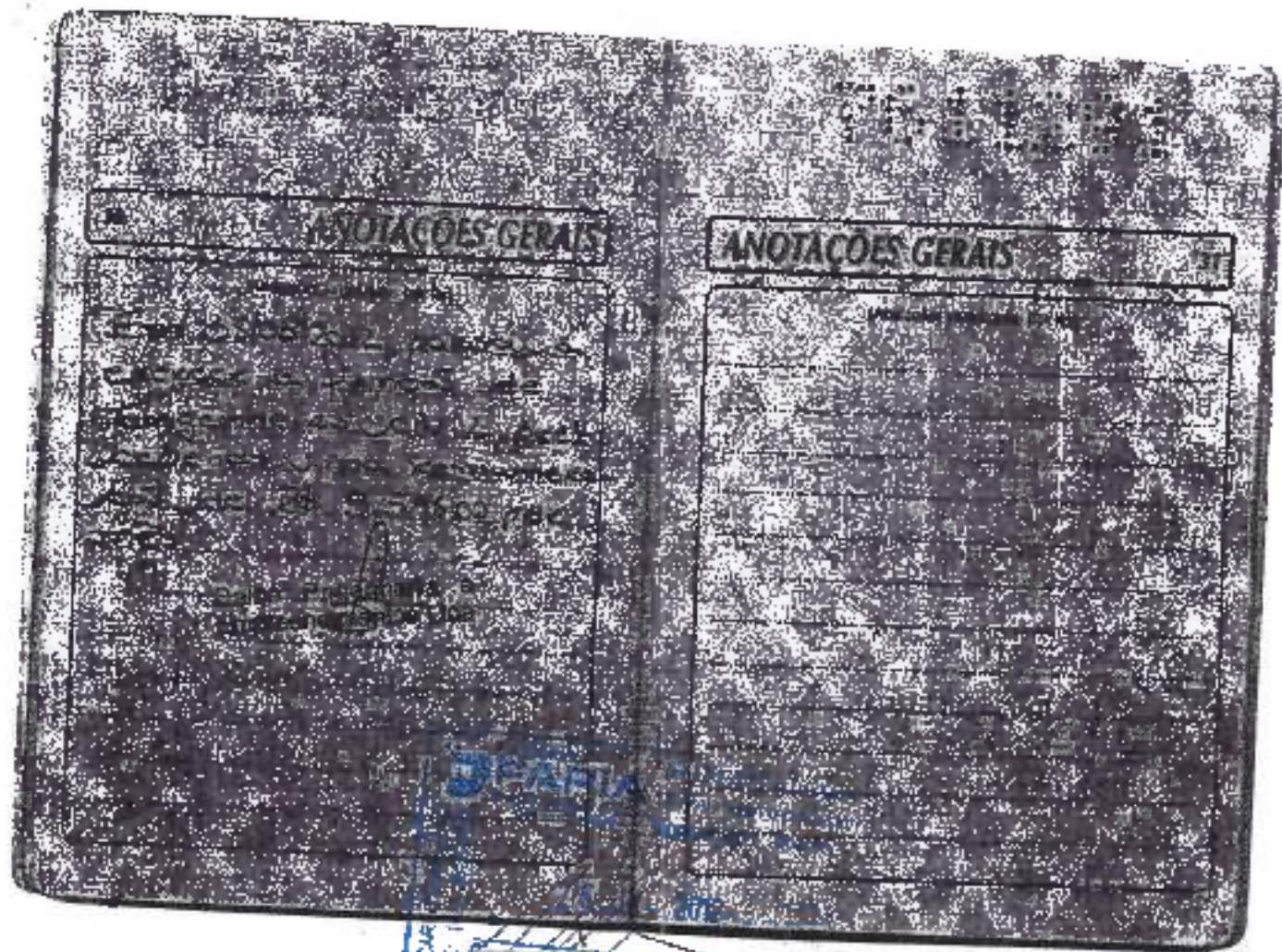
4

Jun

10

REG. TRANS.

E



DISP. DE CAR. FONEX-62

SELO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

TABELIONATO DE NOTAS

EGS71707

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

4

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





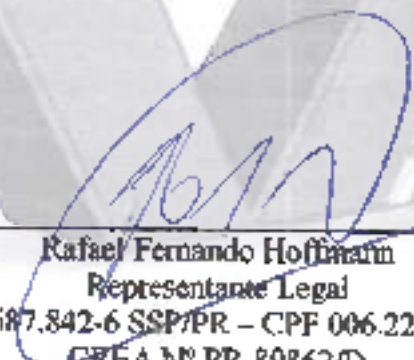
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.2.3

À: Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Referente: Concorrência n°. 002/2016

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, com sede à Rodovia PR 566, KM 5,5, S/N, São Miguel - Francisco Beltrão - PR, declara que recebeu os documentos, e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.




Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal

RG. 4.687.842-6 SSP/PR - CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D







DALBA
ENGENHARIA

042

261

E

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 3.9.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41.204131719	CNPJ 03.222.465/0001-85	
NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.36.40.4E.03.C6.1B.47.7E.CA.C9.3B.81.8B.C0.59.CC.F3.CD.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
EMPRESÁRIO	89771895987	LUCIANO DALEFFE	5528156450080890777	25/03/2014 a 24/03/2017
CONTADOR	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA	615732610509023156352 40380172841591176	25/04/2016 a 24/04/2019

NÚMERO DO RECIBO:

4B.36.40.4E.03.C6.1B.47.7E.CA.C9.3B.
81.8B.C0.59.CC.F3.CD.4E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2016 às 08:33:02

61.7F.FC.55.35.ED.2E.1C
63.82.34.F1.60.6B.A0.96

4

Jan

[Handwritten Signature]



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE: 41204131719
 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem: 19
 Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL
 Município: FRANCISCO BELTRÃO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/06/1999
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 408032

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL
 Número de ordem: 19
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 408032
 Data de início: 01/01/2015
 Data de término: 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



BALANÇO PATRIMONIAL



045

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 03.222.465/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

264

E

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 262.057.523,20	R\$ 258.301.368,47
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 93.443.564,96	R\$ 94.026.714,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 587.553,57	R\$ 4.400.238,06
CAIXA	R\$ 589.294,39	R\$ 4.166.618,74
BANCOS	R\$ 16.474,64	R\$ 166.609,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 10.464,14	R\$ 11.212,34
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 34.145.912,42	R\$ 30.634.365,61
CLIENTES A RECEBER	R\$ 34.145.912,42	R\$ 30.634.365,61
ESTOQUES	R\$ 20.843.411,74	R\$ 62.418,81
AMACIARRADO	R\$ 252.401,35	R\$ 62.418,81
(-) ATIVAÇÃO DE ESTOQUE - OBRAS A F	R\$ 10.201.029,99	R\$ (9,99)
CREDITOS	R\$ 38.586.026,79	R\$ 57.091.461,57
ADUANTAMENTOS	R\$ 2.433.199,34	R\$ 8.692.906,98
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 24.214.344,58	R\$ 37.380.487,57
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.866.637,70	R\$ 2.442.989,44
CREDITOS OBRAS EM CONSORCIO	R\$ 9.005.524,71	R\$ 11.730.779,61
OUTROS CREDITOS	R\$ 333.726,46	R\$ 286.568,07
NAO CIRCULANTE	R\$ 168.613.958,24	R\$ 158.992.653,62
CREDITOS	R\$ 2.025.446,97	R\$ 1.221.209,67
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.025.446,97	R\$ 1.221.209,67
IMPESTIMENTOS	R\$ 257.761,74	R\$ 426.281,59
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 217.500,16	R\$ 375.000,00
TITULOS DE CAPITALGACAO	R\$ 40.261,59	R\$ 50.281,60
IMOBILIZADO	R\$ 166.290.799,03	R\$ 154.746.152,88
EQUIPAMENTOS EM OPERACAO	R\$ 61.910.177,61	R\$ 61.526.241,67
INSTALACOES	R\$ 54.351,34	R\$ 64.351,34
TERRENOS	R\$ 1.722.962,50	R\$ 3.981.823,24
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 1.243.628,18	R\$ 2.633.947,76
DEMAS IMOBILIZACOES	R\$ 1.224.122,70	R\$ 1.497.894,53
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (23.477.289,48)	R\$ (35.227.395,94)
AAP - AJUSTES AVALIACAO PATRIMON	R\$ 122.712.931,83	R\$ 119.791.780,48
PASSIVO	R\$ 262.057.523,20	R\$ 258.301.368,47
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 62.432.893,75	R\$ 73.253.496,47
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	R\$ 62.432.893,75	R\$ 73.253.496,47
EMPRESTIMOS ROTATIVOS	R\$ 13.478.873,67	R\$ 7.318.631,90
FORNECEDORES	R\$ 22.665.694,60	R\$ 27.257.399,62
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 21.314.288,80	R\$ 27.454.708,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 3.081.195,94	R\$ 6.629.566,52
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.172.493,24	R\$ 3.429.874,20
OUTROS DEBITOS	R\$ 480.198,60	R\$ 1.094.305,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 23.949.723,49	R\$ 16.754.891,29
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R\$ 23.949.723,49	R\$ 16.754.891,29
EMPRESTIMOS ROTATIVOS E FINANCA	R\$ 16.721.140,00	R\$ 13.667.463,23
IMPOSTOS	R\$ 2.261.790,81	R\$ 120.140,42
IMPACULO DEFERIDO	R\$ 7.967.822,79	R\$ 2.967.287,79
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 0,00	R\$ 96.424,26
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 175.625.149,45	R\$ 186.382.979,74
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
ADIC FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (418.637,08)	R\$ (264.236,00)
RESERVA DE LUCROS	R\$ 11.346.600,47	R\$ 6.678.080,12
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 10.051.643,29	R\$ 43.247.722,88)
AAP - AJUSTE AVALIACAO PATRIMON	R\$ 122.712.931,83	R\$ 119.791.780,18
(-) IMPACULO DEFERIDO	R\$ (2.967.822,79)	R\$ (2.967.287,79)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	R\$ 265.397.788,87	R\$ 144.686.933,50
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇO	R\$ 140.440.160,83	R\$ 111.380.332,44
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 3.353.309,76	R\$ 5.510.013,83
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 137.086.851,07	R\$ 106.870.445,65
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 826,00	R\$ 472,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (8.373.011,63)	R\$ (7.007.230,47)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (511.643,13)	R\$ (660.093,30)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (1.967.794,34)	R\$ (1.463.011,66)
(-) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (912.856,07)	R\$ (724.626,23)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (4.213.180,65)	R\$ (3.344.427,58)
(-) CEFEM SOBRE VENDAS	R\$ (39.730,74)	R\$ (50.510,06)
(-) ESTÓFNO ICMS CIAP	R\$ (707.906,70)	R\$ (723.981,63)
= RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	R\$ 132.067.149,20	R\$ 104.373.701,97
(-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ (49.936.797,92)	R\$ (38.606.044,83)
CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS APLICADOS EM OBRA	R\$ (49.936.797,92)	R\$ (38.606.044,83)
= LUCRO BRUTO	R\$ 82.130.351,28	R\$ 65.768.657,14
(+) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (68.783.239,33)	R\$ (71.261.323,27)
(+) ORDENADOS, SALÁRIO E OUTRAS REMUN	R\$ (14.767.421,17)	R\$ (14.268.072,53)
(+) OUTROS GASTOS COM PESSOAL	R\$ (6.290.663,20)	R\$ (4.080.194,83)
(+) ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ (4.357.684,57)	R\$ (4.030.707,69)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ (1.551.461,66)	R\$ (1.688.121,14)
(+) ALUGUEIS	R\$ (467.621,22)	R\$ (342.793,31)
(-) DESP. COM MAQ, VEIC E CONSERVACAO	R\$ (12.264.169,06)	R\$ (8.163.362,13)
(-) PROPAGANDA PUBLICIDADE E PATROCIN	R\$ (412.313,09)	R\$ (116.833,22)
(-) MULTAS	R\$ (40.381,84)	R\$ (61.139,10)
(-) PROVISÕES PARA FERIAS E 13 SALARI	R\$ (3.293.608,22)	R\$ (5.546.331,04)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (344.309,88)	R\$ (403.448,43)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (22.203.525,36)	R\$ (19.689.796,28)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO, AMORTIZACAO	R\$ (23.769.880,04)	R\$ (11.829.013,67)
(-) = RESULTADO OP ANTES DO RESULTADO FINAN	R\$ (6.652.888,05)	R\$ (5.492.666,13)
(+)(+)= RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (8.122.281,04)	R\$ (9.307.002,18)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 596.147,31	R\$ 743.801,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (8.709.028,35)	R\$ (10.050.803,82)
(+)(-)= OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	R\$ 13.168.155,36	R\$ 11.551.946,82
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 762.137,81	R\$ 1.327.842,63



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (238.046,24)	R\$ (1.066.475,40)
RESULT PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	R\$ 26.376.964,92	R\$ 17.252.251,32
RECUP DESPESAS CONSORCIOS	R\$ 50.891.890,92	R\$ 33.971.281,55
(-) FATURAMENTO CONSORCIOS	R\$ (66.404.490,05)	R\$ (39.994.054,48)
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (2.464.029,56)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CSLL	R\$ (626.696,06)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA IRPJ	R\$ (1.806.433,50)	R\$ 0,00
(-) = RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ (4.061.643,29)	R\$ (3.247.722,98)

4 *for*

for



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 03.222.466/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Qualificação do Assinante: EMPRESÁRIO
 Tipo do Certificado: Pessoa Física
 CPF: 697.719.959-97
 N° de Série do Certificado: 5329186450080680777
 Nome do Signatário: LUCIANO DALEFFE,69771995987
 Autoridade Certificadora Emissora: AC SERASA RFB v2
 Validade: 25/03/2014 a 24/03/2017

Qualificação do Assinante: CONTADOR
 Tipo do Certificado: Pessoa Física
 CPF: 004.794.789-61
 N° de Série do Certificado: 61573287050002315535240390172941591176
 Nome do Signatário: RICARDO CESAR VIONAGA,00479478961
 Autoridade Certificadora Emissora: AC Instituto Fenecon RFB G2
 Validade: 26/04/2016 a 24/04/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.5

Página 1 de 1

4

Luciano Daleffe



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICARDO CESAR VIGNAGA
REGISTRO..... : PR-046260/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 004.794.789-61

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 05.04.2016 as 15:41:17.

Válido até: 04.07.2016.

Código de Controle: 182758.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

4



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTA LUCION
REGISTRO.....	: PR-062312/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 061.904.559-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 06.04.2016 as 15:42:01.

Válido até: 04.07.2016.

Código de Controle: 162769.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

4

Jun



CAPACIDADE FINANCEIRA

À: Comissão de Licitações
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
 Referente: Concorrência nº. 002/2016

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde à real situação da
 proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{R\$ 101.998.714,65 + R\$ 1.221.209,57}{R\$ 73.253.498,47 + R\$ 16.754.891,29}$	1,15
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{R\$ 101.998.714,65}{R\$ 73.253.498,47}$	1,39
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{R\$ 73.253.498,47 + R\$ 16.754.891,29}{R\$ 101.998.714,65 + 1.221.209,57 + 155.171.444,25}$	0,36

AC – ativo circulante;
 AP – ativo permanente;
 PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
 ELP – exigível


Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.


 Rafael Fernando Hoffmann
 Representante Legal

RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
 CREA N° PR-89862/D


 Roberta Lucion
 Contadora

CPF 061.904.559-05
 CRC PR 062312/O

4 

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone: (46) 3570 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

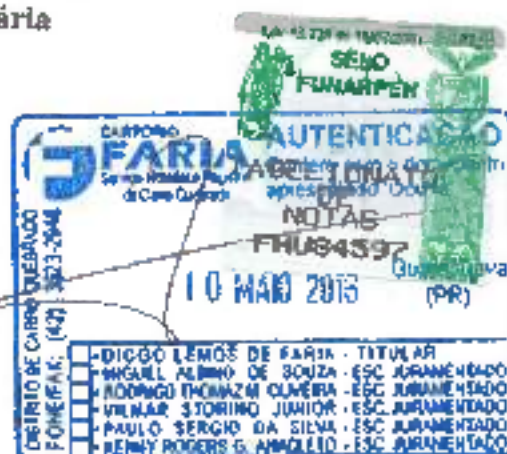
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 5 de Maio de 2016 às 12:19:43.

Kida
Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de FRANCISCO BELTRÃO existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

4

4

Juan



6

de 10 de Setembro de 2013, em caso de geração de efluentes líquidos no processo produtivo

- 10. Para utilização agrícola dos resíduos perigosos em quantidade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido no Portaria IAP N.º 224/2007.
- 11. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, desde que imediatamente, ao corpo receptor desde que obedecer as limitas e condições estabelecidas na presente licença.
- 12. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de cálculo, a área do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- 13. As emissões atmosféricas deverão atender as condições de emissão estabelecidas na presente licença.
- 14. A presente licença não contempla aspectos de segurança em instalações, exigindo seguir a legislação ambiental.
- 15. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- 16. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e acondicionados no próprio local onde, incorporados a aterros para reutilização com destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
- 17. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram permitidos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte desta INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP).
- 18. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas relativas a este, de forma permanente ou sazonalmente no local deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos adotados aos resíduos sólidos.
- 19. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização e presença de Prefeitura Municipal.
- 20. O DESCARTE DE EFLUENTES INDUSTRIAIS LÍQUIDOS, PREVIAMENTE TRATADOS, NA REDE COLETORES PÚBLICA, quaisquer sejam e em qualquer época, dependerá de prévia autorização neste sentido, a ser obtida junto a Concessionária de Água e Esgoto.
- 21. NA EVENTUALIDADE DA UTILIZAÇÃO PELO EMPREENDEDOR DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E/OU SUPERFICIAIS, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.725/09 e o Decreto 4849/01.
- 22. AS ÁGUAS PLUVIAIS INCIDENTES SOBRE ÁREAS COBERTAS E IMPERMEABILIZADAS deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser convenientemente estudado em outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes não poluentes, quaisquer sejam (patógenos) das outras sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, evitando-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos líquidos contaminados não poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- 23. TANQUES EVENTUALMENTE EXISTENTES, destinados ao armazenamento de combustíveis, resíduos sólidos, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NRs.
- 24. EM OCORRÊNCIA A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser procedida de Autorização específica a ser obtida junto a esta Instituição, conforme estabelecido na legislação vigente.
- 25. NO CASO DA EXISTÊNCIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO LOCAL, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre o assunto a legislação vigente.
- 26. Qualquer operação ou equipamento que envolva a utilização de produtos químicos perigosos, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, aditivos de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas, desde que os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, tais líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- 27. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
- 28. A renovação da presente licença deverá ser realizada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- 29. Todas as etapas do projeto de exploração e produção de casca, devem ser realizadas de forma segura e adequada localmente, com o objetivo de minimizar o impacto ao meio e saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.
O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
Ocorrer a omissão ou falta de descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da licença.
Ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO

Renovação de Licença de Operação - 2013

Sómula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local no respectivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do processo COMAMA nº 0088. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a finalidade de uma renovação de validade que sua renovação se aplica às atividades de **INDUSTRIA ALIMENTAR (CASA DE DOCE)** que tem sua renovação de validade de 01 (um) ano, a contar da data de expedição desta licença, e a partir desta data, qualquer alteração ou modificação de informações relevantes que subsidiarem a expedição de licença, ou a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde, deverá ser comunicada imediatamente ao IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO NÃO TEM VALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

INDUSTRIA ALIMENTAR
RA 6.342.693-8
Cidade Regional
44-700 Beltrão

 DIRETOR ABATI
 Cidade Regional de Produção (BRAB)

SELO

DE PARANÁ - TITULAR

DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DA CHATELA - ESC JURAMENTADO

DO JUNIOR - ESC JURAMENTADO

DA SILVA - ESC JURAMENTADO

DE AMARAL - ESC JURAMENTADO

FFH33331

4

 [Assinatura]

 [Assinatura]

 <p>Secretaria do Estado do Mato Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Órgão de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Licença de Operação Nº 19132 Validade 21/06/2017 Protocolo 118638735</p>
--	--	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 118638735, expede a presente Licença de Operação à

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física DALSA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
C.B.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 03222465000195	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 90340008601

Endereço RUJA ESPANHA 20	
Município JARDIM SEMINÁRIO	UF PR
	Cep 85600000

Emprego EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO - DNPM - 826.498/2006 - MATRICULA Nº 2.793/14.419	
Tipo de empreendimento/atividade EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO - DNPM - 826.498/2006 - MATRICULA Nº 2.793/14.419	

Endereço RODOVIA PR Nº 586, KM 5,5	
Município Francisco Beltrão	Bairro Z. R. - SEÇÃO SÃO MIGUEL
Corpo Hídrico do Eflúente Rio Iguaçu	Cep 85605647
Destino do Efluente Sólido	Bacia Hidrográfica Iguaçu
	Distrito de Efluentes Líquidos

CONDIÇÕES DE OBTENIMENTO DE LICENÇA

De acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 10.000/09, a licença ambiental de operação, para atividades de extração e beneficiamento de minérios, é concedida pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 118638735, expede a presente Licença de Operação à

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Qualquer alteração ou operação nos dispositivos de produção ou volume produzidos pelo indústria e alterações ou mudanças no empreendimento deverão ser comunicadas ao IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser utilizada em todo o tempo.

Atualização dos Requisitos de Licenciamento

Esta licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 76610797. Licença: 19132. Emissão da Licença: 05/08/2008 09:38:00, Validade: 05/08/2013.

Trata-se de renovação de Licença Ambiental de Operação para Extração e Britagem de Basalto, instalada sobre o lote rural nº 38 da Gleba 05-FB, matrícula nº 2.793, com área total de 127.000m², localizado na Linha Seção São Miguel Município de Francisco Beltrão-PR, com uma área de terra de 30.000m² (trinta mil) metros quadrados.

A presente Licença Ambiental de Operação, foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 2º Inciso V da Resolução CEMA nº 065/2008 e art. 3º Inciso V da Resolução 070/2009-CEMA e art. 8º Inciso III da Resolução 237/97-CONAMA.

1- As ampliações ou alterações na atividade ou licenciada de conformidade com o estabelecido no artigo 13 da Resolução CEMA nº 065/2008 ensejará novo licenciamento para parte ampliada ou alterada.

2- A presente Licença Ambiental de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou infração de quaisquer condicionantes ou normas legais, anistias, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

3- A concessão desta Licença Ambiental de Operação não implicará exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 Art. 7º parágrafo 2º.

4- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo decreto federal 6.514/2008.

5- Esta Licença Ambiental de Operação, foi concedida com base nas informações constantes do CEM - Cadastro de Empreendimentos Minerais, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e Certificados de qualquer natureza a que eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Impressa: 21/06/2013 13:30:31

Página: 1 de 2

2º TABELIONATO DE NOTAS GUSTAVO MALTA
Rua Tenente Lacerda, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85600-000 - Fone: (41) 3333-1111

ATTESTAÇÃO

A presente cópia confere com o documento aqui apresentado.
O referido é válido e verdadeiro.
Francisco Beltrão - PR, 21/06/2013

[Assinatura]

GUSTAVO DE CARVALHO SARTORI - IMPRESSOR AUTORIZADO - RST, 21

Selo de autenticação aplicado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notário
Fol. Beltrão - PR

4

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul
Assessoria e Recursos Humanos



Instituto Ambiental do Paraná
Secretaria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10132
Validade 21/06-2017
Protocolo 118638736

6- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local

7- É ônus do projetista e do contratante o perfeito funcionamento do sistema de controle ambiental, o qual deverá garantir um destino dos efluentes que atenda aos padrões pré-estabelecidos em lei e normas pertinentes em especial a Resolução 058/2007 - SEMA referente a emissões atmosféricas.

A empresa deverá efetuar o auto monitoramento das emissões atmosféricas com análise das emissões nas fontes de poluição apresentando os relatórios técnicos junto ao IAP semestralmente, conforme estabelece as normas deste IAP/DEPAMOTA.

Qualquer dano que porventura vierem a ser provocado contra ao meio ambiente e ou terceiros, tanto por ocasião do empreendimento como o funcionamento, são de responsabilidade do empreendedor e do projetista sendo para tal obrigatória a observância o controle das águas pluviais com destino adequado adotando todas as medidas de controle a erosão e medidas que venham evitar danos ao solo mesmo que situado em área de terras.

Local e data
Francisco Beltrão, 27 de junho de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Francisco Beltrão

Elis Regina Corrêa Bossolan
CPF: 554.376.649-15
Chefe Regional em exercício
por Francisco Beltrão

Impressa: 21/06/2013 13:39:31

Página 2 de 2



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO PÚBLICO

ALERTACION

A presente fotocópia contém erro de documento e não autenticada.

O valor de 4 reais e Dou Ré.

Francisco Beltrão - PR 08/10/2013

GUSTAVO DE CARVALHO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$1,21

4

Handwritten signature



FICHA DE REGISTRO



DAEBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RCD PR 566 - ON S, S - SAO MIGUEL
FRANCISCO BELTRAO - PR
CNPJ: 03.222.465/0001-85 C.H.A.E.: 4211101
No Ficha: 002458 Nome: ALVARO LEANDRO BAHLS

270 E

Dados Cadastrais

Centro Custo: 087039 Data de Cadastro: 01/01/88 Aplicacao: 000000
Nome completo: ALVARO LEANDRO BAHLS
CPF: 004548942 RG: 995.321-4 Org. Emit. RG: 66999
D. Emiss. RG: 17/12/99 Cart. Profiss.: 40351 Serie Cart.: 0055 UF Cart. Prof.: PR
Cat. Habilita.: 0 Venc. Cart.: 14/05/17 Residencia: 3817 In. Residencia: 15276729480
Endereco: RUA GENERAL RONDON Blem: 006 ESTADOS Municipio: GUARAPUAVA
Estado: PR Cep: 85035033 Fone: 32-3421-4254
Nome Pai: ALVARO NOE SOUQUETRA BAHLS Nome Mae: MARIA DOLORES RABICHINI BAHLS
Residencia UF: PR
Cidade: BRASILEIRO Municipio: GUARAPUAVA
Data Nasc.: 13/07/76 Data Adm.: 09/07/88 Org. Emit. RNE: / /
Bco. Ag. D. Bal: 00102992 Org. Agencia: Cta. Dep. Bal.: 10727 Digito: 1 Tipo Conta: C
Temp. Trab.: 00 Data Turma: SEM TURNO Cod. Fimcao: 00244
Org. Fimcao: ENGENHEIRO DE SEGURA D.O.D. 2002: 214915 C. Sindicato: 20 Cod. Processo:
Desc. Atividade: INDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO PARA Categ. Assoc.: H Cal. Func.: H
Salario: 72,24 Hrs. Part.: 0,00 Hrs. Adm.: 0,00 Tipo Adm.: 9B Tp. Cta. Bal.: 10
Desc. Grau: POS-GRADUACAO/ESPECIALIZACAO Codigo: 42-9972-7607 Ano Fim: 0,00
DESCRICAO: GUARAPUAVA

Assinaturas

Assinatura do Funcionario: *Alvaro Bahls*
Assinatura Legal: *Alvaro Bahls*
Data Engenharia e Empreendimentos Ltda





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63541/2016**

Validade: 23/11/2016

Nome: **ALVARO LEANDRO BAHLS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-139095/D

Registro Nacional : 1713213737

Registrado(a) desde : 09/05/2014

Filiação : **ALVARO HOE SIQUEIRA BAHLS**

MARIA DOLORES RATUCHNET BAHLS

Data de Nascimento : 13/07/1975

Carteira de Identidade : 69958214

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 01864548962

Título(s):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

FACULDADE CAMPO REAL

Data da Colação de Grau : 07/03/2014

Diplomação : 12/09/2014

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 25/01/2014

Diplomação : 13/06/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 235/75 - de 09/10/1975 do CONFEA

Observações: Resolução nº 235/75 do CONFEA, sendo a atividade de projeto circunscrita a área de formação do profissional.

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Observações: Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 05/06/2014, o curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Ponta Grossa , no período de 04/05/2012 a 25/01/2014.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações



273

060

E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187926/2016.

Emitida via Internet em 27/05/2016 10:11:58

Depende-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

fern





DALBA
ENGENHARIA

061
280 E



HABILITAÇÃO JURÍDICA

4

Handwritten signature



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prof Caneca, nº 2333, sala A, Bairro Triunfo, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, 5/N, Bairro Seção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 17 de junho de 2015, sob o número 20154002500; resolvem assim realizar a décima terceira alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da matriz passa a ser:

- Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP

CERTIFICADO E REGISTRO EM 23/12/2015 11:28 SOB Nº 20155000410
 PROTOCOLO: 37581848 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR15503610. NIRE: 41204131719.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 Curitiba, 23/12/2015
 www.jucepar.pr.gov.br



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01

- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2015 17:25 SOB Nº 20155828619.
 PROTOCOLO: 155828619 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 F8155828619. NIRE: 41204131719.
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Liberty Sign
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/12/2015
 www.comprafacil.pr.gov.br



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, sala A, bairro Trilanon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Luciano Daleffe, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Reitzão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 17 de junho de 2015, sob o número 20154002500 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Reitzão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Seção São Miguel, CEP 85.609-350.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP

CERTIFICADO E REGISTRO EM 27/12/2015 17:25:508 Nº 20150030610.
PROTÓCOLO: 155034410 DE 27/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155034410, NIRE: 41204131719.
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



Libertad e Igualdad
SECRETARIA GERAL
CIVIL
www.espeaafacal.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informe-se sobre respectivas páginas de verificação

Handwritten signature and stamp of the Junta Comercial do Paraná.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a Filial Nº 01, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a Filial Nº 02, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a Filial Nº 03, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-09 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a Filial Nº 04, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166, Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a Filial Nº 05, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Seção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Sexto: A empresa possui a Filial Nº 06, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2015 17:25 SOB Nº 2015038420.
PROTOCOLO: 155438610 DE 21/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155438610. NIRE: 41204131719.
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



Libertad Bogue
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.463/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-3/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2013 17:23 SOB Nº 2013083824.
 PROTOCOLO: 151838410 DS 21/12/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 DE155034614. NIRE: 41204131719.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



Libertad Boges
 SECRETÁRIA GERAL
 CANTINA - 41/32/3018
 www.supraesctj1.pr.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - RJDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2015 17:24 em Nº 20156839610.
PROTOCOLADO: 155630616 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR255430416. NIRE: 41204131719.
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/12/2015
www.empresas.jcpr.gov.br



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada, toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, melo-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de

ONTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIED

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 17:23 SOB Nº 20155838410.
 PROTOCOLO: 155928610 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 P0151000510. NIRE: 41204131719.
 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA



Edvaldo Bogus
 SECRETARIA GERAL
 Curitiba, 13/12/2016
 www.engraçafácil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-05 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, pública ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP
CERTIFICADO E REGISTRO EM 23/12/2016 17:25 SOB N° 2015839610.
PROTOCOLO: 251858610 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR15839610. NIRE: 41204131719.
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogua
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Lucas Araujo



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JCEP

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/12/2015 17:25 SOB Nº 2015038810.
PROTOCOLO: 154838610 EM 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR15032620. VICE: 41204131719.
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/12/2015
www.jceparafacil.pr.gov.br



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19


13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

É, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

SÓCIOS:


Luciano Daleffe


Francisco Beltrão - PR, 18 de junho de 2015.



Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

ADMINISTRADORES:



Luciano Daleffe
Administrador sócio



Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:


Lígia Cristina Foleiss
RG: 7.561.321-0 SSP PR



Marcelo Marcondes Pereira
RG: 6.265.458-9 SSP PR

VISTO ADVOGADA:


Cristiane Goes Silvestri
OAB/PR 53.913

JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SISE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2015 17:25 SOB Nº 20155918416.
PROTOCOLADO: 155816416 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
P4355836416. NIRE: 41204131719.
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Libertad Popul
REGISTRARIA GERAL
CURITIBA, 25/12/2015
www.empresarial.pr.gov.br





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

85.012-255

072

MUNICÍPIO	
291	
COMARCA	FOLHA
86-P	15/216

Diogo Lemos de Faria
Titular

Av. Prof. Manoel João Silveira, 229 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax: 42 3036 0483
Email: carloandiana@gmail.com

CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARAPUAVA - PR

17 MAIO 2016 Guarapuava (PR)

• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ DA OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORING JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS GONÇALVES ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
FONE/FAX: (41) 3023-2548

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **RAFAEL FERNANDO HOFFMANN**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, assinado em Curitiba, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, (16/05/2016), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0001-85, com sede na rodovia PR 566 Km 5,5 s/ nº São Miguel em Francisco Beltrão-PR neste ato representada nos termos, por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engº civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR; nos termos da 12ª Alteração e Consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 201545838610 de 23/12/2015, conforme Certidão simplificada emitida em 27 de abril de 2016; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 102/113/164 da pasta 24-ACA; reconhecida como a própria por mim, **Kenny Rogers Gonçalves Anacleto**, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RAFAEL FERNANDO HOFFMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.687.842-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.220.839-02 inscrito no CREA-PR sob nº 89862D, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, 14, Trianon, Guarapuava-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para representar a outorgante, como representante legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referente à habilitação, propostas comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebalçar preços, conceder lances e descontos, transigir, desistir e assinar e administrar contratos, representar a outorgante perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas diferentes unidades da federação, bem como, gerenciar o trâmite dos processos nos referidos conselhos, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; sendo vedado o substabelecimento do presente mandato. Que o outorgado fica obrigado a prestar contas de todos os atos, quando solicitado pela outorgante. Protocolo geral nº 486/2016 de 16 de maio de 2016. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 486/2016 na data de

4

[Assinatura]

[Assinatura]



DALBA
ENGENHARIA

073

292

E

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



4

Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03-222.98370091-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-4-04 - Comércio varejista de cal, sapato, peles, artigos de couro, bijuterias e joias 31.29-4-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.19-4-00 - Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.13-4-04 - Obras de terraplenagem 42.12-4-00 - Construção de obras de arte especiais 42.82-4-01 - Montagem de estruturas metálicas 71.12-4-04 - Serviços de arquitetura 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.94-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto sadreams 08.18-4-00 - Extração de areia e beneficiamento associado 18.23-5-00 - Fabricação de outros produtos derivados de petróleo, exceto produtos do refino 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 46.84-3-00 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.79-4-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 23.34-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.28-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.34-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGADOURO RDO PR 388	RUA/AVENIDA SAO	COMPLEMENTO KM 5,5
CEP 85.000-358	MUNICÍPIO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (41) 3528-3600	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE DECLARATIVO RESPONSÁVEL (DER) SAO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL SAO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SAO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2009 às 10:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 01

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)




Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CADICMS

90300083-01

Inscrição CNPJ

03.222.455/0001-88

Início das Atividades

03/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Título do Estabelecimento DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 Endereço do Estabelecimento ROD PR 566, SNL KM 5,5 - SAO MIGUEL - CEP 88609-368
 FONE: (46) 3820-9658 - FAX: (46) 3820-9558
 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2004
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2016
 Natureza Jurídica 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4211-301 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	897.715.889-87	LUCIANO DALEFFE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	13.184.278/0001-19	DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	SÓCIO
CPF	025.688.829-85	FERNANDO LUIZ DE ARAUJO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/06/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90300083-01

Emissão Eletrônica via Internet
 11/05/2016 09:37:22



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

4

Jun

Dalva





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

17.836.510/0001-46

R. OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 73075

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, POR meio de seu Prefeito Municipal, em 18/06/2012, concede Alvará de Licença para instalação de:

<p>Nome DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85 Nome de fantasia</p>	
<p>Localização ROD PR 566 SN Q 05FB L 38 KM 5,5 SECCAO SRO MIGUEL 85609.350 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>	
<p>Atividades USINAGEM E COM DE ASTALÇO, ESCOLOSAS ASFALTICAS, CBUQ E PXT. COM DE PEDRAS, ARTEFATOS DE CIMENTO. PREST DE SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS. CONSTITUICAO DE OBRAS VIARIAS, EXEC DE TERRAPLENAGEM. EXEC DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E GERAIS ITENS DO CONTR SOCIAL.</p>	
<p>Módulo de funcionamento Das 06:00 às 22:00</p>	

<p>Emissão em 17/12/2012</p>	<p>Válido até</p>
----------------------------------	-------------------

<p>Área total do imóvel 1.200,00 m²</p>	<p>Área utilizada pela empresa 1.200,00 m²</p>
<p>MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 15 DA LEI 3361/2007</p>	

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças na razão de sociedade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte deve comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Observações**
- Exite multa, autuação, fiscalização especial e outras sanções decorrentes aplicadas em dia em situação por este o licen. Fornecedor deve apresentar os Certificados para fins de apresentação, quitação, vencido, etc, dele pelo seu titular.

Luiz de Oliveira
Secret. Municipal de Finanças
Cec 34794

FRANCISCO BELTRAO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Secretário Municipal de Finanças
Vitor B. De Oliveira
Escritório Municipal de Finanças

4
Jan



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:39:16 do dia 19/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2016.

Código de controle da certidão: 37B1.13CC.EB8D.0F34

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

sem

[Assinatura]





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

078

297

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014485654-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.222.465/0001-85
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

Juan





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9950/2016

RAZÃO SOCIAL: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73075

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 73075

ENDEREÇO: RCD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUELCEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/05/2016

DATA DE VALIDADE: 19/07/2016

FINALIDADE: JUDICIAL

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE5J244C6R92

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida automaticamente pela internet em: 20/05/2016 - 03:30:23
 Qualquer dúvida consultar este documento.

4

Lun



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03222465/0001-85**Razão Social:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016**Certificação Número:** 2016051703345486872930

Informação obtida em 17/05/2016, às 08:42:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

Jun





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Certidão n°: 209554650/2015
 Expedição: 18/12/2015, às 10:00:22
 Validade: 14/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.222.465/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

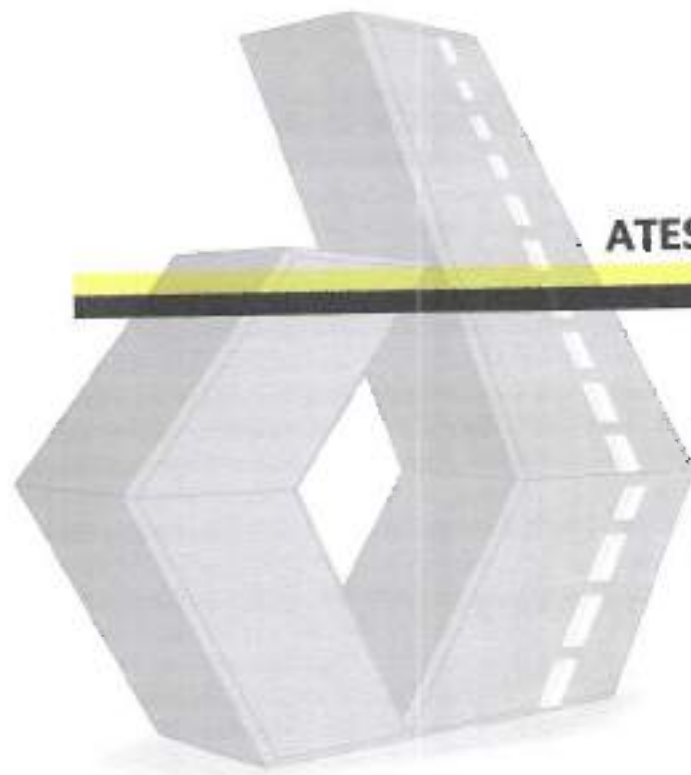
[Assinatura]





DALBA
ENGENHARIA

082
301 E



ATESTADO DE VISITA

4

Jun





Município de Santo Antonio d
Estado Do Paraná

CONCORRÊNCIA N° 002/2016
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DALB, EMPREENDIMENTOS LTDA, tomou conhecimento das condições executadas as obras de **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS QUADRADOS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO NO CONVENIO N° 003/2016 SEIL**, objeto da Concorrência n° 002 a letra d) do item 5.1 o subitem do edital.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: LUCAS HENRIQUE CELLA

Assinatura: Lucas Cella

CREA/CAU: PR 122.791/D

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-P

Felipe Andrade Blich
FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

4

Lucas

Felipe

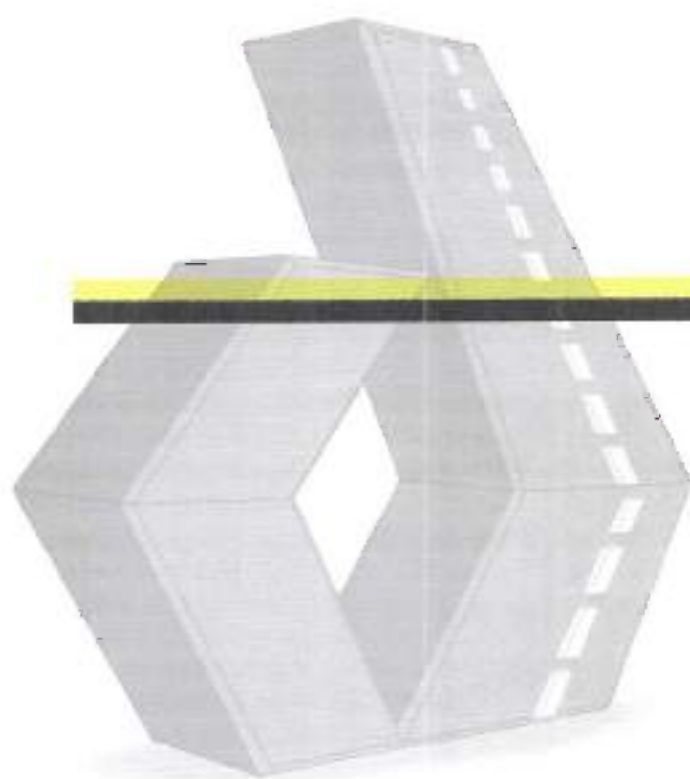




DALBA
ENGENHARIA

084

303 E



DECLARAÇÕES

4
Jun



Rodovia PR 566, S/NIT - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3038-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903 00088-01


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À: Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Referente: Concorrência nº. 002/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, instaurada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.



Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR - CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D

4
Lucas
Duda

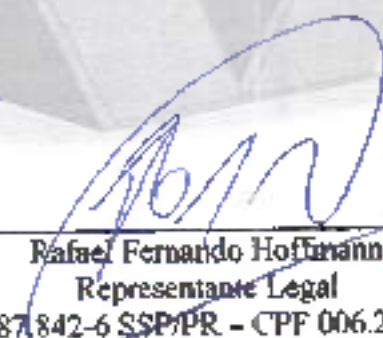
ANEXO X

À: Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Referente: Concorrência nº. 002/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão – PR, declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8.666/1993.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.



Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR - CPF 006.220.839-02
CREA N° PR-89862/D

4
Jansen

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA



4
J
J





Contrato Interno: 00A5120F4E7F
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificadas no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2016

A
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1002135 - R\$31.578,00

Pela presente, o BANCO POTTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº. 00.253.446/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº. 1143 - 17º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.222.465/0001-85, com sede em FRANCISCO BELTRÃO/PR, a RODOVIA PR 566, S/Nº - KIL 5,5, até o limite de R\$31.578,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais), destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do adiantado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2016, objetivando contratação de empresa para execução de recapeamento com CBUQ, pavimento polidérico com 10.754,34 metros de extensão.

A presente fiança é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, vencendo-se no dia 22/08/2016, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o adiantado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe cabe efetivar no âmbito e por efeito da presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado de obrigação assumida por força deste documento

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Qualificação Digital emitida pelo Sistema CAMPEL/AN/16/03/001

Felipe de Oliveira Soaventura
Previdenciário
Qualificação Digital emitida pelo Sistema CAMPEL/AN/16/03/001



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor com base na Lei nº 32 de 11/01/2001 - Art. 2º.
An 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações nativas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

4 Jun

BANCO POTTENCIAL S/A
Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
30380-403 - Tel. (31) 2121-8500 - www.bancopottencial.com.br
Ouvidoria: 0800 704 4549





*Município de Santo Antônio
Estado Do Paraná*

RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGELO,
Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste,
estado do Paraná, DECLARO, que recebi e confiro o valor de R\$ 1003135,00
da Garantia de Fiança da Proposta de Licitação Nº 002/2016, da empresa DA
EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ 03.222.465/00-00.
Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de maio de 2016.


LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGELO
Diretora do Departamento Financeiro

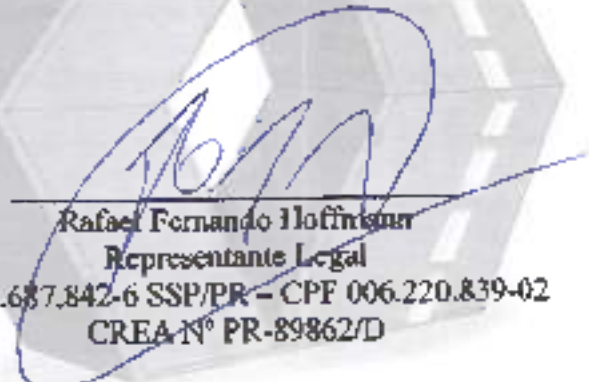




TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo os Documentos de Habilitação, referente à Concorrência - n.º 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recapeamento com CBUQ, pavimento poliédrico com 10.754,34 metros de extensão, possui 091 (noventa e uma) folhas numericamente ordenadas, incluindo esta.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2016.


Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR - CPF 006.220.839-02
CREA N° PR-89862/D

4
Francisco